



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRÓPICO ÚMIDO
MESTRADO EM PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO

DAIANA BRITO DOS SANTOS

**ECONOMIA MADEIREIRA: DIFICULDADES DE REGULAÇÃO E EFEITOS SOBRE
QUILOMBOLAS NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

Belém
2015

DAIANA BRITO DOS SANTOS

**ECONOMIA MADEIREIRA: DIFICULDADES DE REGULAÇÃO E EFEITOS SOBRE
QUILOMBOLAS NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Tropicó Úmido da Universidade Federal do Pará – PPGDSTU/UFPA, como requisito para título de mestre em Planejamento do Desenvolvimento.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosa Elizabeth Acevedo Marin

Belém
2015

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Biblioteca do NAEA/UFPA)

Santos, Daiana Brito dos

Economia madeireira: dificuldades de regulação e efeito sobre quilombolas no Arquipélago do Marajó / Daiana Brito dos Santos; Orientadora, Rosa E. Acevedo Marin.– 2015.

143 f.: il.; 30 cm

Inclui bibliografias

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Pará, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Belém, 2015.

1. Economia madeireira – Marajó, Ilha do (PA). 2. Quilombolas - Marajó, Ilha do (PA). 3. Desmatamento - Marajó, Ilha do (PA). 4. Madeira – Exploração – Marajó, Ilha do (PA). I. Acevedo Marin, Rosa E. orientadora. II. Título.

CDD 22. ed. 331.11734098115

DAIANA BRITO DOS SANTOS

**ECONOMIA MADEIREIRA: DIFICULDADES DE REGULAÇÃO E EFEITOS SOBRE
QUILOMBOLAS NO ARQUIPELAGO DO MARAJÓ**

Dissertação apresentada para obtenção do
título de mestre em Planejamento do
Desenvolvimento, Núcleo de Altos Estudos
Amazônicos, Universidade Federal do Pará.

Data: 27/ 04 / 2015

Banca Examinadora:

Prof^a. Dr^a. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Orientadora - NAEA/UFPA

Prof^a. Dr^a. Nirvia Ravena de Souza
Examinadora interna – NAEA/UFPA

Prof. Dr. Antônio Cordeiro de Santana (suplente)
Examinador interno – NAEA/UFPA

Prof. Dr. Agenor Sarraf Pacheco
Examinador externo – ICA/UFPA

AGRADECIMENTOS

A Deus, por me iluminar todos os dias de minha vida e permitir que eu realize meus sonhos.

Ao meu pai, Valdemir Oliveira, por toda a sua doçura e ser meu exemplo de pessoa humana e por todo amor em cada gesto, pelo apoio espiritual e material.

À minha mãe, Maria da Gloria Dias, por todo amor, paciência, pela comidinha gostosa na hora certa e principalmente por compreender os meus momentos de ausência durante a construção desse trabalho.

À minha orientadora, Prof^a. Dr^a. Rosa Elizabeth A. Marin, por ter aceitado me orientar, por acreditar que eu poderia realizar esse trabalho, por toda a sua disponibilidade e paciência nos momentos em que eu não conseguia avançar na pesquisa e por me incentivar a ser crítica e ultrapassar o senso comum.

Ao Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, por ter viabilizado a realização da pesquisa de campo financiando os custos da viagem para Portel, pelo acesso ao material de pesquisa como as transcrições das entrevistas, pelo aprendizado em participar da oficina de cartografia da Comunidade de São Sebastião-Cipoal e me incluir como colaboradora na produção do fascículo e no boletim informativo dos quilombolas no Arquipélago do Marajó.

À prof^a. Dr^a Nirvia Raveva, por contribuir com seu conhecimento e experiência acadêmica moldado parte da minha formação enquanto mestre desde que cheguei ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU), além de todo o seu apoio e amizade fora da sala de aula.

A todos os professores do PPPGDSTU que contribuíram para minha formação e desenvolvimento dessa pesquisa.

Ao Prof. Dr. Agenor Sarraf, mais uma vez, obrigado por ter aceitado o convite e ter participado desse momento tão importante.

À Girlian Silva, pessoa com quem aprendi e dividi muitos momentos bons e ruins ao longo dessa caminhada. A nossa amizade nunca vai ter fim!

Ao Jondison Rodrigues, por seu bom humor, simplicidade, críticas construtivas, dicas de publicações e principalmente, pelo grande apoio que você me deu nos momentos que eu mais precisei ao longo dessa pesquisa.

A todos os amigos do PDTU, especialmente, David, Roberta, Josimar e Thiago. Vou sentir saudades das nossas risadas e conversas!

À Comunidade Quilombola de São Sebastião do Cipoal pela receptividade durante a pesquisa de campo e oportunidade de realização dessa pesquisa.

Ao Fernando José, pela acessibilidade, paciência e por todo apoio para que fosse viabilizado os dados de autos de infrações do IBAMA analisados nessa pesquisa.

Agradeço a todos que, direta e indiretamente, contribuíram para a conclusão deste trabalho.

A todos vocês, muito obrigada!

A natureza pode suprir todas as necessidades do
homem, menos a sua ganância.

(Mahatma Gandhi)

RESUMO

A partir do debate a respeito da regulação e institucionalização do mercado madeireiro na Amazônia paraense com vistas aos dados dos autos de infrações de flora do IBAMA, Relatórios do IDEFLOR, SUDAM e mapa da cartografia social elaborada pelos quilombolas de São Sebastião do Cipoal, o presente estudo propõe compreender as dificuldades por parte do Estado para estabelecer o controle e regulação da exploração madeireira e indicar os atos dos agentes econômicos visados pelos instrumentos de controle, sobretudo no arquipélago do Marajó. Constata-se que, o posicionamento do Estado face à atividade madeireira clandestina não se direciona para a regulação eficiente desse mercado, bem como carece de políticas públicas eficientes para solucionar os conflitos territoriais e combater o desmatamento. A exigência legal do projeto de manejo para exploração florestal não significa que essa exploração ocorre de maneira equilibrada do ponto de vista da extração racional do recurso florestal e do próprio uso da terra que se revela mascarada por “ações de sustentabilidade”: Grandes agentes madeireiros com selos “verdes” devastam a floresta e os números de autos de infrações são cada vez mais elevados.

Palavras-Chave: Economia Madeireira. Regulação. Desmatamento. Quilombolas. Portel. Arquipélago do Marajó.

ABSTRACT

From the debate about regulation and institutionalization of the lumber market in the paraense Amazon with a view the data about violation of the flora of IBAMA, reports of IDERFLOR, SUDAM and a map of social cartography elaborated by quilombolas of São Sebastião Cipoal, the present study proposes to understand the State difficulty to establish the control of exploration of lumber to indicate acts of economic players in view of instrument of control, overcoat in archipelago of Marajó. See if that the positioning of state about the clandestine lumber activity is not addressed to an efficient regulation to this market, as well as it needs the efficient public politics to solve the territorial conflicts and to combat deforestation. The legal requirement of the project to forest management and to explore forest do not means that the equilibrated exploration occurs of the point of view of rational extraction the forest resource and the own use of earth reveals whether masked to " sustainability action" . Big agents with "green" seals to devastate the forest and the numbers of papers and infractions are ever higher.

Key-words: Lumber Economy. Regulation. Deforestation. Quilombolas. Portel. Archipelago of Marajó.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Fluxograma Básico do Auto de Infração.....	34
Mapa 1 - Mesorregião do Arquipélago do Marajó.....	37
Figura 1 - Os Municípios mais Desmatados da Amazônia Legal em Outubro e Dezembro de 2014	39
Figura 2 - Atuação do Estado Brasileiro na Gestão Ambiental (SISNAMA).....	45
Figura 3 - Área Submetida a Inventário Florestal pela FAO/SPEVEA na Região Amazônica ente 1954 e 1957.....	52
Mapa 2 - Principais Zonas e Polos Madeireiros na Amazônia Legal em 2009.....	59
Mapa 3 - Valor dos Autos de Infrações de Flora Lavradas pelo IBAMA no Estado do Pará em 2006	65
Mapa 4 - Valor dos Autos de Infrações de Flora Lavradas pelo IBAMA no Estado do Pará em 2012	67
Fotografia 1 - Vista Aérea da MADENORTE S.A. na Cidade de Breves (PA).	71
Fotografia 2 - Embarque de Madeira para Exportação no Porto do Parque Industrial da MADENORTE S.A. na Margem Esquerda do Rio Parauarú (Breves, PA).....	71
Figura 4 - Nota da Folha da AIMEX Sobre o Protesto dos Trabalhadores em Breves (PA) Contra as Ações do IBAMA Exigidas ao Setor Madeireiro.....	73
Mapa 5 - Distribuição dos Autos de Infrações de Flora Lavrados pelo IBAMA no Estado do Pará em 2012	79
Fotografia 3 - Carga de Palmito Apreendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel e doada para o Projeto Saberes da Terra (Portel)	85
Fotografia 4 - Barco apreendido no porto do município de Portel pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com carregamento de madeira ilegal.....	85
Mapa 6 - Situação dos Contratos de Transição em Portel (PA) outorgados pelo IDEFLOR em 2012.	87
Mapa 7 - Mapa Situacional da Comunidade de Quilombolas de São Sebastião Cipoal	104
Fotografia 5 - Balsa carregada de madeira em tora em frente a Comunidade de São Sebastião-Cipoal.	105

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIMEX	Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará
BASA	Banco da Amazônia
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
DETER	Deteção de Desmatamentos em Tempo Real
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
e-SIC	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
FAO	<i>Food and Agriculture Organization of the United Nation</i> - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
IDESP	Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Pará
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPA	Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia
INPE	Instituto Nacional de Pesquisa Espacial

INTERPOL	Organização Internacional de Polícia Criminal
ITTO	<i>The International Tropical Timber Organization</i> - Organização Internacional de Madeira Tropical
MCTI	Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
MMA	Ministério do Meio Ambiente
NAEA	Núcleo de Altos Estudos Amazônicos
NASA	Agência Espacial dos Estados Unidos
NUMA	Núcleo de Meio Ambiente
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
ONGs	Organizações Não Governamentais
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PDTSAM	Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó
PIB	Produto Interno Bruto
PIN	Plano de Integração Nacional
POLAMAZÔNIA	Programas de Polos Agropecuários e Agro minerais da Amazônia
PNCSA	Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia
PNUD	Programa das Ações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa Nacional das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RADAM	Radares para a Amazônia
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RESEX	Reserva Extrativista
SEMA	Secretaria Estadual de Meio Ambiente
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SICAFI	Sistema de Cadastro Arrecadação e Fiscalização
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SPVEA	Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
SUDAM	Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia
UCs	Unidades de Conservação
UFPA	Universidade Federal do Pará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Mercado Madeireiro: Perspectiva de Estudo.	17
1.2 Regulação Ambiental na Mídia	25
1.3 Procedimentos Teórico-Metodológicos	30
2 POLÍTICA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: DISSONÂNCIAS DA REGULAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS	44
2.1 O SISNAMA e as dificuldades de Regulação Ambiental	44
2.1.1 Política Florestal e Mercado Madeireiro Mundial.....	50
2.2 O Estado Enquanto Fomentador de Concentração de Renda e Terra	51
2.2.1 Projetos madeireiros na Amazônia Legal	55
3 O MERCADO COMO “MOINHO SATÂNICO”	60
3.1 O Mercado Madeireiro no Pará: Institucionalização e dificuldades de controle	62
3.1.1 MADENORTE S. A: O Império que desapareceu	69
3.1.2 Latifúndio e economia madeireira no arquipélago do Marajó	73
3.1.3 A atuação do IBAMA face a pequena serraria familiar	76
3.1.4 Os Autos de Infrações de flora do IBAMA	77
3.1.5 Situação atual das madeireiras na região do Marajó	82
3.1.6 O IDEFLOR no contexto do mercado florestal de Portel	86
4 OS QUILOMBOLAS DE SÃO SEBASTIÃO CIPOAL:TERRITÓRIO E CONFLITOS COM MADEIREIROS	92
4.1 Vulnerabilidade Fundiária na região do Marajó	96
4.2 Cartografia Social dos Quilombolas do rio Pacajá na contramão da visão empresarial dos madeireiros e da política de concessões florestais	102
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	111
REFERÊNCIAS	114
APÊNDICES	124
ANEXOS	127

1 INTRODUÇÃO

A utilização irracional dos recursos florestais na Amazônia e o aumento das taxas de desmatamento têm sido pauta de inúmeras discussões por ecologistas, pesquisadores e na mídia nacional e mundial. Inibir o desmatamento predatório no Brasil e identificar alternativas sustentáveis capazes de regular a exploração florestal constitui um desafio e uma necessidade para o Governo, para a iniciativa privada, os agentes e as comunidades envolvidos na atividade florestal. Entretanto, os agentes econômicos e sociais dimensionam de forma diferenciada os interesses da economia madeireira face às pressões do mercado sobre os recursos madeireiros na Amazônia.

Desde a década de 1970, a Amazônia, sobretudo a Amazônia oriental, sofre com processos de desflorestamento cada vez mais agressivos, tornando-se uma região cuja exploração madeireira ganha considerável destaque no cenário nacional (FIGUEIREDO; LOPES; FILGUEIRA, 2005). Embora, há mais de três séculos os madeireiros já explorassem a floresta amazônica, segundo esses autores, o caráter dessa extração não provocou impactos ecológicos tão intensos quanto no presente período.

Na segunda metade do século passado, a própria dinâmica do crescimento econômico brasileiro combinado com vários outros elementos contribuíram para o crescimento da demanda por madeira da Amazônia (VERÍSSIMO et al, 1992 apud FIGUEIREDO; LOPES; FILGUEIRA, 2005) o que impulsionou a abertura de estradas que facilitavam o acesso para áreas remotas da floresta e, conseqüentemente, a expansão da fronteira amazônica, em condições específicas de produção pela abundância do recurso madeireiro, o baixo custo desse recurso natural e a deteriorização dos estoques madeireiros nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, respectivamente.

A indústria madeireira na Amazônia está marcada por uma dualidade apontada por Rivero; Rosário; Almeida (2011), desde que essa atividade se apresenta como fonte de riqueza, a partir da exploração de florestas na região, mas também carrega um ônus, posto que parte significativa desta exploração ocorra sem o cumprimento da legislação ambiental vigente em relação a boas práticas de manejo, exploração de áreas e espécies proibidas. As pressões pela adoção de um sistema de manejo florestal por parte dos entes do Estado responsáveis em realizar a gestão ambiental, aliado às iniciativas conservacionistas das empresas envolvidas no setor florestal, no intuito de inibir o desmatamento, constituem um fator predominante para preservação da floresta tropical. Entretanto, esses elementos parecem

insuficientes para a manutenção de práticas que dimensionem a utilização sustentável de recursos, principalmente florestais.

Desde uma perspectiva dos agentes envolvidos na economia madeireira (madeireiros, fazendeiros e empresas madeireiras) na busca da realização de seus desejos revelam-se ações e a decisão de realizar, ou não, a exploração ilegal dos recursos florestais. O agente que realiza a exploração precisa enquadrar-se nos padrões legais exigíveis para garantir licenciamento ambiental, o que tem um custo de oportunidade elevado, pois o trâmite é longo, nem sempre o madeireiro está disposto a cumpri-lo. Então, este pode admitir o padrão de exploração de madeira como uma escolha racional ou não racional, depende da avaliação dos custos de transação/oportunidade para atingir seu objetivo.

É reconhecido por pesquisadores, políticos, instituições ambientalistas nacionais/internacionais que existe uma fragilidade institucional para fazer valer normas e regras ambientais em vigor, principalmente, em áreas de fronteiras. Ferraz e Motta (2002) apresentam fatores sociais e econômicos que reforçam essa fragilidade apresentando observações em regiões de fronteiras.

Na perspectiva de Almeida et al. (2010) nem os dispositivos jurídicos, como a função social da propriedade e o código florestal estão conseguindo abster que os interesses ligados aos agronegócios destruam o cerrado e a floresta amazônica, como já ocorreu com outros biomas.

Para se estudar a economia madeireira no Arquipélago do Marajó é preciso compreender antes de mais nada que estamos falando de mercado. Mercados se formam em virtude das relações sociais entre os próprios produtores e muitas vezes expõe a vulnerabilidade de comunidades tradicionais que radica na falta de perspectiva de direito ao próprio território. Falar da regulação da economia madeireira na Amazônia paraense significa buscar o significado da categoria mercado enquanto instituição.

Não se trata de negar de forma imprudente e radical a possibilidade de estudar o mercado a partir da economia neoclássica, em que a eficiência dos mercados é alcançada quando se aloca os insumos da melhor maneira possível, objetivando atingir o máximo de produção a custos mínimos. Sob a ótica neoclássica, o conceito de mercado é essencialmente abstrato, não admitindo qualquer conteúdo político e sociológico (SWEDBERG, 1994). Mas, percebem-se limitações em universalizar o estudo da categoria mercado como “auto regulável”. Como já asseverava North (1977, p. 710): “É curioso que a literatura de economia e história econômica contenha tão pouca discussão sobre a instituição central em que se fundamenta a economia neoclássica – o mercado”.

1.1 Mercado Madeireiro: Perspectiva de Estudo

O objeto deste estudo é a compreensão do que seja o mercado da madeira e porque ele é marcado pela não regularidade e a prática ausência de controle. Iniciei ponderando as categorias citadas anteriormente, considerando as elevadas estatísticas de desmatamento e a devastação como problemáticas ambientais mais comentadas nas últimas seis décadas. Assim, este trabalho acadêmico define como problema de pesquisa a economia madeireira que é praticada no Estado do Pará que apresenta uma série de dificuldades de controle, regulação e institucionalização.

Não se trata como pode parecer de uma questão pragmática, mas, os obstáculos que surgem quando se tenta abordar teórico e metodologicamente este objeto no campo da economia política, da antropologia ou sociologia econômica. Procedi a refletir categorias, como mercado e economia madeireira e as dificuldades de controle, regulação e institucionalização atenta a uma série de restrições teórico-empíricas.

Segundo o relatório da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, o indicador *Global Forest Resources Assessments*, responsável por monitorar a cobertura de florestas por países aponta o Brasil como campeão de perda de área verde no mundo entre 1999 e 2010, totalizando 55,3 milhões de hectares perdidos. De acordo com o relatório citado anteriormente, segue o *ranking* de países campeões em perda de cobertura vegetal para o período 1999 a 2010: a Indonésia (24,1 milhões de hectares), a Nigéria (8,1 milhões de hectares), a Tanzânia (8,06 milhões de hectares) e Mianmar (7,4 milhões de hectares perdidos nos últimos 11 anos), respectivamente (DW, 2013).

Entre 2004 e 2006, a Comissão Parlamentar de Inquérito¹ (CPI) investigou denúncias de biopirataria envolvendo a extração e comércio ilegal de madeira e o tráfico de animais, propondo em seu relatório final o indiciamento de mais de 80 pessoas e empresas. Referente à extração e comércio madeireiro ilegal, a CPI analisou o denominado “Plano Safra Legal 2004²”, além de diversas operações envolvendo madeira, tais como a Curupira (no Mato Grosso), a Ashaninka (no Acre) e a Picapau I (no Pará), na Floresta Amazônica, bem como

¹ De acordo os termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, as CPIs têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Portanto, suas conclusões, se for o caso, são encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

² O Plano Safra Legal foi instituído em 2004 pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e IBAMA para o aproveitamento legal de madeira proveniente do desmatamento em projetos de assentamentos em Altamira (PA).

irregularidades na Floresta Nacional de Três Barras (em Santa Catarina), além de averiguar a extração e o comércio ilegais de pau-brasil no Espírito Santo e na Bahia (CPIBIOPI, 2006).

As investigações sobre o Plano Safra Legal 2004 e, também, o caso a ele relacionado de sumiço de madeira apreendida em operações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), apreensões realizadas em Anapú (PA) em 2005 (Operação Picapau I) tiveram considerável repercussão midiática. A CPI da Biopirataria concluiu que o Plano Safra Legal 2004, apresentou várias irregularidades e uma parcela dessas irregularidades ocorreu por conta do uso político do plano em que foi comprovado que recursos foram arrecadados por meio de liberação irregular de madeira.

Na oportunidade, a CPI encaminhou o pedido para que o Ministério Público investigasse com detalhes o Plano Safra Legal 2004 e ainda o envolvimento dos senhores Francisco de Assis dos Santos Souza “Chiquinho do PT” – ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anapú e candidato a prefeito derrotado do município Anapú na época, bem como seus assessores políticos Bruno Kempner – executor do INCRA em Altamira (PA). O relator também solicitou que o IBAMA abrisse processo administrativo contra Marcílio Monteiro - gerente do órgão em Belém (indicado para o cargo por sua ex - mulher a senadora Ana Júlia Carepa – PT/PA) e dos servidores Elielson Soares de Farias, Aldo Figueira Batista, Najja Maria dos Santos Guimarães e Carlos Renato Leal Bicelli (CPIBIOPI, 2006).

O Estado brasileiro parece ter optado pela utilização intensiva de recursos e esse posicionamento exige ser refletido politicamente em relação aos desafios e compromissos com à gestão do patrimônio ambiental e vulnerabilidade social e ecológica que provoca a utilização não sustentável dos recursos naturais. De acordo com a pauta brasileira de políticas ambientais, a formulação das políticas ambientais ficou a cargo do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e sua execução sob a responsabilidade do IBAMA. Todavia, as reformas nas estruturas do IBAMA e do próprio Ministério do Meio Ambiente aparentemente ainda não expressam instrumentos pertinentes que viabilizem um projeto de desenvolvimento sustentável, dado o crescente número de multas aplicadas contra crimes de flora e fauna.

De acordo com dados primários do IBAMA³ somente, no Estado do Pará entre 2002 e 2012, foram registrados aproximadamente 21.263 autos de infrações lavrados relacionados à flora, o que representa mais de 2.126 por ano (cinco por dia). Esse quantitativo elevado de autos de infrações permite aferir a fragilidade do sistema de controle, de regulação do

³ Dados primários consolidados de acordo com o banco de dados do SICAFI/IBAMA (2013).

mercado da economia madeireira e conferir a baixa eficiência das estratégias, mecanismos e procedimentos de regulação ambiental, a que de fato existe para controle do extrativismo madeireiro no Brasil, em especial no estado do Pará.

Na realidade, tardiamente manifesta-se a preocupação com condições razoáveis que assegurem uma política de controle de monitoramento do desmatamento nos biomas brasileiros por satélite (independente de realização desse controle na Amazônia ou não), apesar da existência de iniciativas isoladas de mapeamento por parte de outras instituições de pesquisa e ONGs como o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON). Existe carência de iniciativas de monitoramento que permitam identificar onde ocorrem os desmatamentos, além da imprecisão da geração de cálculos precisos do total de área convertida, bem como estimativas de taxas anuais de desmatamentos.

Grandes áreas desmatadas na região Amazônica foram “apagadas” pelo próprio governo brasileiro e pelo INPE, órgão responsável pela estatística oficial dos desmatamentos e queimadas no Brasil. Em 1987, a partir de imagens do satélite NOAA-9 (há 833 km da Terra), pesquisadores da Agência Espacial dos Estados Unidos (NASA) foram surpreendidos com os 6.800 focos de fogo, que consumiam naquele momento 306 mil hectares de floresta em estradas principais de três dos nove Estados da Amazônia legal: o sul do Pará, do norte e oeste de Mato Grosso e em quase todo o Estado de Rondônia (PINTO, 2014, p. 43).

No que tange a postura do INPE correspondente a degradação dos 20,5 milhões de hectares ocorridas em 1987, Pinto (2014) aponta que a entidade procurou atenuar a dimensão dos dados da destruição classificando 12 milhões como sendo áreas de mata fina, cerrados, capoeiras ou mesmo pastos degradados e assumindo apenas a ocorrência de 8 milhões de floresta nativa como de fato desmatadas, objetivando subtrair a magnitude e a repercussão negativa do prejuízo ambiental. Entretanto, de acordo com o autor citado anteriormente, o pesquisador Phillip Fearnside, de outra instituição oficial, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), de Manaus divergiu da avaliação do INPE afirmando que a referida instituição havia sido induzida a elaborar um cálculo exagerado da dimensão da área devastada em virtude das características técnicas do satélite NOAA-9.

Tratava-se segundo as conclusões de Fearnside (2004) de desmatamentos de 3,5 milhões e não 20 milhões de hectares. Pinto (2014, p. 44) frisa ainda:

Muitos criticaram a utilização das imagens do NOAA-9 em lugar das do Landsat, apenas por serem mais baratas. Os pesquisadores do INPE que fizeram a pesquisa, entretanto, não ignoravam essa deficiência. Foi por esse motivo que eles recorreram a uma gigantesca margem de erro nos estudos, de 30%. Com ela esperavam poder compensar as características desfavoráveis do NOAA-9.

Apesar de o bioma amazônico apresentar um histórico de monitoramento de desmatamento como o Projeto Radares para a Amazônia (RADAM)⁴ implantado durante a ditadura militar ao longo dos anos 70 (ARBEX JÚNIOR, 2005, p. 36) e o programa “Nossa Natureza” no final da década de 80, que almejava reverter a inclinação do uso predatório dos recursos da Amazônia, chegando inclusive a ser oficializado na época pelo presidente José Sarney, os dados do desmatamento mostram-se bem divergentes em relação ao relatório do INPE (PINTO, 2014, p. 44).

O cientista Alberto Setzer⁵ confere que o levantamento *Landsat* de quanto foi desmatado nos anos de 1985 até 1988 nunca foi realizado. Ainda segundo Setzer estima-se uma média de 21 mil quilômetros quadrados de destruição para a década 1978-1988. Ao passo que em 2013, a realidade de devastação ainda perdura, conforme os dados oficiais registrados pelo Projeto de Monitoramento da Floresta Amazônica por Satélites (PRODES) a taxa de desmatamento na Amazônia aumentou consideravelmente no período de agosto de 2012 a julho de 2013 atingindo 28% (INPE, 2013).

De acordo com o discurso do governo, as tendências de alta do desmatamento apontadas em levantamentos independentes por boletins da ONG Imazon com elevação de 191% no desflorestamento em agosto e setembro de 2014, em relação ao bimestre de 2013 devem ser totalmente desconsideradas por não serem oficiais e se caracterizar por uma metodologia diferente do INPE. Para a ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, a taxa de desmatamento do INPE (admitida como oficial pelo governo) deve imperar como verdade absoluta e a mesma ironiza afirmando que pesquisas não oficiais representam mera especulação. Nas palavras da ministra:

⁴ O projeto RADAM foi um esforço pioneiro do governo brasileiro na década de 70 para a pesquisa de recursos naturais, sendo organizado pelo Ministério de Minas e Energia através do Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), com recursos do Plano de Integração Nacional (PIN). Na época, o uso do radar de visada lateral (SLAR - side-looking airborne radar) representou um avanço tecnológico, pois sendo um sensor ativo, a imagem podia ser obtida tanto durante o dia como à noite e em condições de nebulosidade, devido às microondas penetrarem na maioria das nuvens. O referido projeto priorizou a coleta de dados sobre recursos minerais, solos, vegetação, uso da terra e cartografia da Amazônia e áreas adjacentes da região Nordeste. Devido aos bons resultados do projeto, em julho de 1975 o levantamento de radar foi expandido para o restante do território nacional, visando o mapeamento integrado dos recursos naturais e passando a ser denominado Projeto RADAMBRASIL. Como produtos finais de radar dos projetos RADAM e RADAMBRASIL foram disponibilizados ao público 550 mosaicos semicontrolados na escala 1:250.000, cobrindo todo o território nacional, editados em papel comum e fotográfico, encontrando-se organizados conforme o Mapa Índice de Referência (MIR) do IBGE (CPRM, 2012).

⁵ Entrevista fornecida por Alberto Setzer, servidor do INPE e principal voz a respeito de queimadas de floresta no Brasil para o sociólogo e jornalista Lúcio Flávio Pinto em 2004. Pinto, Lúcio Flávio. O fim da Amazônia: desmatamento e grilagem – Manaus:UEA, 2014.

O governo não trabalha com especulação. Eu trabalho com trabalho. Muita gente especulou muita coisa. Sistemas não oficiais que circulam apontaram aumento do desmatamento. A taxa Prodes é a oficial do país. E está aí a taxa. [...] Não posso misturar informações. Uma coisa é informação do IBGE, outra coisa é pesquisa de um pesquisador⁶ (Izabella Teixeira, ministra do Meio Ambiente).

No âmbito da política ambiental e pensando nos compromissos e políticas assumidas pelo governo brasileiro confere-se uma renovação de propostas, entre elas: 1) O Fundo Amazônia que tem como função captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas, o qual é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Ademais, em outubro de 2014, um acordo assinado entre o MMA e o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI) garante investimento em ações de combate ao desmatamento da Amazônia no montante de 67 milhões de reais⁷; 2) O programa Bolsa Verde⁸, destinado a famílias na faixa de extrema pobreza que vivem em áreas de floresta (BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, 2014a); 3) a economia de serviços ambientais mediante a Redução de Emissões provenientes de Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).

Essa estratégia deveria ir além do desmatamento evitando e recuperando florestas, diga-se de passagem incluindo a conservação, manejo sustentável e elevação de estoques de carbono nas florestas; 4) Instrumentos econômicos para controlar a quantidade extraída de madeira como taxas e *royalties*; 5) criação de reservas agro extrativistas em todo território

⁶ Entrevista fornecida ao portal G1 por Izabella Teixeira, ministra do Meio Ambiente, no dia 26/11/2014. G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/natureza/noticia/2014/11/desmatamento-da-amazonia-legal-cai-18-em-um-ano-segundo-governo.html>. Acesso em: 09 jan. 2015.

⁷ Com prazo de três anos e meio, o projeto Monitoramento Ambiental por Satélites no Bioma Amazônia apoiará o INPE e nas atividades de controle ambiental e de estudos sobre uso e cobertura do território. Em determinadas ações, será possível compartilhar a metodologia e o uso dos dados, tecnologias e equipamentos para monitoramento ambiental em outras regiões e biomas brasileiros e em outros países tropicais. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Governo vai investir R\$ 67 milhões no monitoramento da Amazônia.** Disponível em: <http://www.mma.gov.br/index.php/comunicacao/agencia-informma?view=blog&id=572>. Acesso em: 06 jan. 2015.

⁸ O Programa Bolsa Verde faz parte do Plano Brasil sem Miséria e seu nome oficial é Programa de Apoio à Conservação Ambiental. Os objetivos do Programa são: Incentivar a conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; Promover a cidadania; Melhorar as condições de vida e elevar a renda população beneficiária; e Incentivar a participação de seus beneficiários em ações de capacitação ambiental, social, educacional, técnica e profissional. As famílias deverão desenvolver atividades de conservação ambiental nas seguintes áreas: Florestas Nacionais, Reservas Extrativistas federais e Reservas de Desenvolvimento Sustentável federais, administradas pelo ICMBio; Projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou projetos de assentamento agroextrativista instituídos pelo INCRA; Territórios ocupados por Ribeirinhos, Extrativistas, Populações Indígenas, Quilombolas e outras Comunidades Tradicionais; e outras áreas rurais definidas como prioritárias pelo Governo Federal. Cumpridos estes requisitos, a família deverá assinar o Termo de Adesão a Bolsa Verde, que especifica as atividades de conservação a serem desenvolvidas.

nacional. Ainda assim, o discurso do Ministério do Meio Ambiente acerca de “mitos e verdades” sobre a gestão de recursos florestais, reside no problema do conceito que “floresta é mata”: “Na academia, no Ministério do Meio Ambiente, nos órgãos multilaterais não é preciso dizer o que é uma floresta, mas para o público em geral ainda é” (BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, 2014b).

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) em parceria com a Organização Internacional de Polícia Criminal (INTERPOL) destacam no relatório “Carbono Verde: Comércio Negro”, a existência de mais de 30 maneiras de extração e lavagem de madeira ilegal em várias partes do mundo (PNUMA, 2012).

O relatório aponta que entre 50% e 90% da exploração madeireira nos países tropicais da Bacia Amazônica, África Central e Sudeste da Ásia é realizada pelo crime organizado. Ainda conforme o relatório do Programa da ONU para o Meio Ambiente (PNUMA) e da Interpol, o quadro global é desalentador: entre 15% e 30% de todo o comércio mundial de madeira é proveniente de extração ilegal e o valor comercializado corresponde de US\$ 30 até US\$100 bilhões por ano e, portanto, contribui para a emissão de dióxido de carbono, intensificando mudanças climáticas no planeta. No Brasil as autoridades descobriram que organizações criminosas tinham até hackers trabalhando para os cartéis de madeira ilegal (PNUMA, 2012).

Ainda de acordo com o relatório citado anteriormente, tal esquema chegou a viabilizar o roubo em torno de 1,7 milhões de metros cúbicos de floresta, uma vez que os mesmos obtiveram acesso a licenças de corte e transporte de madeira. Entre 2008 e 2009, procuradores federais brasileiros investigando as organizações criminosas do comércio madeireiro, apontam o envolvimento de cerca de 3.000 empresas do setor, que chegaram ao ponto de declarar madeira ilegal como "eco-certificada", o que possibilitou a exportação do recurso para os EUA, Europa e Ásia (PNUMA, 2012). O relatório “Carbono Verde: Comércio Negro” concluiu que, sem um empenho coordenado internacionalmente, madeireiros ilegais e cartéis vão continuar controlando gigantescas operações ilegais a nível mundial.

Essas operações estão registradas dentro dos efeitos da globalização econômica que busca mecanismos para a quebra de fronteiras mercadológicas cuja necessidade de expansão das atividades irrompe com obstáculos legais, isto em uma fase de escassez dos recursos madeireiros e de elevação do preço no mercado mundial. No estudo de Silva; Silva; Cordeiro (2012) é apresentado o mercado madeireiro e a participação de seis países, liderado pelo Brasil, Camarões, Gana, Indonésia, Malásia e Papua Nova Guiné. Os autores conferem que: “Em todos os países observa-se que a taxa geométrica de crescimento em dólares é maior do

que aquela em m³. Com isso, entende-se que o valor do produto madeira serrada tropical desses países está aumentando” e concluem afirmando: “A forte pressão no mercado, provocada pelo aumento da demanda, tem contribuído para o aumento da exploração florestal. Esse fato pode, no futuro, levar à diminuição da cobertura florestal no Brasil e no mundo” (SILVA; SILVA; CORDEIRO, 2012, p. 53-54).

Além disso, os autores citados anteriormente elucidam que a China, Itália, Canadá, Alemanha, Bélgica, Holanda, França, México, Dinamarca e Japão chegam a participar com 77,34% das importações mundiais de madeira serrada, ao passo que a China chega a destacar-se com 33,16% dessas importações (SILVA; SILVA; CORDEIRO, 2012).

A partir desse ângulo, é possível compreender a ativação de outros esquemas de circulação dos recursos madeireiros dentro de mercados ilegais, facilitada pelo avanço tecnológico permitindo que transações internacionais de produtos madeireiros sejam realizadas com elevada rentabilidade e apoiada em esquemas de organizações criminosas. O cerne da questão é que a diversificação da biodiversidade amazônica de maneira geral e a presença de inúmeras espécies comerciais de madeira proveniente de suas matas, não significa que essa exploração ocorre de maneira equilibrada do ponto de vista da extração racional do recurso florestal e do próprio uso da terra que se revela mascarada por “ações de sustentabilidade”.

Desde a década de 1960 o setor madeireiro ocupa papel de relevo no Estado do Pará, correspondendo ao 2º recurso extrativista mais importante perdendo no *ranking* apenas para a mineração (IDESP, 2012). O peso significativo do recurso madeireiro para economia paraense é constatado pela sua posição nas pautas de exportações anuais do Pará. Os recursos extrativistas como um todo representaram 18,64% na composição do PIB estadual, reforçando a relevância dessa categoria na economia do Estado (IDESP, 2012).

Nessa unidade da federação o panorama de extração de madeira não autorizada e os resultados negativos do denominado “ciclo econômico da madeira”⁹, sobretudo no

⁹ O conceito de ciclo econômico é uma das linhas teóricas da macroeconomia amplamente discutida durante o século XX, sobretudo em suas duas primeiras e três últimas décadas. Economistas tais como o Kalecki (1954), Schumpeter (1950) e Mitchell (1984) refletiram o fenômeno das crises que afetaram a economia mundial e entenderam que a principal característica do ciclo era a de que as economias capitalistas moviam-se de acordo com um padrão estruturado e com movimentos regulares. Na obra *História Econômica da Amazônia*, Roberto Santos (1980) também se baseou na teoria do ciclo econômico para consolidar a relevância dos aspectos da economia regional e política no estudo da história econômica da Amazônia. Todavia, é necessário fazer uma crítica a teoria dos ciclos econômicos, uma vez que não podemos entender na Amazônia que mercados se formam e se extinguem puramente por força de flutuações econômicas, quedas do produto ou elevação do desemprego. No interior das relações produtivas do estudo do mercado na Amazônia, existem uma economia de subsistência basilar para compreensão das relações sócio econômicas com práticas que não seguem a lógica de

arquipélago do Marajó estão presentes na memória e na própria estrutura organizacional da sociedade regional. A exploração realizada pela indústria madeireira, especialmente para exportação e usufruindo da mão de obra barata local esteve ativa durante mais de 60 anos. O município de Breves (PA) chegou a ser considerado o “Celeiro Mundial da Madeira” em virtude da quantidade de madeira extraída e exportada por navios estrangeiros e ainda em balsas que chegavam e saíam do município (MIRANDA, 2007).

No Arquipélago do Marajó foi configurado atuação de madeireiros nos municípios de Breves, Currálinho e Portel. Esse último município lidera o *ranking* de extração de madeira ilegal no Estado do Pará com 18.854 ha de área explorada somente entre agosto de 2011 e julho de 2012 (MONTEIRO, et al., 2013).

De acordo com Acevedo Marin; Araújo (2010) inúmeras vezes, a Amazônia tem sido interpretada como a última grande fronteira aberta dos recursos naturais do mundo, e nesse discurso é comum ignorar povos e comunidades e seus territórios, assim como produzir a sua criminalização e estigmatização como destruidores dos recursos, pois eles vendem a madeira por valores ínfimos. A questão é reconhecer a cadeia de relações sociais organizadas pelo mercado e nas quais eles estão inseridos e as formas de poder econômico e político que lhes retira o controle de recursos naturais, apropriados por madeireiros, atravessadores, empresas madeireiras ou sob os comandos da política ambiental que supostamente age sob a diretriz da conservação e regulação dos estoques.

Desde as perspectivas acima esboçadas, o objetivo deste estudo é compreender a posição dos agentes dentro do mercado da exploração madeireira a partir do seguinte questionamento central: O Estado tem mecanismos e práticas de regulação e controle eficientes para o mercado madeireiro no Pará, especialmente no arquipélago do Marajó?

A primeira hipótese levantada assenta-se sobre a baixa eficiência e eficácia de mecanismos de controle, monitoramento e regulação da economia madeireira por parte dos órgãos responsáveis (IBAMA, SEMA) devido à escassa institucionalização da política e legislação ambiental, fato que favorece atores econômicos (madeireiros, atravessadores) que encontram vantagens econômicas e possibilidades políticas de continuar agindo em um mercado ilegal.

A segunda hipótese orienta-se para compreender como essa ação econômica produz efeitos sobre a existência de povos e comunidades que desenvolvem atividades de extração de

um padrão estruturado e flutuações econômicas. É intrínseco ao entendimento da categoria mercado as relações de desigualdade de poder, de exploração do trabalhador e dos recursos naturais.

madeira em municípios do Arquipélago do Marajó e conferem perdas com o desmatamento e a devastação realizada por grandes empresas.

Nesta pesquisa destaca-se como objetivo geral compreender os mecanismos de organização da economia madeireira no Estado do Pará e as estratégias, formas como o Estado regula e estabelece limites para a expansão desta economia madeireira, sobretudo no arquipélago do Marajó. No trabalho se definem quatro objetivos específicos: a) Descrever a política e a legislação ambiental a partir das regras do Estado; b) Caracterizar a atuação do IBAMA para o controle fiscal do extrativismo madeireiro a partir da análise dos autos de infrações de flora no estado do Pará, 2002-2012; c) Examinar o controle do Estado frente ao avanço do extrativismo madeireiro clandestino no arquipélago do Marajó; d) Observar o desmatamento e a atividade madeireira a partir de mapa iconográfico (cartografia social) da Comunidade quilombola de São Sebastião - Cipoal (Portel-PA).

1.2 Regulação Ambiental na Mídia

Desde abril de 2013 quando me aproximei desta problemática de pesquisa tentei encontrar documentação de apoio. A primeira base de informações é registrada nos jornais de circulação nacional e regional relacionando com ações criminosas e ações oficiais de sustar o transporte e comercio ilegal de madeiras^{10,11}. Essas notícias abundantes orientam para os

¹⁰ No ano 2013 e 2014 levantei essas notícias no jornal Diário do Pará com os seguintes títulos e datas: ‘IBAMA aplica meio milhão em multas no Marajó’. 10/07/2009, 09h32. ‘Crise no setor madeireiro causa estragos em Breves’. 12/09/2010, 10h27. ‘IBAMA fecha serrarias ilegais no Marajó’. 07/10/2010, 17h33. ‘Estado cede 500 mil hectares para manejo’. 04/11/2012, 08h49. ‘Seis madeireiros são processados’. 10/07/2012, 03:28:09 - Atualizado em 10/07/2012, 03:28:09. ‘IBAMA bloqueia 27 madeireiras envolvidas em fraude’. 11/04/2013, 17:27:34 - Atualizado em 11/04/2013, 17:46:52. ‘Balsa é apreendida com madeira ilegal’. 19/04/2013, 07h32. ‘Sema: setor florestal aponta calamidade’. 14/09/2014, 08h58. ‘Desmatamento na Amazônia aumenta 467%’. 18/11/2014, 07h12.

¹¹ Jornal O Liberal: ‘Operação tenta acabar com transporte ilegal de madeira’. 20 de maio, 2008 - 08h13. ‘MPF e INCRA vão estabelecer metas de redução do desmatamento na Amazônia: Acordo está sendo discutido com MPF, com quem autarquia assinou protocolo de intenções’. 25 de março, 2013 - 17h27. ‘Desmatamento da Amazônia sobe 26% nos últimos 7 meses, diz Inpe: De agosto de 2012 a fevereiro de 2013, foram devastados 1.695 km²’. 28 de março, 2013 - 21h55. ‘BNDES aprova verba para monitorar a Amazônia em países vizinhos: R\$ 23 milhões serão destinados para Brasil transferir tecnologia a 7 países’. 04 de maio, 2013 - 09h36. ‘Desmatamento na Amazônia cai 33% em relação a 2012: Total de 37 quilômetros quadrados foram desmatados’. Por: Redação ORM News com informações do Imazon. 13 de dezembro, 2013 - 13h27. ‘Força Nacional faz balanço de atuação na Amazônia: Os agentes atuaram reprimindo, principalmente, crimes ambientais, em especial o desmatamento’. Por: Rafael Querrer (sucursal em Brasília). 15 de fevereiro, 2014 - 13h30. ‘Desmatamento da Amazônia cai 24%, segundo Inpe: De agosto de 2013 até maio, a devastação foi de 1.771,86 km²’. 21 de junho, 2014 - 07h30. ‘Queda no desmatamento é boa notícia, diz especialista: Antônio Fonseca, do Imazon, afirma que o crescimento em 2013 acendeu a luz de alerta’. 13 de julho, 2014 - 07h37. ‘Desmatamento na Amazônia sobe 358% em apenas um ano: Estados do Pará, Amazonas e Rondônia são os mais afetados’. 21 de julho, 2014 - 07h16. ‘Desmatamento volta a subir na Amazônia Legal: Destruição da floresta aumentou 29% em 2013, depois de quatro anos em queda’. 10 de setembro, 2014 - 23h29. ‘Só 11 de 52 municípios deixam de desmatar a Amazônia: Com 13 cidades na lista suja, a Secretaria do Pará encaminhou

arquivos das instituições responsáveis pelo controle, monitoramento e regulação da economia madeireira. O IBAMA e a Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA) são as fontes para este levantamento. Parecia que os autos de infração frequentemente citados nos noticiários esclareceriam sobre a eficiência e eficácia deste controle e regulação que responde pela institucionalização da política ambiental no Brasil.

Entretanto, no desenrolar desse trabalho percebe-se que, a regulação tem um impacto na mídia inúmeras vezes de busca pela legalidade, controle, conservação ambiental e simultaneamente na prática caracteriza dissonância entre o discurso midiático e uma realidade de escassa ou esporádica atuação dos órgãos, o que favorece a impunidade de agentes ilícitos. Desta feita emergem críticas e questionamentos para uma regulação ambiental que não é exercida eficientemente.

De acordo com a Agência Brasil¹², Bazileu Margarido, ex-presidente do IBAMA, tinha declarado que o governo busca evitar que as obras incentivadas pelo PAC exerçam pressões e impulsionem o desmatamento da Amazônia. No referido pronunciamento Margarido também desvinculou a valorização das *commodities* da devastação da Amazônia e apontou que esse fato é apenas uma coincidência. Segundo Margarido: “Temos, por enquanto, uma coincidência do aumento do preço das commodities, principalmente do boi, e essa intensificação do desmatamento.

Mas, por enquanto, ela é apenas uma coincidência que precisa ser melhor avaliada”. De maneira sucinta a mesma matéria evidencia que na ocasião a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, elegeu a soja e pecuária como duas das vilãs do desmatamento. De imediato, o pronunciamento da ministra “foi rebatido pelo ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes”.

Durante as eleições de 2014, apoderado naquele momento de um novo discurso político do que seria “promissor” para o desenvolvimento socioambiental do país, Margarido,

ofício propondo mudança das normas. Por: O Globo. 28 de setembro, 2014 - 15h15. ‘MPF pede mais de 50 anos de prisão para desmatadores :Grupo provocou danos ambientais de pelo menos R\$ 500 milhões no sudoeste do Pará’. Por: MPF-Pará. ‘Amazônia acumula 762 mil km² de desmatamento em 40 anos: Área perdida corresponde a 184 milhões de campos de futebol, diz estudo’. 30 de outubro, 2014 - 19h51. ‘Pará vai combater desmatamento em terra grilada:Novo sistema poderá impedir acesso a crédito a quem for pego em situação irregular’. Por: Agência Brasil. 20 de novembro, 2014 - 14h23. ‘Desmatamento da Amazônia Legal cai 18% em um ano:Segundo governo, total desmatado foi de 4.848 km². Índice teve alta de quase 30% em 2013’. Por: G1. 26 de novembro, 2014 - 14h51.

¹² Entrevista do ex-presidente do IBAMA, Bazileu Margarido, a Agencia Brasil. ‘Governo busca evitar que PAC eleve desmatamento, diz presidente do IBAMA’. Por O Globo. 25/01/2008 0:00/ Atualizado 10/01/2012 22:20. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/governo-busca-evitar-que-pac-eleve-desmatamento-diz-presidente-do-ibama-3635472>.

respondeu enquanto coordenador executivo adjunto da campanha PSB/Rede em entrevista¹³ que “[...] o MMA perdeu capacidade de formular e implementar a política socioambiental. Estamos sofrendo, atualmente, um claro retrocesso na agenda socioambiental, com a alteração do Código Florestal, a redução de Unidades de Conservação para a construção de hidrelétricas”.

Uma reportagem¹⁴ produzida pelo jornal britânico “*The Guardian*” com data de edição semelhante à reportagem anterior, aponta que fotos aéreas divulgadas por satélites da NASA evidenciam a Amazônia como “mentira da recente ‘grande conquista’ brasileira em conter desmatamento da Amazônia”, criticando a postura do presidente Lula na época de criar uma imagem internacional de conservação e controle de desmatamento na Amazônia que não se sustenta na realidade da região. Na oportunidade Tom Phillips - correspondente do referido jornal inglês - fez um *survey* para realizar a matéria na Amazônia brasileira e descreveu que sobrevoando o estado do Mato Grosso era visível que as vastas áreas de terras mexidas abriam caminhos para o cultivo da soja e no caso do Pará, notadamente se enxergava uma teia de estradas de terra clandestinas.

O posicionamento do governo brasileiro em manter a imagem de país emergente e “sustentável” pode ser reiterado no discurso da presidenta Dilma Rousseff na Cúpula do Clima¹⁵; ancorada no discurso de que o combate às mudanças climáticas não é danosa para a economia, Dilma Rousseff, defende o Brasil como exemplo de crescimento econômico e preservação, tal fato impulsionou uma série de críticas por parte dos ambientalistas.

No segundo turno da última eleição presidencial foi bastante noticiado que o governo “segurou” a informação de que o desmatamento na Amazônia havia disparado um crescimento de 122% entre agosto e setembro de 2014 sobre os referidos meses em 2013 para não repercutir negativamente na votação da presidente Dilma Rousseff (PT), candidata à reeleição.

O fato não é novo, pois no passado o governo brasileiro produziu censura de notícias sobre desmatamento, queimadas da floresta para preservar a imagem, manter linhas de

¹³ Entrevista concedida por Bazileu Margarido ao Portal de notícias “O Eco”. Bazileu Margarido: ‘MMA perdeu capacidade de implementar política socioambiental’. Por Maurício Thuswohl. 11/08/14. Disponível em: <http://www.oeco.org.br/reportagens/28553-bazileu-margarido-mma-perdeu-capacidade-de-implementar-politica-socioambiental>.

¹⁴ Reportagem do caderno Ciência do jornal o Globo refletindo a matéria publicada pelo jornal “*The Guardian*”. Por: O Globo. 25/01/2008 0:00/Atualizado 10/01/2012 22:20. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/ciencia/fotos-da-amazonia-revelam-mentira-de-governo-diz-the-guardian-3635447>.

¹⁵ Discurso da presidente do Brasil, Dilma Rousseff, na 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas. Folha de São Paulo. Nova York - 24/09/2014- 12:20. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/09/1521742-leia-a-integra-do-discurso-de-dilma-na-assembleia-da-onu.shtml>.

exportação e a credibilidade do país no tocante a compromissos assumidos de preservação da floresta amazônica. Alberto Setzer – pesquisador do INPE - em entrevista ao *Jornal Pessoal*¹⁶ já havia refletido o descontentamento do governo com seus trabalhos iniciais sobre queimadas, por estes criarem uma imagem negativa do país no cenário internacional e adiciona que o governo juntamente com o INPE criaram o termo desflorestamento para amenizar os dados da destruição florestal. Na perspectiva de Setzer, o desflorestamento é sempre menor, pois deixa de fora o cerrado da Amazônia (PINTO, 2014, p. 54).

No âmbito da fiscalização, o IBAMA afirma na imprensa que se “segurou dados” desmatamento por cautela, uma vez que a divulgação dos índices facilita a mobilidade do crime organizado contra as ações fiscalizadoras da entidade. O diretor de proteção ambiental da entidade, Luciano de Meneses Evaristo expõe: "Muitos dizem que o IBAMA esconde os dados. O IBAMA esconde os dados do bandido, é isso que você tem que começar a entender"¹⁷.

A partir das leituras dos veículos de comunicação principalmente no Pará, podemos perceber que a fiscalização ambiental tem se destacado de maneira otimista, inclusive no Arquipélago do Marajó, noticiado nas seguintes reportagens¹⁸:1) Em 2009, o trabalho conjunto do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e do IBAMA apreendeu dez barcos, três balsas e dois rebocadores que transportavam madeiras ilegais. Ademais, o valor das autuações da "Operação Insula" corresponderam mais de R\$ 520,7 mil; 2). Em 2010, durante uma operação-relâmpago de 3 dias foram embargados nos municípios de Anajás e Breves, três serrarias irregulares e apreendidos 600 m³ de madeira em tora, além do valor total das multa de RS 250 mil reais para os agentes infratores.

Foi noticiado ainda em 2010 que posterior a crise financeira de 2008 e a queda nas exportações brasileiras, o setor madeireiro, especialmente em Portel (PA) e Breves (PA) entrou em um colapso que gerou vários prejuízos entre eles demissões em massa e fechamento de madeireiras, a ponto do município de Breves contabilizar 22 projetos de manejo pendentes de decisão da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), conforme revelou o prefeito da época, José Antônio Azevedo Leão, o “Xarão Leão” (PMDB); tratava-se de

¹⁶ Entrevista ao *Jornal Pessoal* em maio de 2004. “O fogo outra vez”. Por Lúcio F. Pinto. 1ºQuinzena – Maio 2004. Disponível em: <http://ufdc.ufl.edu/AA00005008/00269/3x?vo=11&vp=-418,846>.

¹⁷ Posicionamento do IBAMA para o jornal *Folha de São Paulo* a respeito do motivo de o INPE “segurar” os dados do desmatamento. ‘Depois da eleição dados que o governo segurou mostram desmatamento alto’. Por: Marcelo Leite e Aguirre Talento. 08/11/2014. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cienciasaude/194542-dados-que-governo-segurou-mostram-desmatamento-alto.shtml>>.

¹⁸ Idem nota 10.

processos antigos que aguardavam análise e liberação da Secretaria de Meio Ambiente desde meados de 2002.

Ainda nessa perspectiva, os fiscais do IBAMA durante a Operação Onda Verde¹⁹ apreenderam mais de 65 mil m³ de madeira em toras que circulavam de forma clandestina pela floresta amazônica. Desse montante, quase 38 mil m³ de madeira foi encontrada no estado do Pará, e 15,7 mil m³, em Mato Grosso. Além de madeira, o IBAMA confiscou na operação 110 tratores, 60 caminhões, 216 motosserras e 32 armas de fogo na Amazônia Legal. A maior apreensão de motosserras ocorreu também no estado do Pará (137), seguido do Mato Grosso (39) e de Roraima (19). Além disso, o órgão aplicou 3.180 autos de infração entre agosto de 2012 e março de 2013, cujo valor de multas, somadas, ultrapassa R\$ 1,4 bilhão.

Desde meados de 2008, quando foi constatada a tendência²⁰ de grande aumento da taxa anual de desmatamento²¹ da Floresta Amazônica brasileira, parte da imprensa passou a publicar matérias concentradas na divulgação dos índices mensais da Detecção de Desmatamentos em Tempo Real (DETER), que são úteis para orientar ações de fiscalização, mas cabe a crítica para o debate do desmatamento na mídia que tal ferramenta é limitante para revelar a dimensão total da destruição, que necessita de análise para períodos mais longos. De acordo com informações do Sistema DETER, entre 2011 e 2012, foram perdidos 1.339 km² de floresta durante os meses de agosto a fevereiro, ao passo que de agosto de 2012 a fevereiro de 2013, foram devastados 1.695 km² de floresta.

¹⁹A Operação Onda Verde foi um impulso do IBAMA para encontrar novos métodos de fiscalização após constatar o aumento no número de alertas de desmate. A operação ocorreu entre agosto de 2012 e março de 2013. ocuparam as seis áreas críticas que respondem hoje por 54% de todo o desmatamento da Amazônia. A operação contou com o trabalho de agentes do IBAMA, agentes da Força Nacional de Segurança e agentes da Polícia Rodoviária. ‘Desmatamento da Amazônia sobe 26% nos últimos 7 meses, diz Inpe’. Por: ORMNEWS. 28 de março, 2013 - 21h55. Disponível em: <http://www.ormnews.com.br/noticia.asp?noticia_id=637738#.VLIYpHscJwq>.

²⁰ De acordo relatório do INPE baseado no Sistema DETER, foi registrado um total de 540 km² de áreas em processo de desmatamento na Amazônia em outubro de 2008. No mês de outubro de 2007, foram 498 km². Os Estados que mais tiveram alertas de desmatamento no mês de outubro foram Mato Grosso (232,8 km²) e Pará (218,2 km²). Entre as cidades, aparecem na liderança Altamira (73,5 km²), Itaituba (52,9 km²) e Tucumã (44,5km²), todas no Pará. ‘Cidades do Pará lideram desmatamento’. Diário do Pará. 07/12/2008, 08h10. Disponível em: <http://diariodopara.diarioonline.com.br/N-18211-CIDADES+DO+PARA+LIDERAM+DESMATAMENT.html>.

²¹ Até 2013, o desmatamento acumulado na Floresta Amazônica, em 40 anos de análise, somou 762.979 km² de acordo com o relatório O Futuro Climático da Amazônia, coordenado pelo pesquisador Antonio Donato Nobre do (Inpe). Nobre calcula que a ocupação da Amazônia já destruiu 42 bilhões de árvores, ou seja, mais de 2 mil árvores por minuto, de forma ininterrupta, nos últimos 40 anos. Somando-se o desmatamento e a degradação (que considera áreas verdes, mas inutilizadas) da floresta, a destruição da Amazônia alcança mais de 2,062 milhões de km². ‘Amazônia acumula 762 mil km² de desmatamento em 40 anos’. Por: Agência Brasil. 30 de outubro, 2014 - 19h51. Disponível em: <http://www.ormnews.com.br/noticia/amazonia-acumula-762-mil-km-de-desmatamento-em-40-anos#.VLgQhXscJwp>.

Desse quadro noticioso sistematizado durante a construção desse trabalho ressalta-se que a maioria dos jornais amazônicos aparentemente não tem autonomia ou iniciativa para publicar notícias ambientais, uma vez que a maioria das matérias publicadas baseiam-se em fontes de jornais nacionais. Até mesmo quando em outubro de 2014 a ONG Imazon, de Belém, divulgou a tendência de crescimento do desmatamento com alta de 191% no desflorestamento em agosto e setembro de 2014^{22,23}, em relação ao bimestre de 2013, tal notícia apareceu nos jornais paraenses vinculada a fontes de jornais nacionais.

Notadamente, o modelo de desenvolvimento assumido no Brasil galga para o cenário de devastação ambiental. Todavia, as pautas dos veículos de comunicação, por muitas vezes tratam os temas ambientais de maneira superficial com mínima contextualização e escassa análise crítica, fazendo com que esses jornais/revistas não cumpram a sua função social de informar corretamente. Por vezes o impacto e o fluxo das informações acerca das tendências socioambientais globais, que deveria ser regulares, comumente tem caráter descontínuo e pulverizado, fazendo com que o esclarecimento sobre o desmatamento e inclusive a divulgação de seus índices se tornem banalizados frente ao público que faz as leituras das notícias ambientais.

1.3 Procedimentos Teórico-Metodológicos

Aprende-se nos livros e, sobretudo na prática científica que nenhuma problemática de pesquisa é produto de inspiração mística, sobrenatural ou de “uma divisão inconsciente de suas escolhas em função de uma teoria inconsciente” (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2010, p. 61), mas, advém de uma construção lenta, com idas e voltas, com obstáculos que devem ser reconhecidos e superados (BOURDIEU, 1989).

Bourdieu (1996) assinala que o processo de construção do conhecimento científico e da própria escolha do objeto insurge de um interesse, “há uma razão para os agentes fazerem o que fazem” (BOURDIEU, 1996, p. 138), isso porque “os agentes sociais não realizam atos

²² A pesquisa independente do IMAZON apresenta metodologia diferente do INPE e distorce da perspectiva oficial do INPE e do governo brasileiro. De acordo com o PRODES o desmatamento da Amazônia Legal caiu 18% entre agosto de 2013 e julho de 2014 em relação ao período anterior. ‘Desmatamento da Amazônia Legal cai 18% em um ano’. Por G1. 26 de novembro, 2014 - 14h51. Disponível em: <<http://www.ormnews.com.br/noticia/desmatamento-da-amazonia-legal-cai-18-por-cento-em-um-ano#.VLqL3y4cL7v>>.

²³ Para o mês de novembro de 2014, o Imazon aponta o aumento de 427% no desmatamento da Amazônia Legal comparado com o mesmo mês do ano anterior. Segundo o relatório do Imazon, em novembro de 2014, o desmatamento se concentrou no Pará (70%) e Mato Grosso (18%), com menor ocorrência em Roraima (5%), Amazonas (4%), Amapá (1%), Rondônia (1%) e Acre (1%). ‘Pará lidera desmatamento na Amazônia em novembro’. Por: G1-São Paulo. 27 de dezembro, 2014. Disponível em: <http://www.ormnews.com.br/noticia/para-lidera-desmatamento-na-amazonia-em-novembro#.VLqNti4cL7s>.

gratuitos” (BOURDIEU, 1996, p.138). Bourdieu (1996) descreve que os problemas de pesquisa nascem estabelecendo uma relação com a ordem social vigente: “cada sociedade, em cada momento, elabora um corpo de problemas sociais tidos por legítimos, dignos de serem discutidos, públicos, por vezes oficializados e, de certo modo, garantidos pelo Estado” (BOURDIEU, 1989, p. 35).

Para realizar ciência conforme Bourdieu (1989), o pesquisador deve tomar uma postura ativa e sistemática diante dos fatos, a partir de uma interpretação relacional do objeto de estudo, abandonando o senso comum e as pré-noções – ruptura epistemológica - para elaborar novas formas de compreender as suas relações, as instituições e a própria sociedade (BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON, 2010). Assim, no entendimento de Bourdieu (1989), para se fazer ciência além de se admitir uma postura racional, é importante negar as certezas do saber definitivo, é preciso metodologicamente “[...] evitar as aparências da cientificidade, contradizer mesmo as normas em vigor e desafiar os critérios correntes do rigor científico” (BOURDIEU, 1989, p. 42) e as ritualizações nas práticas científicas.

Neste estudo, em um primeiro momento toda a inspiração parecia estar nas leituras diversas, inclusive os jornais que notificavam acontecimentos aqui já descritos. A problemática, os objetivos, as hipóteses adiantadas em vários debates teóricos enquadrava este estudo na perspectiva institucional e sociológica do mercado, bem como a compreensão de como as instituições agem e se mantêm ao longo do tempo. Outro ângulo dessa discussão é apresentar as agências e os atores sociais e conferir as interpretações diferenciadas sobre as diversas formas que assume a economia madeireira.

a) Pesquisa em Fontes Impressas Diversas

A pesquisa dos dados nas denominadas fontes secundárias foi iniciada durante os meses de agosto a novembro de 2013²⁴. Nesse período cursei as disciplinas optativas do Mestrado em Planejamento de Desenvolvimento do NAEA/UFPA: a primeira, Legislação e Política Ambiental no NUMA; a segunda, Fundamentos da Teoria Neo-Institucional no NAEA e a terceira, Métodos e Técnicas: Cartografia Temática também no NAEA. Esse programa de estudos permitiu uma consulta de referências bibliográficas sugeridas inicialmente pelas ementas das disciplinas e, posteriormente, o levantamento de outros autores em diversos materiais (material impresso e dados digitais de trabalhos científicos como

²⁴ Referidos nas notas 10 e 11 com as matérias de jornais.

monografias, dissertações, teses, relatórios, *papers*, cadernos de debates e pesquisas) e em diferentes bibliotecas a respeito da produção madeireira no Brasil e na Amazônia.

Outra fonte correlata encontra-se em revistas e nas bases de dados disponíveis nos acervos digitais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de universidades, Relatórios da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), da Organização não governamental (ONG) IMAZON, Relatório Carbono Verde da Interpol e PNUMA, banco de dados do IBGE, IDESP, vídeos documentários e reportagens disponíveis em redes digitais. Ademais, a legislação Estadual e Federal que regem a utilização dos recursos madeireiros bem como o comportamento dos agentes. Esse levantamento é completado com os documentos do IDEFLOR, da SUDAM e do BASA.

b) Levantamento de Fontes Primárias

Na primeira etapa da pesquisa foram realizados dois trabalhos de campo iniciais. O primeiro esteve dirigido a entrevistas e consultar fontes arquivísticas do IBAMA e SEMA. Após a tentativa de protocolar diretamente pedido de acesso aos dados na sede administrativa do IBAMA em Belém (PA), o primeiro trabalho de campo aconteceu em Marabá (PA) em outubro de 2013, quando viajei até a sede administrativa do IBAMA para compreender como funciona e se classificam as informações disponíveis no Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (SICAFI) do IBAMA, para o qual teve apoio do técnico Fernando Polli, Gerente Executivo Substituto do IBAMA-Marabá. Entretanto, somente em dezembro de 2013 tive acesso aos autos de infrações de flora de todo estado do Pará correspondente ao período 2002-2012.

Dentro da perspectiva de política e legislação ambiental, a pesquisa tem o propósito de analisar a regulação em seu aspecto prático e teórico, a partir de instrumentos regulatórios do IBAMA, que no exercício de suas funções sistematiza as estatísticas, os processos relativos à fiscalização e autorização de uso de recursos naturais; edição e cumprimento de normas e padrões de qualidade ambiental. Trata-se de um assunto de grande relevância, haja vista o empenho das instituições, em especial do IBAMA, para conforme suas principais funções e atribuições: atuar em território nacional com poder de polícia ambiental; executar ações de meio ambiente que fazem parte das políticas nacionais; Atuar na área de licenciamento ambiental; Fazer o controle de qualidade ambiental; Fiscalizar e autorizar a utilização de recursos naturais; Fazer o controle e monitoramento ambiental; Editar normas e padrões de

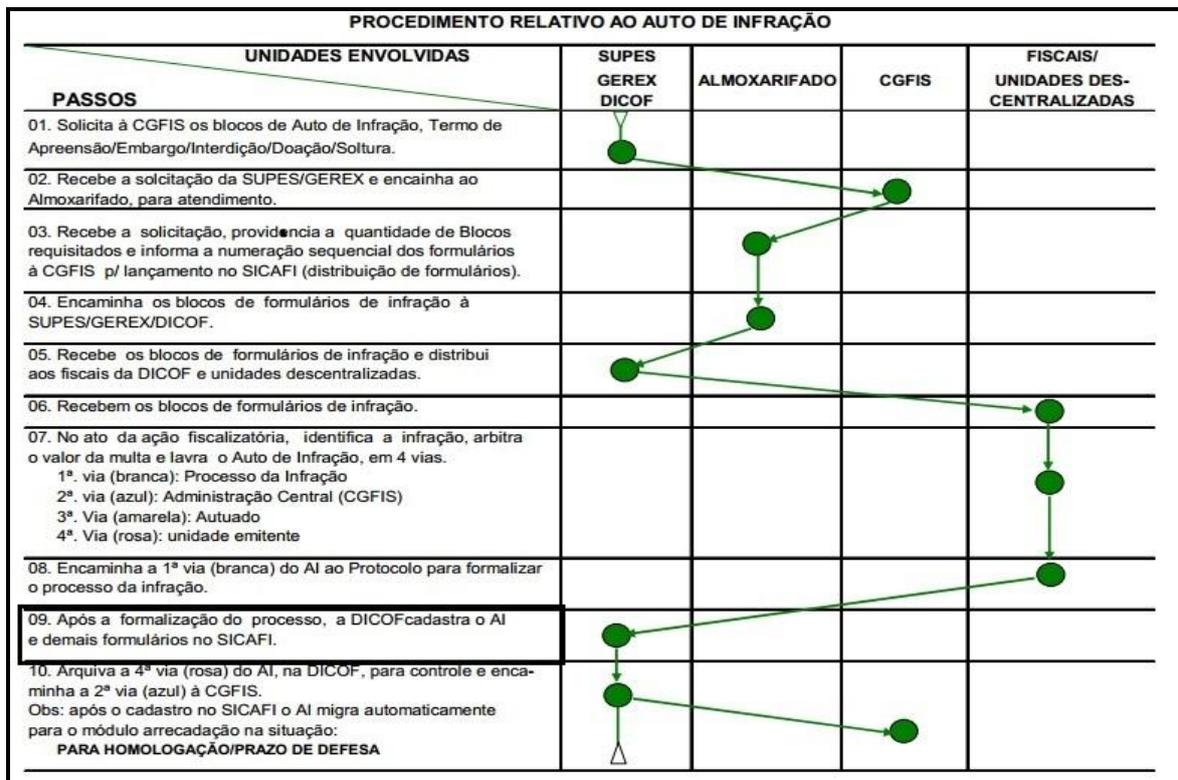
qualidade ambiental; Realizar e executar campanhas educacionais voltadas para a preservação do meio ambiente; Elaborar sistemas de informações relacionadas ao meio ambiente. O IBAMA estaria inspirado em uma visão de sustentabilidade dos recursos e de desenvolvimento. Contudo, é importante ponderar que a fiscalização do IBAMA no Arquipélago do Marajó tem sido bastante escassa, evidenciado no número de autos de infrações de flora registrados por essa entidade para o período 2002-2012 como conferido nessa pesquisa.

Esta instituição de âmbito federal é a indicada para dar suporte à pesquisa do tema, pois realiza a fiscalização, produz os Relatórios de Autos de Infração (consolidados) e é a fonte para compreender como o Estado regula e estabelece limites para o setor madeireiro. Os parâmetros da pesquisa estão baseados nos registros do banco de dados do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização (SICAFI) do IBAMA. Assim, o banco de dados de flora a respeito dos Autos de Infração disponibilizados no SICAFI, permitem a coleta e compreensão de informações, pois ele detém os **Relatórios de Autos de Infração lavrados por Estado e por Município**, também filtra as informações (consolidadas) e classifica o número de multas de acordo com os estados da federação no período anual, semestral e mensal compreendendo filtro da data de autuação, tipo de infração, valor (R\$) da multa, UF da infração, município da infração, nome do infrator, número de registro do processo e coordenada geográfica do auto no momento em que foi lavrado.

O quadro 1 mostra um resumo do fluxograma básico do Auto de Infração, baseado em todo o percurso da fiscalização até a fase em que o auto é lavrado e lançado no SICAFI.

As informações posteriores a fase de arrecadação e homologação de defesa não serão escopo da pesquisa, posto que para isso precisaria ter acesso a informações mais completas registrados dos processos físicos e isso não foi autorizado. Ademais, essa “arbitragem” que está posta no passo 7 respeita parâmetros, posto que durante o processo em que o auto de infração é lavrado o valor das multas é codificado com base em uma tabela de codificação de multa (procedimento interno), em que o IBAMA determina o que é crime de flora com base no Código Florestal e no Constituição Federal, conforme o tipo de crime ambiental e o grau da externalidade negativa gerado pelo infrator passa então a quantificar o valor da multa. Entretanto, as informações disponibilizadas e analisadas na pesquisa compreenderão exclusivamente o passo 9.

Quadro 1 – Fluxograma Básico do Auto de Infração.



Fonte: Adaptado do Manual de Procedimentos Internos de Fiscalização do IBAMA (2007).

Apesar do IBAMA ter disponibilizado a base de dados do SICAFI em formato de tabelas de *Excell* (modificáveis), esses dados não se encontram organizados para o entendimento claro e imediato do que representa a fiscalização realizada por essa entidade, inclusive algumas células das tabelas do SICAFI que foram disponibilizadas para essa pesquisa possuem informações com nomes repetidos, outras são descritas com colocações genéricas e pouco descritivas como, por exemplo: “Desmatar uma área na Amazônia Legal sem autorização do IBAMA”, “Destruir plantas de ornamentação de logradouros públicos” ou ainda “Manter em depósito madeiras diversas sem cobertura de ATPFs”, inúmeros autos de infrações de flora também não possuem as coordenadas geográficas representadas. Essa falta de clareza dos dados representam um desestímulo para o pesquisador.

Para facilitar a análise das informações foi necessário classificar os dados de flora registrados no SICAFI em três faixas: autos de destruição/desmatamento; autos de apreensão/embargo de madeira e autos de transporte ilegal de madeira. Esclarece-se que todos os dados vieram misturados e sem classificação referentes ao tipo de infração.

Nesta pesquisa destaca-se como parâmetro aquele que compreende a flora conforme a lei n ° 11.284, de 2 de março de 2006, e incluiu as florestas públicas, sendo compartilhadas nas três esferas de Governo (Federal, Estadual e Municipal) que conforme a mesma define em seu art. 3º, incisos I, II, III E IV, florestas públicas, recursos florestais, produtos florestais e serviços florestais como:

I - florestas públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta; II - recursos florestais: elementos ou características de determinada floresta, potencial ou efetivamente geradores de produtos ou serviços florestais; III - produtos florestais: produtos madeireiros e não madeireiros gerados pelo manejo florestal sustentável; IV - serviços florestais: turismo e outras ações ou benefícios decorrentes do manejo e conservação da floresta, não caracterizados como produtos florestais (BRASIL, LEI N ° 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006, ART. 3º, INCISOS I, II, III E IV).

Por questões de acesso e de indisponibilidade dos dados, documentos relativos a autos de infração e licenciamento sob responsabilidade da SEMA não estão sendo avaliados, embora sejam de extrema relevância para o entendimento do controle e fiscalização ambiental no âmbito Estadual. De acordo com a Diretoria de Fiscalização da SEMA esses dados se materializam nos próprios autos físicos, não existindo disponibilidade de nenhuma outra base de dados para ser avaliada. Na oportunidade, fui orientada pela diretora de fiscalização dessa entidade que, possivelmente, a Assessoria de Comunicação Social da SEMA - ASCOM em um período mais recente produziu relatórios de informações consolidados que poderiam contribuir a realização do levantamento de dados dessa pesquisa. Entretanto, esse contato nunca existiu. Não obtive resposta da ASCOM nem por e-mail e tampouco me apresentando pessoalmente no escritório regional da SEMA em Belém.

Aqui, aponta-se uma limitação na análise dos dados a partir dos relatórios consolidados do SICAFI já mencionados, pois embora a partir dessa fase o processo já esteja formalizado e classificado de acordo com a externalidade negativa exercida pelo ator infrator, não se pode afirmar que esses dados foram homologados ou se o infrator quitou o valor monetária referente a sua multa, por tanto, os relatórios consolidados dispostos no SICAFI/IBAMA representam apenas uma notícia de que um auto foi lavrado. Ademais, existe uma burocracia enorme para acessar processos físicos de autos de infrações, os quais de fato teriam em tese as informações do andamento dos processos.

Infelizmente os entes do Estado responsáveis em fazer a regulação dificultam de maneira extrema o acesso aos dados. Os motivos muitas vezes são de natureza logística, pois os processos podem estar tramitando em inúmeros lugares diferentes, ademais, muitas vezes

exige-se que para ter acesso ao processo físico é necessário realizar um pedido formal elaborado por um advogado e com justificativa para ter acesso a processos específicos, mesmo que o objetivo seja contribuir para pesquisas acadêmicas.

Entre protocolos formais registrados diretamente na sede do IBAMA na cidade de Belém e a formalização, atendimento e recebimento do pedido pelo (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) houve um período de quase 4 meses. Com relação aos dados da SEMA, estes ainda não foram disponibilizados, porque segundo a Secretaria de Fiscalização da SEMA, esses dados não estão sumarizados e todo o trabalho realizado pela Secretária é manual. Nessa Secretaria, informaram que a possibilidade de um sistema eletrônico de lançamento e controle dos dados de forma consolidada está em fase de desenvolvimento, conforme explicou a diretora de fiscalização da SEMA. Houve resistência da SEMA durante a realização das entrevistas, inclusive, não fui recebida pela diretora de fiscalização, que não estava disponível mesmo tendo agendado o encontro semanas antes e orientou que um gerente da equipe de fiscalização colaborasse com a entrevista. Entretanto, suas declarações foram superficiais.

c)Área de Estudo

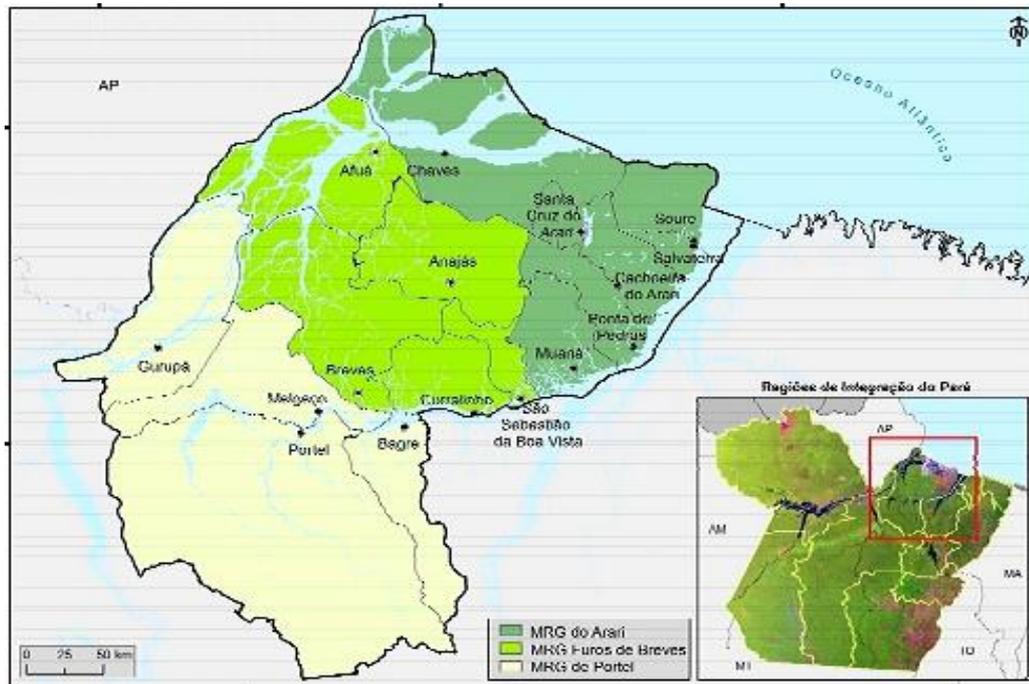
Em termos mais amplos a área de estudo desenvolvida nessa pesquisa refere-se a mesorregião do arquipélago do Marajó (Mapa 1), que localiza-se na Região Norte do estado do Pará.

Os municípios que compõem a mesorregião do Marajó são: Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Currálinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure. De maneira específica, esta pesquisa se desenvolve nos municípios marajoaras de Breves²⁵ e Portel²⁶.

²⁵ População de 96.444 habitantes - Censo (IBGE, 2010)

²⁶ População de 52.172 habitantes – Censo (IBGE, 2010)

Mapa 1 - Mesorregião do Arquipélago do Marajó



Fonte: GeoPARÁ, 2007.

A justificativa para esta escolha reside na relevância dos dados sobre a exploração madeireira no arquipélago do Marajó, orientada em uma nova fase de exploração madeireira a partir de grandes empresas madeireiras que depois de devastar o sudeste paraense migraram suas serrarias para municípios como Portel, em que empresas como a ABC Agropecuária e CIKEL S.A, Madeireira Lima, (no médio e alto rio Pacajá) e madeireiros (no rio Aruanã), são os agentes que criam conflitos com os quilombolas de São Sebastião de Cipoal, adentrando sobre terras tradicionalmente ocupadas para exploração intensiva da madeira e velocidade na mudança da paisagem, diferentemente do que se divulgam em planos de manejo (ACEVEDO MARIN, 2014 apud PINTO, 2014).

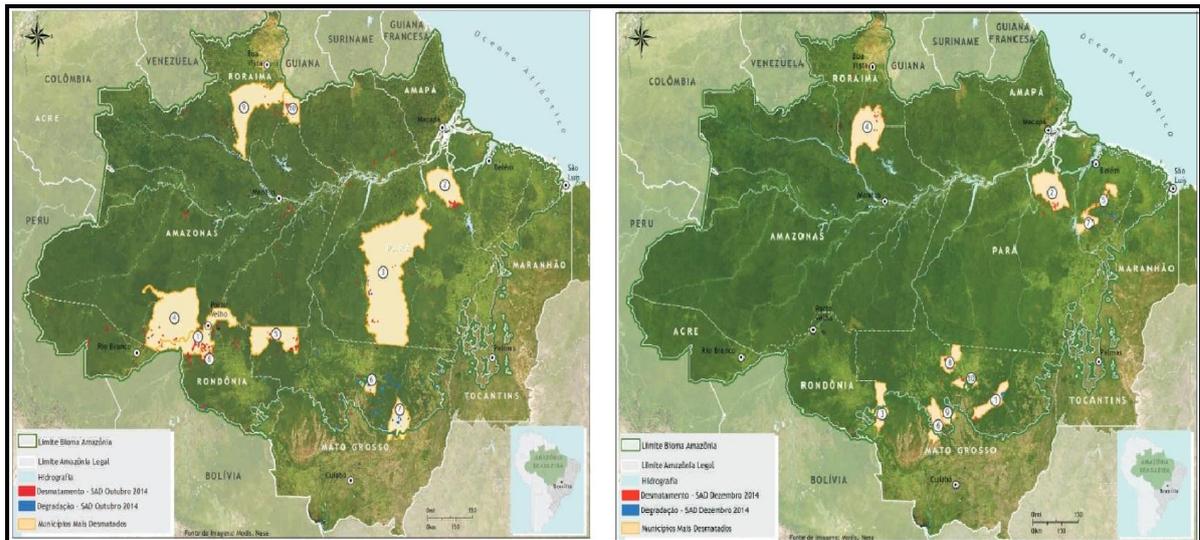
Dados convencionais citados recorrentemente pela burocracia do Estado e políticos informa que a qualidade de vida da população marajoara encontra-se muito abaixo da média brasileira: falta de escolas, atendimento de saúde deficitário, mortalidade infantil, violência contra a mulher, crianças trabalhando, desmatamentos e outros crimes ambientais são problemas correntes nessa região. Segundo o estudo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2013), os indicadores do Estado do Pará apresentam oito municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) muito baixo. Sendo que, seis municípios (Afuá, Anajás, Portel, Bagre, Chaves e Melgaço) estão situados na Mesorregião do Marajó. E o município de Melgaço, tem o pior IDHM do Brasil. Em geral

esses estudos isolam os indicadores sem relacionar com realidades específicas como é a exploração dos recursos naturais e os processos de empobrecimento dos grupos sociais. Relatos durante o trabalho de campo com discurso reiterativo sobre as migrações para Breves, a prostituição, mendicância e criminalidade atribuídas a “crise” da economia madeireira.

Apesar de em seus aspectos econômicos, a região possuir a penúltima colocação em relação ao PIB absoluto e ao PIB per capita do Estado - participação pouco expressiva, apenas 2,34% (IDESP, 2012) - é necessário revelar que a devastação de recursos naturais que ocorre na região do Marajó não deve ser ofuscada e pulverizada pela sua baixa representatividade na lógica de índices econômicos ou de seu baixo IDH. Dessa forma, se faz necessário uma reflexão crítica do que representa o entendimento do IDH e IDHM para expressar realidades sociais e culturais dos municípios brasileiros, bem como a sistematização desse índice em que seu cálculo se baseia em três dimensões: na expectativa de vida ao nascer, na educação e na renda per capita. Embora o IDH do Brasil tenha apresentado uma evolução otimista frente a ONU na última década, não esqueçamos que enquanto indicador sintético ele representa apenas uma média ponderada de indicadores quantificados. Portanto, é pertinente o questionamento desse índice como critério para distribuição de recursos para programas sociais.

Outro parâmetro consultado para definição do *locus* dessa pesquisa trata-se do Boletim divulgado pelo IMAZON em que a comparação dos municípios com as maiores áreas exploradas sem autorização no Estado do Pará, entre agosto/2010 a julho/2011 e agosto/2011 a julho/2012, destacou Portel com aumento da exploração ilegal de madeira em 384% no referido período (MONTEIRO, et al., 2013). Tal perspectiva foi reforçada nos boletins divulgados pela mesma ONG para os meses de outubro e dezembro de 2014, em que o município de Portel, conforme ilustrado abaixo (figura 1) continua liderando o *ranking* do desmatamento no estado do Pará (BOLETIM DO DESMATAMENTO DA AMAZÔNIA, 2014a, 2014b), embora tal fato seja ignorado pelo governo brasileiro e pelo INPE baseado na justificativa de tratar-se de metodologias diferenciadas e não oficiais.

Figura 1 - Os Municípios mais Desmatados da Amazônia Legal em Outubro e Dezembro de 2014²⁷.



Fonte: Adaptado de Boletim do Desmatamento da Amazônia, 2014a; 2014b.

Preliminarmente, as informações sobre autos de infração e conhecimento de outras situações críticas como trabalho em condições análogas à escravidão diretamente vinculadas as atividades econômicas que colaboram significativamente para desmatamento, acarretando severos impactos ambientais conduziram a escolha do Arquipélago do Marajó para aprofundar esta investigação (RESQUE, 2013). No referido estudo, foi destacado que não só por questões fundiárias e de exploração predatória e ilegal de madeira, como também pelos altos índices de desmatamento e por graves violações de direitos humanos, fatores que têm efeitos ainda mais preocupantes em regiões de difícil acesso como da região em destaque. Essas questões se agravam pela convivência e fiscalização ineficaz por parte do Estado, o que estimula e facilita a exploração não autorizada da madeira na região (RESQUE, p.7; 149).

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, diversas observações empíricas indicam a escolha do Arquipélago do Marajó como lócus de pesquisa, inclusive com a realização do primeiro *survey* no período de 26 a 31 de março de 2014 nos municípios de Breves, Portel e, com menos ênfase em Melgaço.

No período de 27 a 30 de março de 2014²⁸ foi realizado um segundo trabalho de campo em que tive os primeiros contatos com Sidiclei Miranda (Secretário Municipal de

²⁷ Em outubro de 2014, os municípios mais desmatados foram sequencialmente: Porto Velho (RO), Portel (PA), Altamira (PA), Lábrea (AM), Colniza (MT), Cláudia (MT), Gaúcha do Norte (MT), Buritís (RO), Caracará (RR) e Caroebe (RR). Já para os meses de dezembro do mesmo ano, compõem o ranking do desmatamento: Feliz Natal (MT), Portel (PA), Vilhena (RO), Rorainópolis (RR), Ipixuna do Pará (PA), Nova Maringá (MT), Goianésia do Pará (PA), Alta Floresta (MT), Tapurah (MT) e Itaúba (MT).

Meio Ambiente em Breves), Marinaldo Gemaque (Diretor - Presidente da EMATER em Breves), Antônio Vaz (Diretor de Agro-Extrativismo no Setor Agro Florestal da Secretaria de Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Portel), Marcelo Furtado (Diretor da TV Breves), Ronaldo de Deus (Coordenador da Secretaria de Comunicação de Portel).

Nesse intervalo mantive conversas com diversos atores²⁹ locais, a saber o J.C.M.S que reside no município de Breves, mas possui uma propriedade nas margens do rio Jabutinema, onde desenvolve atividades baseadas no sistema agro florestal. A presença do mesmo foi de extrema importância pra inferir informações empíricas para pesquisa no contato inicial do trabalho de campo, visto que este possui um vasto conhecimento sobre os rios, fauna e flora local, N.B.M. (piloto da lancha que foi utilizada durante o trabalho de campo e juntamente com J.C.M.S passou diversas informações sobre a biodiversidade do território marajoara. Ademais, sua experiência de ex piloto de balsa da empresa madeireira EIDAI do Brasil agregou conhecimento para iniciais reflexões sobre a regulação do transporte da madeira nos rios de Portel e Breves) e V. F. R.R. que é muito popular na região, este aduz a possibilidade de refletir a posição e a importância da pequena serraria familiar no contexto da regulação, refletir ainda a importância da agricultura no universo marajoara e do efeito das políticas assistencialistas governamentais para os denominados ribeirinhos. Ademais, é detentor de vasto saber tradicional com experiência no uso desses saberes para curar as pessoas, ele é um médico da floresta.

Todavia, não se tratou de entrevistas estruturadas, apenas primeiras conversas e contato inicial para nortear o desenvolvimento da pesquisa sobre economia madeireira. Ainda, tive contatos com pessoas da comunidade que fizeram parte da história da economia madeireira no Arquipélago como operários. Visitei ainda parte dos furos e rios em Breves e Portel: Rio Parauaú, alguns furos de Breves, rio Anapú, rio Pacajá, rio Arú, rio Jabutinema, Bahia de Portel e de Melgaço, onde ao longo do percurso registrei parte das imagens dispostas nessa pesquisa.

Correspondente ao quadro de entrevistas estruturadas com pessoas que atuam na regulação ambiental, foi possível entrevistar apenas o gerente de fiscalização da SEMA (Apêndice A), a Coordenadora Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da

²⁸ O financiamento para passagens e hospedagem foi obtido do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia - PNCSA e foi realizado com a minha orientadora e os professores Agenor Sarraf Pacheco e Flávio Bezerra Barros do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará. A presença dos professores facilitou o deslocamento - extremamente oneroso - para os diversos rios e igarapés dos municípios de Breves e Portel.

²⁹ Para proteger a integridade dos participantes foram suprimido os seus respectivos nomes, revelando-se apenas as iniciais.

SUDAM, Marta Maria Ramos, porém não tratou-se de entrevista estruturada a dinâmica da conversa durante a interação com os interlocutores.

O terceiro trabalho de campo ocorreu no período de 25 a 28 de agosto de 2014³⁰ quando visitei a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel-PA e tive breve contato com Lígia C. de Deus da Rocha (Técnica em Gestão Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel), Everaldo Gonçalves (Presidente da TV Portel), Adnamar Luz Coelho (Agente de Portaria da Secretaria Municipal de meio Ambiente de Portel).

O objetivo dessa viagem foi a elaboração da oficina de cartografia da Comunidade Quilombola de São Sebastião do Cipoal (Portel - PA) que tem sofrido os impactos ambientais gerados pela presença de empresas madeireiras na região. O processo de mapeamento social se deu com a produção coletiva dos croquis pelos membros da comunidade (jovens e adultos), que é precedido de uma oficina de cartografia social, ministrada a partir de explanações teóricas e práticas relacionadas ao uso de materiais criados pelo PNCSA.

Durante a oficina, aprendemos como o mapeamento social realizado pela comunidade de São Sebastião Cipoal permite visualizar a perda e estratégias de preservação dos recursos existentes no seu território, rios, igarapés, bem como toda a história dos seus antepassados e a representação da economia e suas relações sociais. Ademais, a transcrição de registros fonográficos da oficina de cartografia do PNCSA com os autodenominados Quilombolas de São Sebastião de cipoal e comunidades das áreas adjacentes no alto rio Pacajá foi primordial para o entendimento das tensões vividas entre a comunidade e empresas madeireiras.

Além disso, no decorrer da oficina diversas entrevistas foram realizadas com os Quilombolas (em caráter não estruturado), a saber: J.S.C.N explicou com detalhes o tipo de atividade madeireira que tem ocorrido na região, bem como as ações dos donos de madeireiras; R.A.M, A. relatou as ameaças morais e constrangimentos que os madeireiros tem imposto aos residentes da região, S.P.A um dos quilombolas mais velhos do grupo, descreveu com detalhes os tipos de recursos existentes na área e a forma de organização econômica da comunidade.

Ademais, a presença de coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação de Portel-PA - B.B., R.C.B.O e E.P.S.V que trabalharam em escolas dentro das

³⁰ O financiamento para passagens e hospedagem foi obtido do PNCSA e foi realizado com a minha orientadora, além da professora Eliana Teles e Edimir Amanajás - mestrando do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal do Pará. Participamos da Oficina de Cartografia da Comunidade Quilombola do Cipoal realizada pelo projeto Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o desmatamento e a devastação – Processos de capacitação de povos e comunidades tradicionais do PNCSA. O evento realizou-se durante os dias 28 e 29 de agosto de 2014 ao qual estive presente e participei sob supervisão da minha orientadora que é coordenadora do projeto no Estado do Pará.

vilas madeireiras na região e contribuíram com suas experiências para o entendimento das atividades madeireiras e do desmatamento no território do Pacajá. Outro ator que contribuiu para o reconhecimento do território informando o nome de vilas e diversas informações ao longo da viagem foi E.F. piloto do barco durante a viagem de campo.

Nessas últimas páginas exponho algumas orientações sobre os procedimentos metodológicos e entendo que o denominado “método” se constitui no caminho de construção do discurso científico ou a trajetória que o pesquisador percorre para conhecer o objeto buscando construir um conhecimento racional e sistemático. Essa pesquisa se assenta na correlação entre os conceitos, categorias e dados estatísticos apresentados ao longo do trabalho com informações trazidas pelos participantes, tendo como referência o assunto objeto do estudo bem como os objetivos traçados.

Assim, referente aos procedimentos de análise e informações, essa pesquisa se divide em cinco capítulos. O primeiro capítulo aborda reflexões sobre o comportamento dos agentes face a exploração madeireira não autorizada, descreve ainda relatórios da INTERPOL e do PNUMA a respeito do mercado madeireiro clandestino a partir do relatório “Carbono Verde: Comércio Negro”, informações sobre a CPI destinada a investigar o tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no país e o caso a ele relacionado, o Plano Safra Legal.

Além disso, indica como a mídia (nacional e regional) esclarece a coletividade a respeito das notícias ambientais no que concerne o desmatamento, a imagem que o governo tenta construir sobre a problemática ambiental e a regulação do setor florestal na Amazônia, sobretudo no estado do Pará. Finaliza discorrendo sobre a opção metodológica desta dissertação e as explicações teóricas e práticas que levam o estudo do mercado madeireiro convergirem para a região do Marajó.

O segundo capítulo corresponde a uma breve apresentação dos órgãos que compõem SISNAMA, bem como a função institucional que cada entidade representa dentro de como o Estado se posiciona para realizar a gestão ambiental no Brasil. Além disso, traz a perspectiva sobre as principais leis que regulam o mercado madeireiro associada a uma crítica da aplicabilidade da política ambiental estabelecida pelo Ministério do Meio Ambiente, o comportamento dos entes do estado responsáveis pela fiscalização ambiental (IBAMA e SEMA) e menciona a dificuldade do direito positivado em mediar as relações sociais, principalmente no reconhecimento dos direitos dos povos de comunidades tradicionais.

Além de posicionar a importância da madeira para o comércio mundial, trazendo informações sistematizadas pela FAO e da Organização Internacional de Madeira Tropical

(ITTO). Finda a seção com a abordagem histórica de como o Estado contribuiu para a concentração de renda e terra, principalmente durante o período militar, bem como o modelo de desenvolvimento proposto para integrar a Amazônia, sobretudo as transformações ocorridas no estado do Pará com a política de ocupação e expansão da fronteira agropecuária e dos projetos madeireiros, evidenciado principalmente no sudeste do Pará.

O capítulo três apresenta detalhadamente a região de estudo, no caso a Ilha do Marajó, apontando o mercado madeireiro nessa região como o “moinho satânico” explicitado pelo historiador econômico Karl Polanyi, bem como as considerações teóricas que convergem para a interpretação do estudo do institucional do mercado. Sequencialmente, caracteriza as dificuldades de regulação e institucionalização do setor florestal do Pará através de considerações teórico - práticas dos estudos de Santana (2008), a utilização de recursos comuns na perspectiva de Hardin (1968), análise dos dados de autos de infrações de flora do IBAMA sistematizados em mapas e o funcionamento das instituições no pensamento de North. Ademais, um estudo histórico das empresas madeireiras que se estabeleceram em Breves e Portel e as consequências ambientais, econômicas e sociais decorrentes da postura dessas empresas que atuaram e atuam com escassa regulação na referida região.

O capítulo quatro destina-se a expor as tensões vividas pelos quilombolas da Comunidade de São Sebastião-Cipoal e a Comunidade do Carmo com empresas madeireiras na região do Alto Pacajá (Portel). Além de ilustrar através da cartografia social produzida pelos quilombolas a dimensão do desmatamento na região. O capítulo cinco compreende as considerações finais desse trabalho.

2 POLÍTICA E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: DISSONÂNCIAS DA REGULAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS

Relevantes acontecimentos internacionais a partir da segunda metade do século XX influenciaram o rumo das políticas ambientais no mundo e, conseqüentemente, no Brasil. Entretanto, Souza (2005) assinala que a política ambiental brasileira se desenvolveu tardiamente quando comparada às demais políticas setoriais brasileiras, e inclusive em resposta às exigências do movimento internacional ambientalista.

Ressalta-se ainda que apesar da Constituição Federal de 1988 ter estabelecido serviços comuns as esferas da federação, inclusive a preservação ambiental, contudo a cooperação entre os agentes e governos em todas as esferas administrativas não consegue gerir na prática a gestão ambiental compartilhada. Ademais, a estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) fortalece a gestão ambiental centralizada e não integrada como em tese deveria ocorrer.

Na seção abaixo iremos descrever a estrutura e implementação do SISNAMA enquanto modelo de gestão ambiental e discutir os seus limites/dificuldades paralela as práticas jurídicas que muitas vezes reforçam o desmatamento, ainda, negligenciando e restringindo o acesso e uso dos recursos naturais que vem se tornando cada vez mais escassos.

A compreensão da formação das serrarias e dos polos madeireiros na Amazônia, sobretudo na Amazônia oriental, aduz uma discussão internacional, representando a face do capitalismo global. Assim, é primordial adicionar a esse debate as medidas políticas que estão sendo implementadas para melhorar a aplicação da legislação florestal e governança e combater o comércio de madeira extraída ilegalmente no mundo.

2.1 O SISNAMA e as Dificuldades de Regulação Ambiental

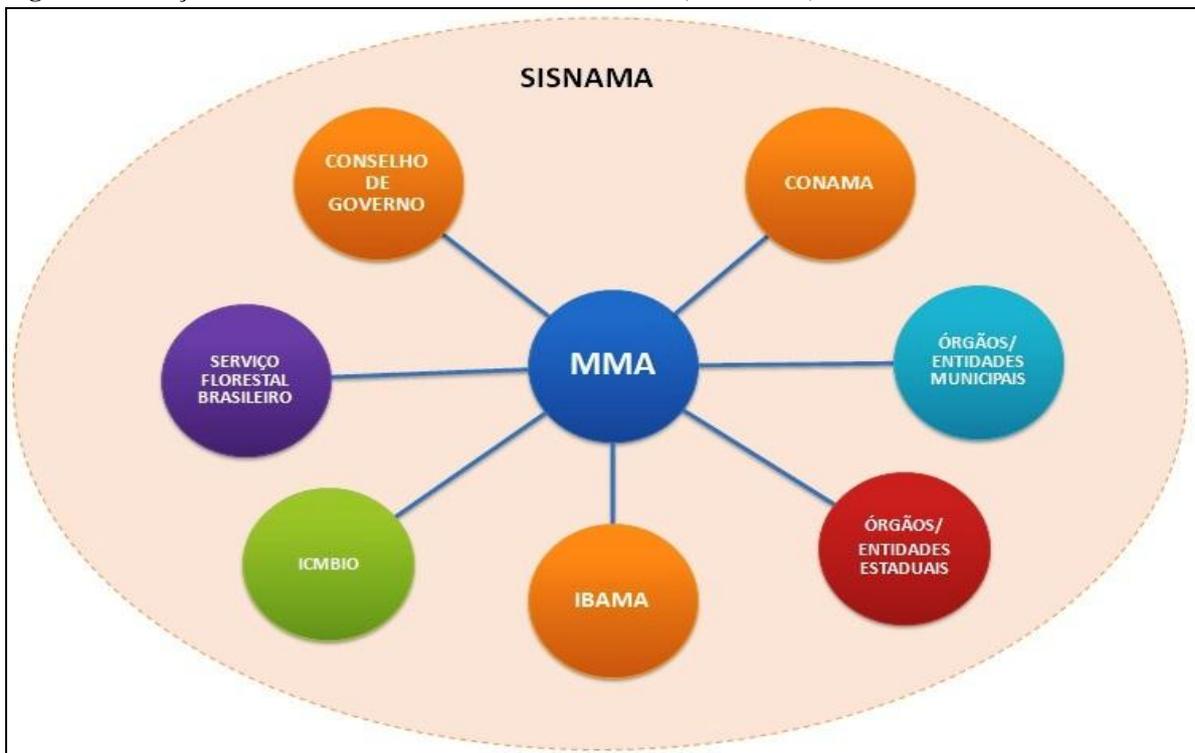
A década de 1930 já marcava as primeiras ações governamentais em prol da preservação ambiental no Brasil. O Código Florestal de 1934 (Decreto 23.793/34) obrigava donos de terras a manterem 25% da área de seus imóveis com a cobertura de mata original. Todavia, não havia qualquer orientação específica que determinasse qual parte das terras (margens dos rios ou outras) a floresta deveria ser preservada. Ainda na década de 1930 se desenvolveram ações governamentais para a preservação com a criação de parques nacionais, a saber: O Parque Nacional de Itatiaia (entre Minas Gerais e Rio de Janeiro), o Parque da Serra dos Órgãos (Rio de Janeiro) e o Parque de Iguazu (entre o Paraná e a Argentina).

Em 1965, outro Código Florestal foi instituído (lei 4.771/65), levando-se em conta a modernização na cultura do solo. Devido ao contínuo avanço na cultura do solo e as transformações ocorridas no setor agrícola houve necessidade de adequar o Código Florestal de 1965 às perspectivas que o setor exigia naquele momento.

Com a lei da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81), a estrutura da legislação ambiental começou a ser implementada no Brasil, abordando uma série de instrumentos para a gestão ambiental e também da fiscalização. Ademais, essa lei é considerada pelos juristas um marco no Direito Ambiental brasileiro por conta da criação do SISNAMA.

A Figura 2 abaixo, traz um resumo da capacidade de atuação e organização do Estado para realizar a gestão ambiental no Brasil, tendo em vista uma perspectiva de que as responsabilidades para conduzir a gestão ambiental sejam compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e municípios, além da relação desses com os diversos setores sociais.

Figura 2 - Atuação do Estado Brasileiro na Gestão Ambiental (SISNAMA)



Fonte: Elaborado a partir de reflexões da autora (2014) e adaptado da Lei Federal 6.938/81.

O SISNAMA é estruturado por uma hierarquia de órgãos que possuem funções específicas, a saber: a) Um órgão superior – Conselho de Governo - com principal função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes

governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais; b) órgão consultivo e deliberativo - Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) - com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida; c) órgão central - O Ministério do Meio Ambiente (MMA) - com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente; d) Como órgão executivo o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com a finalidade de executar e fazer executar como órgão federal a política e diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente. Ademais, nessa perspectiva de entidades executoras tem-se o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela gestão, proteção, fiscalização e monitoramento de Unidades de Conservação e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), realizando concessões florestais em florestas públicas; e) Órgãos Seccionais – Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) - que são as entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; f) Órgãos Locais: os órgãos ou entidades municipais como as Secretarias Municipais de Meio Ambiente , responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

A partir da criação da Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), com inclusive caráter instrumental, a sociedade ganhou um importante instrumento jurídico para propor ação de responsabilidade por eventuais danos causados ao meio ambiente, o que compõe um avanço na tutela jurídica do meio Ambiente no Brasil. A partir desta lei, não apenas o particular, mas o Ministério Público e as Organizações não governamentais, autarquias, sociedades de economia mista e associações legalmente constituídas que comportem em suas finalidades proteção ao meio ambiente tornaram-se legalmente capazes de acionarem os poluidores. Contudo, muitas vezes as ações de agentes econômicos e estatais persistem em desviar e burlar o foco desses instrumentos de controle e vigilância (como e pelo menos para onde desviam ou se trata de burlar).

A CF/88 traz um capítulo específico sobre o meio ambiente (art. 255) ressaltando com seus parágrafos e incisos a importância de garantir uma vida com qualidade para as presentes e futuras gerações, determinando ainda que seja competência comum da União, dos Estados e dos Municípios a proteção do meio ambiente, o combate à poluição e a preservação das florestas, da fauna e da flora (art. 23, da CF de 88). Entretanto, o papel da legislação

ambiental, assim como o direito ambiental ao tratar o “problema ambiental” enquanto “problema público” tem produzido e propagado o discurso “oficial” do meio ambiente que se apresenta como incontestável, além do direito ambiental se apresentar com eficiência para justificar a organização das relações sociais por distintos sujeitos, até mesmo pelo poder público para fundamentar suas políticas públicas³¹ e intervenções no campo e na cidade (SHIRAIISHI NETO; LIMA, 2006).

Dentro da ótica de descentralização da política e legislação ambiental no Brasil a lei complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, art. 3º incisos I,II,III e IV define que constituem objetivos dos três entes da Federação Brasileira, no exercício da competência comum:

I - proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente; II - garantir o equilíbrio do desenvolvimento socioeconômico com a proteção do meio ambiente, observando a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais; III - harmonizar as políticas e ações administrativas para evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos, de forma a evitar conflitos de atribuições e garantir uma atuação administrativa eficiente; IV - garantir a uniformidade da política ambiental para todo o País, respeitadas as peculiaridades regionais e locais (BRASIL, LEI COMPLEMENTAR Nº140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011, ART. 3º INCISOS I,II,III E IV).

Abre-se um parêntese a mencionar que, a legislação ambiental do Estado do Pará está em consonância com a legislação federal, e é composta pela constituição do Estado, leis, resoluções, portarias, medidas provisórias. O capítulo VI, do título VIII, da Constituição do Estado do Pará é todo reservado para tratar da questão do meio ambiente, o art. 255, define como competência do Estado do Pará a conservação, a preservação e controle do meio ambiente. O inciso VII, do art. 255 prevê a criação de um conselho específico com representante do poder público e da sociedade civil organizada, com as competências de:

Acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar o meio ambiente; b) opinar, obrigatoriamente, sobre a política estadual do meio ambiente, oferecendo subsídios à definição de mecanismos e medidas que permitam a utilização atual e futura dos recursos hídricos, minerais, pedológicos, florestais e faunísticos, bem como o controle da qualidade da água, do ar e do solo, como suporte do desenvolvimento sócio-econômico; c) assessorar o Poder Público em matérias e questões relativas ao meio ambiente; d) emitir parecer prévio sobre projetos públicos ou privados, que apresentem aspectos potencialmente poluidores ou causadores de significativa degradação do meio ambiente como tal caracterizados na lei. (PARÁ, 1989, p. 86).

³¹ O Novo Código Florestal, por exemplo, possibilitou que as multas de grandes produtores rurais, autuados até julho de 2008, poderiam se converter com reflorestamento.

Com relação a estabelecer a política do Estado do Pará sobre o meio ambiente e o licenciamento ambiental do Estado do Pará, está previsto na lei Estadual nº 5.887, de nove de maio de 1995, define no seu artigo primeiro a política ambiental como:

o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos de ação, medidas e diretrizes fixados nesta Lei, para o fim de preservar, conservar, proteger, defender o meio ambiente natural, e recuperar e melhorar o meio ambiente antrópico, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais, em harmonia com o desenvolvimento econômico-social, visando assegurar a qualidade ambiental propícia à vida. (PARÁ, 1995).

É preciso atentar para a maneira como os órgãos que compõem o SISNAMA se estruturam de maneira verticalizadas frente os problemas socioambientais da sociedade, muitas vezes com políticas que desconhecem as realidades regionais e locais, trata-se de uma questão de segurança ambiental. Embora os entes do Estado (IBAMA e SEMA) tem se mostrado mais ativos face às ações de madeireiros estes detêm uma infraestrutura institucional muito limitada para monitorar e fiscalizar os agentes infratores nas regiões em que estes atuem, portanto, verifica-se um desacordo com a legislação ambiental vigente e inúmeras vezes ignoram-se as diferentes estratégias tomadas pelos agentes infratores.

Assim, assevera-se de que se trata de uma questão de segurança ambiental, embora o governo sustente uma postura de controle das taxas de desmatamento. Além disso, o pensamento jurídico tradicional, com seu formalismo excessivo e a pluralidade de visões sobre a representação e definição de meio ambiente dentro da esfera do Poder Judiciário se configura como um obstáculo para o entendimento/resolução dos fenômenos sociais imersos em interesses econômicos globalizados, embora o direito ambiental tenta dissimular a dimensão plural que norteia as relações sociais, uma vez que não resta dúvidas que “a definição do problema ambiental se dá em um espaço público por meio do debate e da ação” (SHIRAISHI NETO et. al, 2011, p. 15).

Almeida et. al (2013, p. 48) adiciona que um dos pilares do direito ambiental está instituído no princípio da participação de sujeitos coletivos. Contudo, no caso específico da participação de povos e comunidades tradicionais nas tomadas de decisão governamental, bem como nos projetos de desenvolvimento que os afetem diretamente afasta-se da democracia participativa oficial e adquire um caráter de vulnerabilidade. Muitas vezes não chega a se realizar e com isto o discurso jurídico do direito ambiental que estamos vivendo ganha face de um tipo ideal, impulsionando os diversos tipos de marginalizações e de segregação social (SHIRAISHI NETO; LIMA, 2006).

O artigo 5º da CF/88 trata o meio ambiente como um direito fundamental do ser humano e o novo Código Florestal brasileiro (lei 12.651/2012) determina no art. 2º que as florestas bem como as outras formas de vegetação existentes no território brasileiro são de interesse comum a todos os brasileiros, o que vem a supor a ideia de natureza como um bem comum. Entretanto, essa perspectiva que aduz o meio ambiente enquanto interesse coletivo não se assenta na realidade social, “é disseminada como verdade e tomada como dogma pelos intérpretes” dentro do direito positivado (SHIRAISHI NETO; LIMA, 2006, p. 197).

Incorporamos ainda a esse debate uma crítica a criação das Unidades de Conservação (UCs) no Brasil, que é entendida dentro da política ambiental do governo brasileiro como estratégia para conservação da natureza. Na década de 60 algumas UCS foram implementadas pelo governo militar de maneira arbitrária e autoritária baseados na negligência histórica das comunidades que ocupavam essas áreas, fundamentando-se ainda na visão de conservação da vida selvagem e da concepção naturalista de áreas protegidas enquanto “ilhas de biodiversidade” ameaçadas pelo avanço civilizatório urbano-industrial (DIEGUES, 2000 apud SHIRAISHI NETO et. al., 2011, p. 255-256). Ademais, mesmo com a criação das UCs de uso sustentável como a Reserva Extrativista – Resex e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), estas não foram suficientes para cessar conflitos socioambientais envolvendo comunidades tradicionais, ou seja, tem ocorrido o aumento da marginalização dessas populações que inúmeras vezes aparecem como “ilegais” frente as autoridades ambientais que tratam como ato criminoso tais relações tradicionais (SHIRAISHI NETO et. al., 2011, p. 257). A análise de Almeida é exposta, de forma mais peremptória quando afirma: “As políticas ambientais e agrárias ressentem da incorporação dos fatores étnicos e identitários nos seus instrumentos de intervenção direta e daqueles outros recursos técnicos que lhes possam permitir uma compreensão mais precisa das modalidades de uso comum vigentes” (ALMEIDA, 2008, p. 122).

Medeiros et. al (2011) descreve que 698 Unidades de Conservação (Parque Nacional, Reserva Biológica, Área de Proteção Ambiental, Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, Floresta Nacional e etc.) foram criadas e geridas pelos governos federal e estadual em todo o país, entretanto, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) enfrenta diversos problemas para implementar padrões mínimos de gestão efetiva dado a deficiência de funcionários, ausência de planos de manejos ou planos não revisados, infraestrutura básica, não regularização fundiárias e orçamento limitado e estagnado desde 2001, em torno de R\$300 milhões para as UCs federais.

2.1.1 Política Florestal e Mercado Madeireiro Mundial

Em diversas regiões do mundo a cadeia produtiva da madeira representa objetos de investimentos e transações comerciais de elevado valor, isto é, representam um ativo de elevada liquidez, impactando no desenvolvimento dos países. Desde 2005, a produção mundial de madeira permanece estável na ordem de 3,5 bilhões de m³/ano, de modo que 65% desse suprimento é proveniente de florestas naturais (FAO, 2010).

Dados da FAO destacam que 143 países possuem declaração de política florestal, e que 76 países emitiram ou atualizaram suas declarações desde o ano 2000 (FAO, 2010). Conforme a referida fonte, 156 nações têm uma legislação florestal específica, inúmeros países africanos e da União Europeia pontuam que sua legislação florestal atual foi promulgada ou alterada desde 2005 (FAO, 2010). Entretanto, apesar do esforço internacional de promover uma política e legislação florestal que regule o setor, o mundo caminha para a devastação generalizada, ao passo que só no período 2000-2010, a mudança na área de floresta está estimada em -5.2 milhões de hectares por ano, uma extensão do tamanho da Costa Rica (FAO, 2010).

Diante dessa realidade, inúmeras medidas políticas estão sendo implementadas para melhorar a aplicação da legislação florestal e governança e são conhecidas como “Iniciativas FLEGT” para o combate do comércio de madeira extraída clandestinamente. Estas medidas estão sendo promovidas e coordenadas através de vários processos como a Parceria Florestal da Bacia do Congo, a Parceria Florestal Asiática e a implementação de Acordos Voluntários de Parceria na UE, embora, atualmente não existe um mecanismo prático para identificar e excluir a madeira ilegal do mercado europeu. Os países que celebraram o Acordo de Parceria com a UE incluem Camarões, Gana, Indonésia, Libéria e República do Congo, ademais em fase de pré-negociação: Colômbia, Equador, Guatemala, Peru, Camboja, Laos, Myanmar, e Papua Nova Guiné (ITTO, 2012).

O Relatório da Revisão Anual e Avaliação da Situação Madeireira do Mundo "*Annual Review and Assessment of the World Timber Situation*" produzido em 2011 pela Organização Internacional de Madeira Tropical (ITTO) define a orientação do comércio mundial de madeira serrada tropical: China, Tailândia, Malásia, Estados Unidos e Taiwan são os principais importadores desse produto (2010-2012) com um percentual de crescimento mundial de 17% ano a ano, embora a demanda pelo recurso na União Europeia continue a ser afetada pela deterioração da situação econômica da zona do euro (ITTO, 2012).

Com as limitações legais para consumir madeira e pela produção não acompanhar o crescimento da demanda (4 milhões de m³ de madeira serrada), a China foi obrigada a ampliar sua gama de fornecedores de madeira tropical, sendo em 2011: Tailândia (40%), Indonésia (20%), Filipinas (14%) e Malásia (6%) (ITTO, 2012). De acordo com o mesmo relatório da ITTO, o mercado de madeira serrada tropical continua a ser dominado pelo comércio dentro da região da Ásia-Pacífico, que responde por 76% das importações mundiais e 58% das exportações mundiais de madeira serrada. Tailândia, que também é um grande exportador, foi o segundo maior importador de madeira serrada tropical predominando uma espécie de seringueira de menor preço, refletindo o aumento da procura de produtos de mobiliário de baixo custo. No caso da União Europeia, a Holanda foi o importador mais expressivo em 2011, embora as importações permaneceram a um nível baixo (271 500 m³), importando principalmente da Malásia, Indonésia, Brasil, Bolívia e Camarões. Na França, as importações apresentaram tendência decrescente, com as importações caindo em 2011 para 181 000 m³, a maior parte dessa oferta era proveniente de fornecedores africanos de madeira tropical como Camarões, Costa do Marfim e Gana, e um volume significativo também foi importado do Brasil. (ITTO, 2012).

2.2 O Estado Enquanto Fomentador de Concentração de Renda e Terra

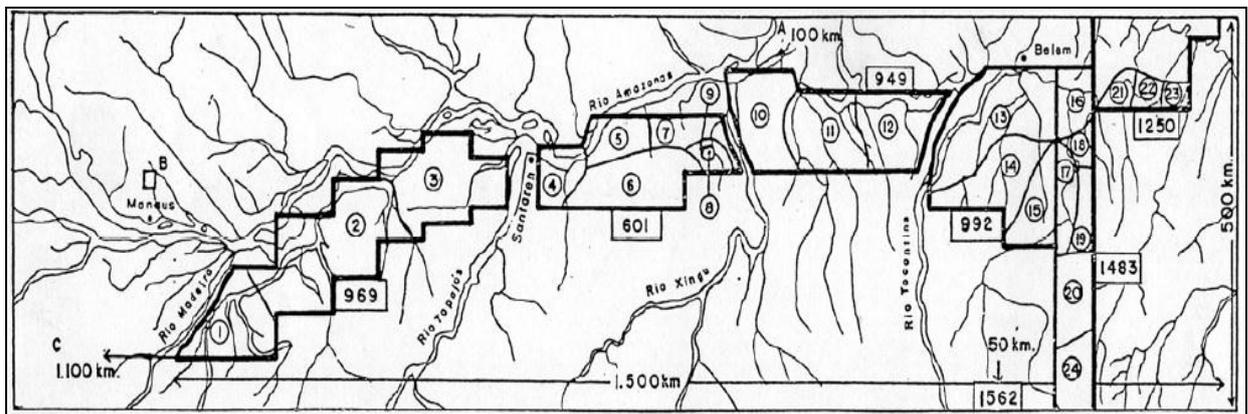
O modelo de desenvolvimento para Amazônia proposto antes com a criação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA)³² e depois com as mudanças priorizadas pelos governos militares (1964 – 1985) visando o que estes entendiam como desenvolvimento e integração da região amazônica ao mercado nacional e internacional, consistia basicamente em disponibilizar incentivos financeiros e fiscais a poderosos grupos econômicos nacionais e internacionais que quisessem investir e se instalar

³² Outros projetos em níveis nacional e regional foram revisados, tais como: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Comissão do Vale do São Francisco, Companhia Siderúrgica Nacional, Departamento de Portos, Rios e Canais, Departamento de Obras e Equipamentos, Departamento de Estradas e Rolagem. Este elenco de opções descreve que o interesse com o planejamento estava voltado primordialmente para a questão do desenvolvimento, e que, nesse sentido, a primazia deveria ocorrer para os problemas de infraestrutura (D'ARAÚJO, 1992, p. 4). De acordo com a mesma fonte citada, nesse período, a construção da estrada Belém - Brasília enquanto um dos símbolos da “integração nacional” representava não só o avanço no setor dos transportes, mas visava possibilitar o atendimento de necessidades nacionais em que se planejava a industrialização de recursos florestais, minerais e de pesca, montagem de serraria, de fábricas de madeira contraplacadas, de celulose, papelão e cimento. Este tipo de percepção imperava entre os mentores de promoção da região da Amazônia, que enxergaram no SPVEA um instrumento oportuno para a injeção de investimentos que garantiriam o rompimento com as condições essenciais de pobreza na região (D'ARAÚJO, 1992, p.12).

na Amazônia. A concentração de renda fomentada pelo Estado nas mãos de empresas e grupos poderosos nacionais e internacionais, representam só a ponta do *iceberg*, posto que essas questões estão incrustadas ao problema da concentração fundiária.

É imprescindível mencionar que conforme Silva (1987) para incentivar investimentos privados a exploração dos recursos madeireiros, o maior prestígio ainda durante a gestão SPVEA foi, sem dúvida, a iniciativa de promover o levantamento dos recursos florestais da região no período de 1954 a 1957. Esse levantamento resultou de um dos diversos convênios de cooperação técnica que se fez na época (década de 50) entre FAO e SPVEA, para identificação do potencial de recursos naturais da região, envolvendo uma faixa de aproximadamente 1.700 km, mais ou menos paralela ao rio Amazonas, desde o rio Maracaçumé, no Estado do Maranhão, até o rio Madeira, no Estado do Amazonas (SILVA, 1987). Ainda de acordo com a mesma fonte, a título ilustrativo a (figura 3) abaixo caracteriza o referido levantamento que cobre a região que vai do município de São Miguel do Guamá no Pará até Imperatriz do Maranhão (1.280.000 ha), e que será cortada ao meio pela rodovia Belém-Brasília, resultando em 15 diferentes associações florestais, mapeadas e cartografadas com a respectiva cubagem de madeiras comerciais, utilização industrial de cada espécie, possibilidade de comercialização e transporte (SILVA, 1987).

Figura 3 - Área Submetida a Inventário Florestal pela FAO/SPEVEA na Região Amazônica entre 1954 a 1957.



Fonte: VALVERDE, Orlando (1980) apud SILVA (1987).

Ainda nessa perspectiva, observando a ilustração acima é possível perceber que dentro dos círculos está explicitado os 24 tipos florestais identificados, e já os retângulos, correspondem aos estudos dos relatórios da FAO complementares para o conhecimento dessas informações.

A partir do levantamento das espécies florestais dos relatórios da FAO somadas às facilidades proporcionadas pelo governo brasileiro, a *Georgia Pacific* foi a primeira empresa a se instalar no estuário amazônico, entre os anos 1956 - 1957, como controladora da empresa Amazônia Madeiras e Laminados (AMACOL), no município de Portel, PA (GALUPPO; CARVALHO, 2001). De acordo com a mesma fonte referida anteriormente, outras empresas se instalaram em Breves (Arquipélago do Marajó, PA), com incentivos para a exploração de virola no estuário, alterando significativamente o mercado madeireiro regional. A concentração de exploração da virola na década de 80 no arquipélago do Marajó, propiciou que a produção nacional de compensados passasse do nono para o primeiro lugar na pauta de exportações brasileiras de madeiras, em virtude do extrativismo na várzea, particularmente a virola, andiroba e a samaúma (PIÑA-RODRIGUES, 1999 apud GALUPPO; CARVALHO, 2001).

Assim, a política de ocupação e expansão da fronteira agropecuária no Estado do Pará foi conduzida através da combinação de fatores como a política de colonização dirigida e empresarial conduzida pelo INCRA durante a ditadura militar e os grandes projetos incentivados pela SUDAM (CARVALHO, 2012). As políticas de desenvolvimento projetadas pelo governo militar harmonizadas com a visão que as elites brasileiras possuíam da região amazônica materializaram grandes obras que definiram de forma irreversível o futuro da região bem como a sua integração a economia nacional e as suas estruturas produtivas de acumulação do capital a partir da abertura de rodovias como a Transamazônica e a Belém-Brasília incorporando o centro-sul ao norte do país (CASTRO, 2005).

A espacialização dos grandes projetos na Amazônia que contaram com incentivos fiscais no setor da pecuária e monocultura ocorreu paralelo a dinâmica da ocupação com a localização de assentamentos rurais, consolidação de frentes de mineração e produção energética e construção de rodovias (BR 010 - Belém-Brasília, BR 230 – Transamazônica, no sentido leste-oeste, ligando a Amazônia ao Nordeste; BR 163 – Santarém-Cuiabá, no sentido norte-sul, e pelo governo estadual do Pará a PA 150, importante eixo norte-sul, atual BR155).

A respeito das facilidades legais concebidas para atrair empresas internacionais especialmente para a Amazônia oriental, Pinto (1986) descreve que o governo militar favoreceu o acesso a grandes extensões territoriais e também recursos naturais, como a implantação em 1967 do projeto Jarí Florestal Agropecuária, empreendimento do americano Daniel Ludwig. A postura de Castelo Branco, primeiro dos presidentes colocados no poder pelos militares, acerca da implantação do projeto de Ludwig foi de total consonância e

aprovação, pois considerava que este alavancaria o “desenvolvimento” da região a partir do impulso ao investidor privado. Assim, nas palavras de Castelo Branco apud Pinto (1986, p. 9):

[...] o problema do domínio da floresta equatorial, a ser solucionado pela transformação desta floresta em plantações homogêneas e adequadas a industrialização, era de alta prioridade e constituía a forma ideal de se criar um polo de desenvolvimento naquela região.[...] não somente aprovar a destinação da terra a finalidade de limpeza da floresta nativa e reflorestamento científico, mas também a recomendar o projeto ao governo do Estado em que se localizasse a propriedade, assim como instruir os órgãos federais a lhe oferecerem apoio efetivo.

Na época, Ludwing tornou-se proprietário de um dos maiores imóveis rurais do mundo ao adquirir vasta extensão territorial nas proximidades da Foz do Rio Amazonas onde o projeto Jarí fora implantado, chegando a investir um montante de 750 milhões de dólares: o objetivo era incorporar a Amazônia selvagem a civilização a partir da produção de celulose, papel, arroz e bauxita refratária; o projeto representava uma espécie de “pirâmide exótica” para imortalizar o ego de Ludwing, mesmo só entrando em operação 1979 e trazendo retornos financeiros somente 13 anos depois da implantação (PINTO, 1986).

Com as garantias oferecidas pelo governo brasileiro, Ludwing comprou extensa propriedade territorial por 4,7 milhões de dólares, cujo valor foi parcelado em: 2,9 milhões na data do fechamento, 1,5 milhão distribuídos em 3 anos (3 parcelas de 500 mil dólares cada uma e com juros de 6% a.a, ou seja, 270 mil dólares dos juros, que se tornariam pouco mais de 1,7 milhões de dólares), assim, a Jarí se dizia proprietária de 1.200.000 hectares e cada hectare custou 2.50 dólares ao empresário (PINTO, 1986). Em 1980, o empresário Ludwing emitiu sinais de crise e depois de 2 anos deixou o projeto Jarí e a Amazônia, entregando o controle do projeto para a administração brasileira, e um grupo de 32 empresas nacionais, gerenciadas por Augusto Antunes (CAEMI) que assumiu o controle do projeto (PINTO, 1986).

Referente a postura do INCRA de vender enormes lotes de terra a grandes empresários e fazendeiros, Rosa (2011) interpreta que tal prática de ocupação da região por grandes capitais interessados na pecuária e na exploração madeireira produziu excessiva pressão sobre a floresta primária, suscitando taxas de desmatamento sem razão durante a segunda metade da década de 70. Essas decisões e atos foram coerentes com o objetivo do Estado de impulsionar

a agropecuária moderna em detrimento da agricultura de subsistência, conjecturado inclusive no POLAMAZÔNIA³³ (ROSA, 2011).

O processo de desregulamentação e liberalização da economia nacional promovido pelo Estado Brasileiro nos anos 90 foi decisivo para o rompimento das relações econômicas do velho padrão nacional-desenvolvimentista face aos processos de globalização (LIRA, 2007). O capital cooptado pelo Estado ainda ocupa compulsoriamente a Amazônia, mas diferentemente da década de 70 em que o realizava via pecuária extensiva, agora a ênfase se volta para produção de grãos: em tempos atuais, é notória as mudanças sociais, ambiental, econômicas e demográficas na Amazônia, isto é, estruturalmente o seu perfil é diferenciado do que era na década de 70-80, que por sua vez se pospõe da Amazônia pré-SUDAM (SHIRAIISHI NETO et al, 2011).

Na perspectiva do autor citado anteriormente, o processo de transformação da região amazônica é especialmente veemente no que tange a posse, uso e apropriação do território, cada região da Amazônia (oriental/ocidental) toma para si uma configuração mais ou menos especializada e direcionada para mercados próprios (externo/interno) detendo maior ou menor poder desse mercado, cuja variável decisiva está nos representantes que comandam esse processo de expansão (SHIRAIISHI NETO et al, 2011, 57-58)

2.2.1 Projetos Madeireiros na Amazônia Legal

Ainda na década de 70, pode-se verificar o impulso a expansão da economia madeireira na Amazônia. No que tange o Estado do Pará, atraídas por condições positivas (incentivos fiscais, política de transporte rodoviário, mão- de- obra barata, fartura de matéria-prima) para a extração da madeira e ao mesmo tempo repelidas do centro-sul do Brasil pelas empresas capitalistas que lá oligopolizaram a produção, além do que a proibição da exportação de madeira, em toras, adotada pelo governo em 1973 também impulsionou a proliferação de serrarias (SILVA, 1987). Portanto, mecanismos institucionais determinaram o aparecimento de novas serrarias, favorecendo a ampliação de fábricas de laminados e compensados, moldurados, e sobretudo serrarias na região, elevando-se a oferta de matéria-prima, expandindo-se no Baixo-Tocantins, sul e Sudeste do Pará, Guajarina e distritos industriais da capital Belém (SILVA, 1987). De acordo com a mesma autora, o censo

³³ O Projeto Polamazônia (Programas de Polos Agropecuários e Agro minerais da Amazônia) foi criado, em 1974 e teve como base o Projeto Radam. O propósito era estabelecer quinze áreas ou lugares, no espaço amazônico, para a exploração pecuária, agrícola, florestal e mineral.

industrial de 1970 demonstrava a expansão do setor madeireiro registrava 297 estabelecimentos com 21.602 pessoas ocupadas em 1980, ao passo que 84,65% eram serrarias, o que destacava a liderança deste sub-setor sobre os demais que necessitavam maior grau de beneficiamento (SILVA, 1987).

De maneira tradicional a concentração espacial das serrarias ocorreu na região das ilhas, no estuário amazônico³⁴, com destaque para os municípios de Breves, Afuá e Gurupá, com a exploração das espécies nativas das florestas inundáveis. Silva (1987), aponta que até a década de 60 do século XX, as florestas de várzea representavam em torno de 90% das madeiras da Amazônia lançadas no mercado. Conforme a referida autora a *Virola Surinamensis*, conhecida popularmente como ucuúba destacava-se dentre as espécies representando no ano de 1972 em torno de 50% do volume total de espécies utilizadas na indústria madeireira, posto que essa espécie era valiosa para indústria de compensados (SILVA, 1987). Já na década de 80, Piña-Rodrigues e Mota (2000) afirmam que foram retirados do Marajó até 50.000 m³ de virola, tendo este volume se reduzido a 10.000 m³ em 1993 devido a extração predatória do recurso.

A construção da rodovia Belém – Brasília associada as boas instalações do porto da capital Belém, também contribuiu para a rápida expansão madeireira no estado do Pará entre os períodos de 80-90, o número de empresas madeireiras oficialmente registradas crescia a uma taxa média de 9.4% ao ano; ultrapassando a margem de pouco mais de 100 empresas, em 1979, para mais de 1.500 na década de 90 (STONE, 2000). Também naquele momento, considerada como o “filet mignon” das espécies madeireiras regionais, a extração de cedro e o mogno foram fundamentais para a instalação das empresas sulistas que se fixaram no sudeste paraense impulsionando a incorporação efetiva das áreas de florestas de terra-firme à indústria extrativa (SILVA, 1987).

Nesse desencadeamento, ainda na perspectiva da autora referida acima, merece destaque a ação dos projetos agropecuários concentrados em gigantescas propriedades (implantados em florestas de mata densa) apresentando uma tendência nos anos 80 de liderar a exploração e exportação da madeira mais valorizada no mercado internacional, que é o mogno.

Refletindo os impactos dos projetos agropecuários nas transformações da Amazônia, de acordo com o relatório realizado pela SUDAM sobre a política de investimentos do

³⁴As florestas de várzea do estuário amazônico englobam uma área de aproximadamente 25.000 km², compreendendo as ilhas do arquipélago do Marajó e as margens dos rios que formam o estuário desde sua foz até o rio Xingu (ARIMA; MACIEL; UHL, 1998).

FINAM³⁵ na Amazônia Legal³⁶ realizado na segunda metade da década de 1980 em 958 projetos aprovados, assinala que quase metade dos insumos desses segmentos foram adquiridos fora da região amazônica e que os efeitos multiplicadores para a economia regional a partir desta perspectiva não eram tão significativos quanto era pressuposto. (SUDAM, 1990). Desde o final da década de 70 surgiram questionamentos aos princípios norteadores da expansão da fronteira agropecuária financiados pela SUDAM por conta do desmatamento.

Carvalho (2012) indica que naquele período já somavam 10 milhões de hectares a dimensão de floresta virgem que havia sido desmatada para se transformar em área de pastagem, ao passo que as estimativas da degradação dos solos variavam entre 20% a 50%, o que justifica falta de informações detalhadas a respeito dos empreendimentos agropecuários e madeireiros financiados pela SUDAM.

Além disso, o incentivo oferecido para as atividades agrícolas durante o período militar tanto do mercado nacional quanto internacional, objetivaram desestimular o extrativismo e a agricultura de pequena escala, por este segmento representar sinônimo de atraso para o desenvolvimento na ótica militar, assim os incentivos fiscais oferecidos a esses grandes grupos empresariais representam o posicionamento do Estado nacional em relação ao direcionamento do desenvolvimento.

Até meados da década de 80, a exploração madeireira na Amazônia estava restrita a poucas espécies de alto valor comercial (RANKIN, 1985 apud STONE, 2000). Entretanto, a dinâmica que assinalava as atividades madeireiras, sobretudo no sub-setor de madeira serrada impulsionada pela elevação dos preços nacional e internacional da madeira, ampliou o interesse por outras espécies e pela abertura de novas frentes de exploração. Com isso, inúmeras serrarias foram reativadas por novas firmas que as compram ou alugam por um determinado tempo, ademais o baixo custo de aquisição de madeira foi outro fator catalisador de ploriferação de serrarias, pois a extração era realizada sem restrição ambiental e fundiária (SILVA, 1987).

A atividade extrativa de madeira, alterou significativamente a economia de inúmeros municípios, a saber Tailândia, Paragominas e Breves, Afuá, Portel, Gurupá, Curralinho e

³⁵ Os Fundos de Investimentos da Amazônia (FINAM), são benefícios fiscais concedidos pelo governo federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974. O objetivo do fundo era contribuir para o desenvolvimento econômico da região Norte do Brasil.

³⁶ A Amazônia Legal é determinada pela Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, e compreende os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins e Estado do Maranhão a oeste do meridiano de 44°.

Melgaço, os seis últimos mencionados localizados no arquipélago do Marajó como foi informado em páginas anteriores.

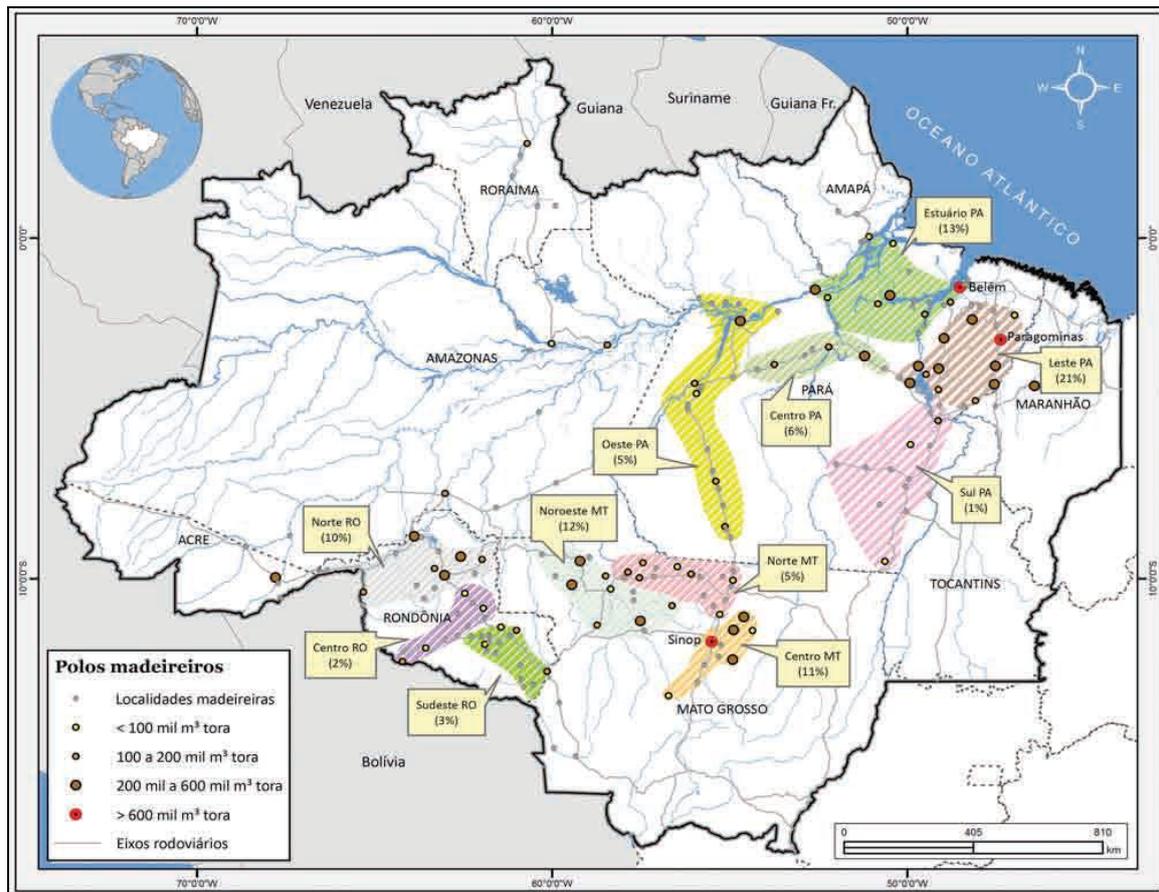
A pesquisa de Silva (1987) descreve que no interior do Estado do Pará, esse processo de crescimento do setor madeireiro fez surgir uma série de pequenos povoados que passam a orientar suas economias em função da serraria, e por outro lado carrega o ônus da pobreza para essas populações face aos períodos de crise.

Na perspectiva de Veríssimo; Lima; Lentini (2002) a atividade madeireira em larga escala é um fenômeno recente, sobretudo no Pará, posto que nos anos 70 foram estabelecidas apenas (11%) de empresas nesse setor, enquanto (39%) se instalou na década de 80. Contudo, é interessante descrever esse “boom” de serrarias em curta escala de tempo, de modo que municípios como Paragominas registrava 2 serrarias em 1970, para 150 em 1980, Conceição do Araguaia saltou de 3 para 63 empreendimentos e Marabá elevou-se de 1 para 28, somando estes três municípios em 1980 aproximadamente 200 serrarias contra 06 em 1970 (SILVA, 1987). Paragominas juntamente com Tailândia, Tomé-Açu, Jacundá e Breu Branco compunham uma velha fronteira madeireira coberta originalmente por florestas densas de terra firme, responsável por aproximadamente 65% da madeira em tora do Estado (VERISSIMO; LIMA; LENTINI, 2002).

Dados mais recentes ilustrados no mapa 2 identificam 11 polos e zonas madeireiras na Amazônia Legal em 2009: cinco no Estado do Pará (centro, estuário, leste, oeste e sul), três em Mato Grosso (centro, noroeste e norte) e três em Rondônia (centro, norte e sudeste) (LENTINI et al., 2003 apud SFB; AMAZON, 2010). Conforme a mesma fonte citada anteriormente, no que tange os polos madeireiros correspondentes aos demais estados da Amazônia Legal (Amazonas, Acre, Amapá, Maranhão e Roraima) não chegaram a formar zonas madeireiras.

A saber que, em 2009, na Amazônia Legal existiam 2.227 empresas madeireiras em funcionamento, desse montante aproximadamente 66% eram serrarias e 18% eram microsserrarias. As beneficiadoras somaram 8%, as laminadoras/faqueadoras somaram 6% e as fábricas de painéis somaram pouco menos de 2%. Em termos de produtividade, essas madeireiras extraíram o equivalente a 14,2 milhões de m³ de madeira em tora, que resultou na produção de 5,8 milhões de m³ de madeira processada (SFB; AMAZON, 2010).

Mapa 2 - Principais Zonas e Polos Madeireiros na Amazônia Legal em 2009.



Fonte: SFB; IMAZON, 2010.

No que corresponde ao Estado do Pará, os polos madeireiros mais significativos de acordo com esses dados ainda convergem para Paragominas, Tailândia, Tomé-Açú e Ulianópolis. Em seguida, destaca a zona do Estuário Paraense, cujo consumo atingiu aproximadamente 13% do volume de madeira (principalmente o polo Belém) em 2009 (SFB; IMAZON, 2010, p. 11)

3 O MERCADO COMO “MOINHO SATÂNICO”

Para o historiador econômico Polanyi (2000), a instituição mercado sempre esteve presente na sociedade. Todavia, a respeito do entendimento da mercantilização da economia capitalista, o mesmo aponta que em sociedades pré-capitalistas o sistema econômico era imerso (*embeddedness*) no sistema social e instituições, de modo que essas sociedades satisfaziam suas necessidades por meio da reciprocidade e redistribuição.

A partir da categoria da imersão (*embeddedness*) expõe que antes da chegada da sociedade de mercado não era possível separar mentalmente a economia de outras atividades sociais. Nas palavras de Polanyi (2000, p. 80): "Os mercados eram apenas um aspecto acessório de uma estrutura institucional controlada e regulada, mais que nunca, pela autoridade social".

Na obra clássica “A Grande Transformação”, Polanyi (2000, p. 17) explica que a civilização do século XIX se firmava em quatro instituições: 1) o sistema de equilíbrio de poder entre as Grandes Potências; 2) o padrão internacional do ouro; 3) o mercado auto-regulável; e 4) o estado liberal. Nas sociedades capitalistas contemporâneas a transformação da força de trabalho e da natureza em mercadorias é representado por Polanyi com a metáfora do “moinho satânico”. Tal perspectiva se afirma de maneira clara pelo autor: “[...] uma economia de mercado só pode funcionar numa sociedade de mercado” (POLANYI, 2000, p. 77).

Na ótica polanyiana, o entendimento do trabalho, da terra e do crédito enquanto mercadorias, é uma invenção do capitalismo:

[...] trabalho é apenas um outro nome para atividade humana [...]. Terra é apenas um outro nome para a natureza, que não é produzida pelo homem e finalmente o dinheiro, é apenas um símbolo de poder de compra e, como regra, ele não é produzido, mas adquire vida através do mecanismo dos bancos e das finanças estatais. Nenhum deles é produzido para a venda. **A descrição do trabalho, da terra e do crédito como mercadorias é inteiramente fictícia** (POLANYI, 2000, p. 94, grifo nosso).

A troca de mercado é determinada por “um princípio de comportamento econômico que depende do padrão de mercado para sua efetivação” (POLANYI, 2000, p. 76). Além disso, caracteriza o mercado como “local de encontro para a finalidade da permuta ou da compra e venda. A menos que este padrão esteja presente, pelo menos em parte, a propensão à permuta não terá escopo suficiente: ela não poderá produzir preços” (POLANYI, 2000, p. 76).

Polanyi (2000) adverte que a sociedade capitalista ocidental têm dificuldades no entendimento de lógicas econômicas não ocidentais em razão da falácia econômica do mercado, isto é, o falso universalismo do cálculo econômico de caracterizar toda atividade econômica com sua forma de mercado, ignorando qualquer outro sentido interpretativo.

Nas palavras de Polanyi (2000, p. 198) “separar o trabalho das outras atividades da vida e sujeitá-lo às leis de mercado foi o mesmo que aniquilar todas as formas orgânicas da existência e substituí-las por um tipo diferente de organização, uma organização atomista e individualista”. Na perspectiva do autor o mercado auto-regulável caracterizava a fonte e matriz do sistema capitalista, a ponto de as leis do mercado estabelecerem “a chave para o sistema institucional do século XIX” (POLANYI, 2000).

A economia madeireira na Amazônia no contexto atual, caracteriza a metáfora do “moinho satânico” do capitalismo auto-regulado explicitado por Polanyi. Não só restrito ao setor florestal, mas podemos refletir que as articulações de expansão das empresas transnacionais na Amazônia buscam o controle dos sistemas agro alimentares. A exploração predatória dos recursos naturais sujeitos ao mecanismo de mercado auto-regulado através de mercantilização implica a “aniquilação da sociedade”, especialmente povos e comunidades tradicionais³⁷.

Em detrimento do interesse empresarial (exploração mineral, agronegócio da soja, eucalipto, dendê e pecuária) desloca-se a produção de commodities do sul e sudeste do Brasil para o território amazônico com a presença de megaempresas de exportação (Vale, Alcoa, Guserias, MMX e Albras) e outros atores como a Cargil, Friboi, Monsanto e SLC que vem intensificando a especulação imobiliária, a disputa pela terra e em alguns casos com cercamento de terras públicas e a incursão de áreas de preservação (SHIRAIISHI NETO et al., 2011).

Na perspectiva da economia de mercado inserida em um contexto de comércio global, esses atores econômicos com o aval do Estado realizam, inclusive, mudanças institucionais para tornar o processo de mercantilização algo aparentemente natural, estimulando a invisibilidade de grupos rurais como forma de violência simbólica (ALMEIDA et al., 2010).

³⁷ Neste trabalho será destacado mais adiante a realidade da Comunidade Quilombola de Sebastião-Cipoal em Portel (PA). Nessa leitura podemos compreender como os povos tradicionais – “comunidades ribeirinhas, indígenas, quebradeiras de coco babaçu, castanheiros, piaçabeiros, pescadores artesanais, seringueiros e das comunidades de fundos de pasto e de faxinalenses, gravitando em torno de direitos territoriais ou de livre acesso a recursos florestais, hídricos e do solo para fins de moradia e cultivo” (ALMEIDA et al, 2010, p. 333).

Identificar toda a economia humana com sua forma de mercado é uma falácia econômica, sobretudo na Amazônia, face a existência de uma pluralidade de sujeitos que divergem da compreensão das relações econômicas prisioneiras da lei do valor e do lucro.

A compreensão do mercado madeireiro na Amazônia deve ser interpretado enquanto uma estrutura social com “formas recorrentes e padronizadas de relações entre atores, mantidas por meio de sanções” (SWEDBERG, 1994, p. 255). Coexistem no tecido social da Amazônia uma sociedade de mercado cujo objetivo é o acúmulo de ganhos monetários e grupos com uma lógica social e econômica não mercantis que buscam a reprodução material da própria vida. Para Polanyi (1994) apud Lisboa (2000, p. 8) o progresso da sociedade capitalista de mercado é gerado à custa de desarticulação social. Dessa maneira, “o que mantém em funcionamento contínuo o moinho do mercado são dois estímulos simples: o temor da fome e o desejo de lucro”.

A crítica que Polanyi faz a sociedade de mercado refere-se não pelo fato desta se basear na economia, posto que para ele em certo sentido, toda e qualquer sociedade apresenta essa base. A questão é essa economia fundamentar-se no auto-interesse, em limitar-se “conforme os interesses pessoais” (POLANYI, 2000, p. 289).

3.1 O Mercado madeireiro no Pará: Institucionalização e dificuldades de controle

A análise do mercado de produtos madeireiros e não madeireiros de acordo com Santana et al (2008), de modo geral aduz uma abordagem parcial ostentada nos segmentos que utilizam a madeira como insumo principal: são os “casos dos segmentos de celulose e papel, das empresas madeireiras de produtos serrados, laminados e artefatos; do segmento de móveis; das indústrias de higiene e limpeza que utilizam óleos e produtos da floresta; da indústria de cosméticos e de fármacos que utilizam essências e princípios ativos das plantas para fabricarem produtos de alto valor agregado” (SANTANA, et al., 2008, p. 4).

Ainda nessa perspectiva, o autor citado anteriormente adverte que essa interpretação é um equívoco, pois o setor florestal madeireiro e os demais produtos que representam a economia da natureza têm sua própria dinâmica, estabelecida pela oferta da madeira em tora e produtividade total do ecossistema das áreas de floresta.

De acordo com Santana et al. (2008), a dinâmica da cadeia produtiva do mercado madeireiro centra-se no marco regulatório e depende da eficiência operacional a serem desenvolvidas pelo arranjo institucional:

Mesmo que cada produto defina uma cadeia produtiva específica e os diversos níveis de mercado entre sua extração e o consumidor final, **as condições que definem a sua dinâmica de desenvolvimento estão centradas no marco regulatório legal** para a gestão das áreas de florestas públicas, em regime de concessão [...] **fortemente dependente da eficiência operacional das ações a serem desenvolvidas pelo arranjo institucional que responde pela regulação** dos planos de manejo sustentáveis (SANTANA et al, 2008, p. 5, grifo nosso).

Todavia, a regulação do mercado madeireiro não se tornará eficiente a partir somente da implementação de planos de manejo e da existência de arranjos institucionais que convergem para o propósito da regulação e da eficiência de mercado. Existe uma realidade de irregularidades, e conforme já foi desenvolvido na problemática desse trabalho, o mercado madeireiro está a mercê da clandestinidade.

Hardin (1968) no artigo intitulado “*The Tragedy of the Commons*”, utilizando uma analogia que seria o uso de uma área comum entre pastores argumenta que todo recurso explorado em regime de propriedade comum induziria no decorrer do tempo, a um processo de esgotamento progressivo dos recursos. Para este autor, a tragédia dos comuns remete a um problema de ação coletiva e o mesmo propõe como solução a contradição entre a racionalidade individual e a racionalidade coletiva, a possibilidade de que se criem arranjos institucionais de “coerção mútua” através da ação coletiva.

Todavia, o pensamento de Hardin (1968) a respeito do uso dos recursos comuns merece passar pelo crivo de uma reflexão que inclusive trouxe críticas para esse autor, dado que sua teoria sob regime de uma regulação por um ente do Estado desde que aduz obstáculos para a utilização dos recursos comuns.

Desse modo, numa perspectiva adversa a concepção pessimista de Hardin (1968) da “tragédia dos recursos comuns”, Barbosa; Acevedo Marin (2010, p. 32) referente ao uso dos recursos naturais na Amazônia demonstram que, “a natureza individualista e concentradora da propriedade privada convive com o sistema de uso de recursos comuns de populações tradicionais”. É importante mencionar conforme Godelier (1984), a existência de racionalidades intencionais distintas entre sociedades tradicionais e a sociedade capitalista (sociedade de mercado), ou seja, caracterizam um sistema de regras sociais conscientemente elaboradas que melhor alcancem seu conjunto de interesses.

Neste contexto, o mercado dos produtos madeireiros está fortemente dependente da eficiência operacional das ações a serem desenvolvidas pelo arranjo institucional que responde pela regulação no Estado do Pará. Cabe buscar o entendimento dos “entraves” regulatórios desse mercado madeireiro atomizado e cego na lógica dos preços, que apesar dos dispositivos de controle, pois existe um índice elevado de infrações praticadas, continua

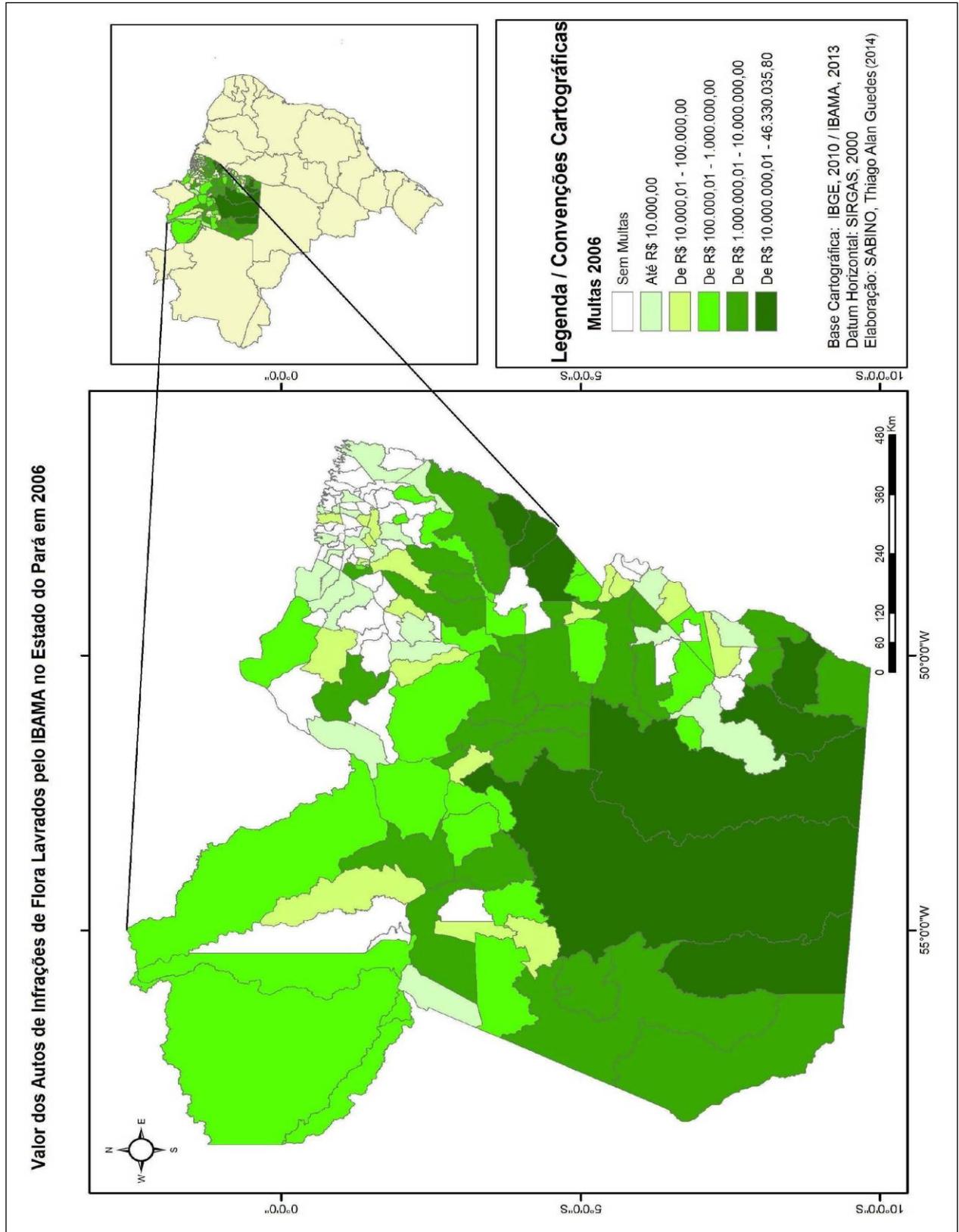
revelando formas ilegais de acesso e circulação, que prosseguem existindo para garantir lucratividade do empreendimento. Nessa ilegalidade se constitui uma rede de atores que são indicados pelos dispositivos policiais de controle e vigilância internacional, a exemplo das ações informadas pela INTERPOL.

Ao comparar-se os mapas dos valores de autos referentes a infrações de flora lavrados pelo IBAMA em 2006 e 2012 (Mapa 3 e 4), pode-se questionar por meio de um olhar analítico as implicações dessas infrações de flora que carregam um encadeamento negativo para a economia no Estado do Pará, e aduzem ainda uma discussão ética e ambiental com efeitos ecológicos negativos (desmatamento, devastação da floresta, transporte e armazenamento ilegal de madeira não autorizada), apesar de posicionamentos a favor da sustentabilidade “defendidos” por entes do Estado (IBAMA e SEMA), ONGs e população em geral.

Conforme pode ser visto no mapa 3, as infrações de crime de flora na Amazônia paraense demonstram um quadro crítico, inúmeros municípios apresentam somas monetárias anuais em multas ao longo do ano de 2006 superiores a 1 milhão de reais e chegam a faixa de mais de 46 milhões de reais, como é o caso de São Felix do Xingú.

A faixa elevada dos valores dos autos de flora é bastante expressiva em termos monetários para os municípios situados no sudeste e sudoeste paraense e se legitimam como as conhecidas fronteiras consolidadas do desmatamento como, por exemplo, Novo Progresso, Altamira, São Felix do Xingú e toda faixa que se estende ao norte do estado do Mato Grosso e divisa do Maranhão. Ademais, os dados de 2006 já mostram que existe um avanço de multas acima de 1 milhão de reais para os municípios que concentram maior intensidade de ocupação dentro do Estado.

Mapa 3 - Valor dos Autos de Infrações de Flora Lavradas pelo IBAMA no Estado do Pará em 2006.



Fonte: Elaborado a partir de reflexões da autora baseados no banco de dados consolidados do SICAFI/IBAMA (2013).

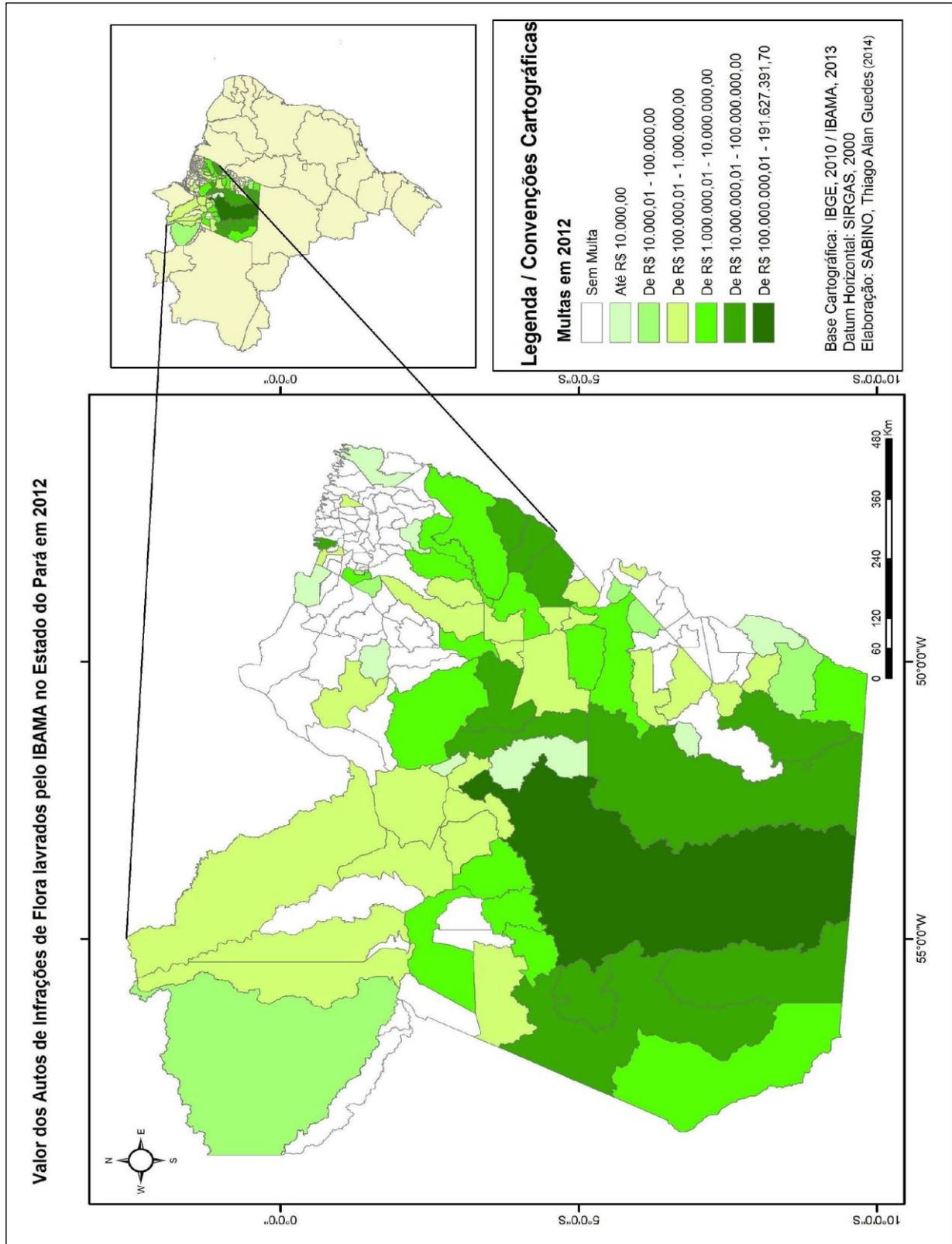
A observação do mapa 4 correspondente aos valores dos autos de infrações de flora lavrados em 2012, percebe-se uma fragilidade na regulação, dado que a faixa do valor de multas aumentaram chegando a valores monetários superiores a 191 milhões de reais, caso do município de Altamira que por sua vez tem tido sua dinâmica regional alterada pelo impacto da construção de obras de infraestrutura de grande impacto sócio ambiental como a Hidrelétrica de Belo Monte e representa o “desenvolvimento” no âmbito da política energética do Brasil com o apoio do governo federal e também do governo do estado do Pará. Nesse cenário, cabe dizer que a evolução institucional frente a regulação do mercado madeireiro mostra que existe um pseudo-controle do uso sustentável dos recursos naturais que o país precisa.

De acordo com as observações da própria experiência de campo desta pesquisa sobre e na relação com os entes o Estado, IBAMA e SEMA reiteramos a dificuldade ao extremo de acesso aos dados do setor florestal, mesmo no âmbito da pesquisa acadêmica. As instituições reguladoras se comportam como “caixas pretas” para divulgação de informações, inclusive de interesse público, o que só reafirma que existe uma polissemia entre teoria e prática no campo regulatório.

A respeito da “falta de regulação”, Santana (2008) adiciona que, diversos estudos de autores como Homma (1988) e Santana (2002), descrevem a exploração madeireira em sinergia com as atividades de pecuária e agricultura, configurando a devastação das espécies florestais de maior valor comercial e comprometendo a biodiversidade amazônica, que inclusive ainda é desconhecida.

A compreensão de como os arranjos institucionais no Pará estruturam mecanismos e práticas de regulação e controle no mercado madeireiro para coordenar as atividades de exploração, processamento e distribuição dos produtos madeireiros, aduzem a reflexão de como os atores econômicos racionalizam o recurso florestal (SANTANA, 2008).

Mapa 4 - Valor dos Autos de Infrações de Flora Lavradas pelo IBAMA no Estado do Pará em 2012.



Fonte: Elaborado a partir de reflexões da autora baseados no banco de dados consolidados do SICAFI/IBAMA (2013).

Além disso, o estudo das instituições só tem sentido em um ambiente de incerteza. Portanto, o papel da instituição é forçar a cooperação e tornar mais previsível o jogo social em um mundo caótico. A respeito das instituições, sob a ótica de North (1992, p. 5), estas podem ser definidas como “as regras do jogo em uma sociedade, mais formalmente, são as restrições humanamente inventadas que moldam a interação humana. Em consequência, elas estruturam incentivos em troca, seja político, social ou econômico”.

Desse modo, para North (1992) as instituições se relacionam com os direitos de propriedade como sistemas de incentivos para qualquer tipo de troca. Ademais, diferentemente da teoria neoclássica, os custos de transação são significativos e definem os ganhos proveniente das trocas (NORTH, 1992).

Segundo North (1989), o aumento progressivo da complexidade na interação entre os agentes econômicos e as questões relacionadas a divisão do trabalho nas economias modernas faz exigência de um desenvolvimento de uma estrutura institucional. O papel do Estado e os requisitos dessa estrutura institucional são definidos por North (1989, p. 1320) como:

Os requisitos institucionais que são necessários a fim de ser capaz de obter os ganhos de produtividade associados com o modelo descrito acima, implicam tanto o desenvolvimento de produtos com eficiência e fatores e de um meio de troca com características de confiança. O estabelecimento de um conjunto de tais direitos de propriedade, então, permite que os indivíduos em situações interdependentes altamente complexos para ser capaz de ter confiança nas suas relações com os indivíduos dos quais não têm nenhum conhecimento pessoal e com quem não têm relações de troca recíproca e permanente. Isso só é possível como resultado, em primeiro lugar, o desenvolvimento de um terceiro para as trocas, ou seja, do governo, que especifica os direitos de propriedade e contratos e, segundo a existência de normas de comportamento a restrição das partes em interação [...]

Ademais, as iniciativas de reformas institucionais devem partir mais frequentemente dos governos; e o desempenho da economia também se faz sob a responsabilidade do Estado, inclusive, para além dos momentos de reforma institucional (NORTH, 1981).

Segundo North (1981), o Estado possui objetivos próprios que ultrapassam a arena política onde se defrontam os diversos interesses sociais. A respeito disso o Estado caracteriza-se:

O Estado é uma organização com uma vantagem comparativa na violência, que se estende por uma área geográfica cujos limites são determinados por seu poder de constituintes fiscais. A essência dos direitos de propriedade é o direito de excluir, e uma organização que tem uma vantagem comparativa na violência está na posição para especificar e fazer cumprir os direitos de propriedade (NORTH, 1981, p. 21).

É imprescindível mencionar que a evolução do pensamento de North atingiu seu ponto máximo em relação ao papel institucional do Estado na economia na obra *Institutions, Institutional Change and Economic Performance* (NORTH, 1990), em que ele se afasta do modelo neoclássico de Estado.

Em North (1990), com relação a essa perspectiva de modelo de Estado, existe uma preocupação em intensificar a inter-relação entre o político e o econômico, isto é, faz parte das possibilidades estratégicas dos agentes investirem em mudanças na estrutura política da sociedade, visando a redefinição das oportunidades de ganho.

3.1.1 MADENORTE S. A: O Império que desapareceu

Compreender o mercado madeireiro no Pará, sobretudo no arquipélago do Marajó faz-se importante refletir o ciclo de reprodução do capital referente a exploração da madeira, trata-se das investidas do capital que historicamente ancoram-se em mecanismos de exploração e acumulação, utilizando a floresta e a força de trabalho como instrumento de acumulação para grandes empresas madeireiras. Segundo Conceição (2013), a exploração sob a forma de extração da madeira no arquipélago do Marajó, tem bases históricas semelhantes ao desenvolvido pelo capital em outros *ciclos exploratórios*, em diversos espaços da região amazônica, desencadeando a desestruturação de culturas tradicionais, danos ambientais e aliciamento da população local aos novos padrões impostos pelo modo de produção capitalista voltado para exportação.

De acordo com Ramos (1996), o extrativismo vegetal, de maneira mais específica no município de Breves, ocupa um posicionamento de destaque na economia local desde o período de exploração da borracha na segunda metade do século XIX início do século XX. Todavia, a queda da produção gomífera na Amazônia na década de 1920 do século passado, dava início ao novo padrão de exploração econômico baseado na extração da madeira, o que atraiu inúmeros investimentos externos para o município de Breves.

Ainda de acordo com a autora citada anteriormente, a flora brevense caracterizava-se por espécies de grande aceitação no mercado internacional como macacaúba, sucupira, virola, maçaranduba, samauma, cedro entre as mais procuradas, o que proporcionou condições materiais para a exploração madeireira no município de Breves, que dispunha na época de infraestrutura (condições de abastecimento, disponibilidade de mão de obra, rios navegáveis, e posição geográfica privilegiada) viável para o estabelecimento de grandes empresas madeireiras (RAMOS, 1996).

A respeito do comportamento do mercado madeireiro, Ramos (1996) aponta que, inicialmente a madeira era vendida em forma de toras e vigas através das firmas exportadoras de madeira instaladas no município de Breves, utilizavam ainda o sistema de aviamento³⁸ para recrutar sua mão de obra para exploração do recurso madeireiro.

Referente a forma de abatimento de árvores de grande porte eram utilizadas “ferramentas rudimentares (machados, pequenas serras manuais, facões, etc.)” (RAMOS, 1996, p. 13), posteriormente a madeira descia o rio em comboios (jangadas) até o porto de embarque criados pelas firmas exportadoras. De acordo com a mesma autora, as principais firmas exportadoras de madeira instaladas durante a vigência da economia da madeira no município de Breves foram:

EMPRESA MOINHOS DE BREVES LTDA. (posteriormente Breves Industrial Sociedade Anônima B.I.S.A.) (cidade de Breves), SALMA, COMING, CAPEME, XILO (Vila São Miguel dos Macacos), ALTO TAPAJOS, MADEIRAS GERAIS SOCIEDADE ANÔNIMA – MAGESA, MADEIRA ITÁLIA-AMERICANA-MAIME (Vila de Jaburizinho) MANOEL PEDRO, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. – MADASA, VIPASA, SÃO LUIS MADEIRA S.A. - SALUMASA, DIANA PALLUCH, EMPRESA TROPICAL INDÚSTRIA E COMERCIO (Vila de Antônio Lemos), MADEIREIRA SANTA MÔNICA (Vila Corcovado) (RAMOS, 1996, p.14).

A partir da década de 1970 do século passado, e durante um período de aproximadamente 40 anos as relações econômicas estabelecidas no município de Breves e região foram fundamentadas na exploração e comercialização do recurso madeireiro com o consentimento das instituições estatais das três esferas governamentais (União, Estado e Municípios), e inúmeras madeireiras se estabeleceram em condições ilegais para extrair o recurso madeireiro da região (CONCEIÇÃO, 2013). Nesse contexto, uma das empresas de grande porte, apresentando um dos maiores números de produção, exportação e geração de empregos em Breves, da década de 70 do século passado até em Breves, foi a MADENORTE S.A – Laminados e Compensados (Fotografia 1), instalada à margem esquerda do rio Parauaú (RAMOS, 1996; SILVA et al., 2010).

A MADENORTE S. A. dominava todas as etapas do processo de produção, do manejo da madeira até o seu embarque final, contando com 200.000 ha de reserva florestal nos

³⁸ O sistema de aviamento é praticado na Amazônia desde os contatos iniciais dos europeus com os índios com a exploração das drogas do sertão e sua gênese está profundamente ligada com a atividade extrativista que se consolidou como sistema de comercialização caracterizando um adiantamento de mercadorias a crédito, principalmente, durante a extração da borracha na segunda metade do século XIX e início do século XX (WEINSTEIN, 1993; ARAMBURU, 1992). Nos anos 50, o aviamento apresentava-se como principal elemento estrutural que regia as relações sociais na Amazônia, representando o paradoxo de ser a maneira de introduzir o *caboclo* que vive em áreas longínquas em relações sociais e integra-lo ao mercado (ARAMBURU - OTAZU, 1992). O aviamento permanece atualmente dominante em muitas esferas produtivas em diferentes regiões da Amazônia.

municípios paraenses de Breves, Porto de Moz, Portel e Prainha; sendo uma das principais no ramo de beneficiamento da madeira (SILVA et al., 2010), exportando para os Estados Unidos, Europa, America Central e Ásia, além do mercado interno: Ananindeua, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e etc (RAMOS, 1996; SILVA et al., 2010). Ademais, a respeito da magnitude da produção da MADENORTE S.A. Ramos (1996, p.16) adiciona que, a “produção média anual de 40.000 m³ de chapas de compensado, além de 22.000 m³ de madeira serrada”. Ainda de acordo com a autora citada anteriormente, a MADENORTE S.A., possuía inclusive porto próprio (Fotografia 2) em seu parque industrial e usina termelétrica para suprir suas necessidades produtivas.

Fotografia 1 - Vista Aérea da MADENORTE S.A. na Cidade de Breves (PA).



Fonte: MADENORTE S.A. apud Silva et al (2010).

Fotografia 2 – Embarque de Madeira para Exportação no Porto do Parque Industrial da MADENORTE S.A. na Margem Esquerda do Rio Parauarú (Breves, PA).



Fonte: MADENORTE apud Silva et al (2010).

Comparada com outras empresas do mercado madeireiro no Arquipélago, a MADENORTE S.A. tinha um potencial competitivo tão expressivo que contratou até mão de obra técnica especializada das Filipinas. De acordo com Ronaldo de Deus³⁹, o Sr. José Severino Filho (presidente da MADENORTE S.A) o contratou no final da década de 1980 para ser interprete dos especialistas da linha de produção da empresa, como o filipino Manuel DaGuitera. Não se sabe o que aconteceu com as instalações físicas da Madenorte S.A. depois desta supostamente “quebrar” e esse império “desapareceu” misteriosamente, demitindo seus mais de 1500 funcionários e deixando um rastro de devastação na região do Marajó.

Os impactos ambientais ocasionados pelas empresas madeireiras instaladas em Breves (PA) somadas as pressões ambientais de países como os Estados Unidos e as ONGs internacionais tornou a exploração madeireira no Arquipélago e, sobretudo em Breves ponto de reflexão ocasionando pressões e exigências por parte de órgãos federais como o IBAMA, posto que a maioria das empresas madeireiras não possuíam plano de manejo ambiental, ocasionando assim, o esfalecimento do ciclo de grandes madeireiras que se concentravam no município de Breves (PA) (MIRANDA, 2007; SILVA et al., 2010).

O recorte do jornal da Associação das Indústrias Exportadoras de Madeira do Estado do Pará (AIMEX) editado em 2003 (Figura 4), mostra uma manifestação de ex trabalhadores das empresas madeireiras do município de Breves contra o IBAMA, uma vez que a indústria madeireira no município de Breves passou a ser obrigada a se enquadrar a normas de legislação ambiental e a apresentarem o plano de manejo para continuar operando, o que veio a influenciar a crise no setor madeireiro com demissões em massa e fechamento de muitas empresas (MIRANDA, 2007; SILVA et al., 2010).

³⁹ Atual coordenador da Secretaria de Comunicação de Portel (PA) e professor na rede municipal de ensino.

Figura 4 – Nota da Folha da AIMEX Sobre o Protesto dos Trabalhadores em Breves (PA) Contra as Ações do IBAMA Exigidas ao Setor Madeireiro.



Fonte: Miranda (2004) apud Miranda (2007).

3.1.2 Latifúndio e economia madeireira no Arquipélago do Marajó

Silva (2009) descreve que em outros ciclos econômicos nunca houve tanta concentração de terra no Arquipélago de Marajó como ocorre com a instalação de empreendimentos da economia da madeira, nem mesmo no auge da economia gomífera e ilustra tal perspectiva a partir dos estudos de Weinstein evidenciando que “o registro de posse de Breves e Anajás, ambas sendo áreas de seringa, não revelam nenhum nome associado

normalmente à elite fazendeira e fundiária entre suas 999 estradas em 1872” (WEINSTEIN, 1980 apud SILVA, 2009).

Existe uma grande discrepância entre as áreas que constituem, conforme as escrituras cartoriais, terras próprias da empresa e as áreas onde são desenvolvidos os projetos de manejo florestal, ao passo, que as áreas correspondentes como áreas de manejo, compõem pequenas ilhas dentro de imóveis gigantescos (SILVA, 2009). Tal desproporção não representaria um mero dado estrutural, mas a expressão do latifúndio inerente ao setor florestal, uma vez que as empresas mais tradicionais são também as maiores proprietárias de terras na região. Nas palavras da autora:

[...] Numa amostra de dez empresas registradas junto ao IBAMA, oito (8) são proprietárias de 3 imóveis com mais de 10.000ha; examinando-se a relação entre terras próprias/área de manejo o que se constata é uma destinação insignificante de terras aos projetos de manejo, aproximadamente 10%, enquanto que 90% constituem o que nós chamaríamos de reserva institucional de terra. [...] A estratégia das empresas no sentido de manter o domínio de grandes extensões de terras fora do controle do IBAMA, impõem barreiras à própria política de controle do estado (SILVA, 2009, p. 2 - 3).

Almeida et al. (2010) também reflete de maneira acurada elementos dessa discussão ao mencionar que, o índice de Gini⁴⁰, enquanto medida internacional de desigualdade, atingiu, no meio rural o valor de 0,872 e o Censo Agropecuário de 2006⁴¹, do IBGE, evidenciavam as disparidades que marcam a estrutura agrária com um nível de concentração de terra cada vez mais crítica. Os referidos dados do IBGE revelavam que, “enquanto os estabelecimentos de menos de 10 hectares ocupam menos de 2,7% da área agrícola, os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares concentram mais de 43%” (ALMEIDA et al., 2010, p.328).

Correspondente ao comportamento do IBAMA enquanto ente do Estado, Silva (2009) adiciona que quando se aprovava um plano de manejo de uma determinada empresa não era considerado o estoque total de terras e recursos florestais que a mesma dispunha sob o seu domínio, além do que, a empresa exploradora do recurso florestal por sua vez só entregava ao IBAMA a informação que este a requisitava. Entretanto, nem mesmo o código florestal foi capaz de desarticular a estrutura fundiária concentradora das empresas atuantes no Marajó.

Em entrevistas realizadas com posseiros de um imóvel registrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) como pertencente à empresa BRUMASA, onde

⁴⁰ O índice de Gini tem variação entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1, maior é a diferença social entre os mais ricos e os mais pobres.

⁴¹ O Censo Agropecuário de 2006 foi divulgado pelo IBGE em 2009 e é a referência mais atual para observar essas informações.

o recurso madeireiro já foi exaurido, Silva (2009) descreve que os extrativistas questionavam o porquê da madeira não mais nascer e como ela poderia crescer. Ora, ficam aqui evidenciado os impactos negativos de uma exploração não sustentável é a ruína do meio ambiente (empobrecimento do solo, diminuição de recursos faunísticos e florestais), da economia da região em questão e, principalmente, das populações que têm a terra como meio de vida.

Segundo Antônio Vaz⁴² o município de Portel possui pelo menos 40 anos de exploração madeireira e adverte que subsiste um número relevante de extração de madeira que merece atenção no município, posto que não existe contratos de transição para a exploração florestal. Segundo o interlocutor, empresas como a AMACOL contaram com incentivos financeiros da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) chegando a ter 2.800 funcionários em Portel (PA), onde atualmente é o bairro suburbano da Portelinha.

Quando questionado a respeito da atuação do IBAMA e da SEMA no município, Antônio Vaz afirma ainda que estes nunca tiveram escritório administrativo em Portel.

Ainda, com relação à atuação da AMACOL, Silva (2009) acrescenta, baseada em dados do Cadastro do INCRA, suas características:

[...] esta empresa constitui-se um dos maiores latifúndios do Estado do Pará: 212.906ha de terras registradas em seu nome em quase todos os municípios da região das ilhas. Entretanto, no IBAMA existe apenas um projeto de reflorestamento cadastrado em seu nome, de 72ha, localizado na cidade de Portel. Implantada em 1957, quando o Código Florestal ainda não existia, a AMACOL passou 25 anos para apresentar seu primeiro plano de reflorestamento e justamente numa área onde nunca explorou madeira: o «quintal» de sua fábrica em pleno centro da cidade de Portel, onde anteriormente fez um plantio de *Pinus*, provavelmente para recompor a paisagem que seus idealizadores deixaram de apreciar na América do Norte, já que a mesma é subsidiária da *Geórgia Pacific* (SILVA, 2009, p. 4).

Enfim, está claro que a grande empresa madeireira, evoca o exercício de poder sobre o território para garantir seus interesses sobre os recursos que o território contém, camufladas muitas vezes por estratégias de desenvolvimento e de mudança para áreas de fronteira e de acesso restrito como a região do Marajó.

Dessa forma, Silva (2009) realiza uma crítica a falta de articulação entre o IBAMA, o INCRA e o ITERPA, estes últimos, entes do Estado que detêm o registro das empresas e particulares detentores de imóveis como fator limitante para inibir a reprodução desses latifúndios no Marajó.

⁴² Informações verbais fornecidas pelo Diretor de Agro Extrativismo da Secretária de Desenvolvimento do município de Portel, no dia 29 de março de 2014.

Não obstante, outros fatores de “desenvolvimento” têm ameaçado a floresta e mobilizado comunidades quilombolas no arquipélago do Marajó, como a abertura do linhão que foi responsável por desmatamentos e destruição da reserva de bacuri que a Comunidade de São Miguel (rio Acutipereira - Portel) retirava recursos no inverno para sua sobrevivência (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014a). Sobre os prejuízos ambientais para os moradores do rio Acutipereira com construção do linhão, A.A.D, da Comunidade quilombola de São Tomé Tauçú, ilustra que “ Quando eles passaram com o linhão eles acharam veado, caititu, jabuti e onça, uns sessenta quilômetros por onde o linhão passou” (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014a, p. 5).

3.1.3 A atuação do IBAMA face à pequena serraria familiar

No tocante do entendimento sobre controle e regulação da economia madeireira, é importante falar sobre o posicionamento discriminatório de entes do Estado (IBAMA, SEMA) com relação a regulação da grande empresa madeireira comparada a regulação de pequenas serrarias, como aconteceu com W.F.R.R.⁴³, atingido pela fiscalização.

Por volta de 1993, de acordo com este interlocutor quando voltava com seus filhos do trabalho de extração de madeira no interior do seu terreno, inclusive o mesmo estava na posse de um motosserra quando foram surpreendidos pela visita da equipe de fiscalização (aproximadamente 15 fiscais) do IBAMA. Enquanto um dos fiscais do IBAMA o apresentava ao capitão da equipe de fiscalização, este o informava que sua serraria havia sido denunciada por retirar madeira ilegalmente, ao passo que enquanto a abordagem acontecia, rapidamente os demais integrantes da equipe de fiscalização se espalhavam pelo interior da sua propriedade procurando indícios do desmatamento.

Ainda de acordo com o interlocutor citado anteriormente, a equipe veio preparada para fazer uma “grande operação”, inclusive levar madeira, equipamentos e desmontar toda a serraria, pois a informação que a fiscalização possuía era que um dono de uma grande serraria estava desmatando na área. Na verdade, tratava-se de uma pequena serraria familiar, e o que a equipe do IBAMA encontrou foi uma família de ribeirinhos. Ademais, o interlocutor informou ao capitão da fiscalização do IBAMA que “desmatava para plantar, pra ter o que seus filhos comerem” e que “seu trabalho era sua alimentação”. Apreensivo com a

⁴³ Informações Verbais de V.F. R.R. em entrevista realizada no dia 29/04/2014 na margem direita do rio Buiuçú (Melgaço-PA), onde reside e possui uma pequena serraria familiar. Para preservar a sua integridade, revela-se apenas as iniciais do seu nome

abordagem, o mesmo imaginou até que fosse ser levado pela equipe de fiscalização do IBAMA. No desfecho da abordagem, de acordo com o mesmo trabalhador, a equipe de fiscalização foi embora sem lavrar o auto de infração. Em torno de 2001, ocorreu uma segunda abordagem a sua pequena serraria pela equipe do IBAMA, todavia ele já possuía uma licença de funcionamento para realizar suas atividades, liberada pela Secretária de Meio Ambiente Municipal de Melgaço (PA).

Dito isso, pode-se perceber que a política ambiental e a pressão exercida por entes do Estado para enquadrar os agentes econômicos a normas de legislação ambiental que culminou na “quebra” do setor madeireiro, atingiu seletivamente os atores econômicos no mercado madeireiro, posto que alguns atores econômicos deslocaram seus investimentos para o setor da construção civil (*Shopping Center* em Belém) e empresas de transporte fluvial, enquanto os pequenos donos de serrarias familiares são obrigados a atender um mercado local, mobilizando-se para produzir cabos de vassoura, caibros, portas sob um controle fechado.

Atualmente, o IBAMA não tem mais Escritório Regional ativo no município de Breves, e não se sabe os reais motivos do seu fechamento. De fato, o IBAMA deveria continuar atuando de maneira intensa na região das ilhas, especialmente no Marajó, pois segundo o interlocutor N.B.M.⁴⁴, continua saindo madeireira clandestina na fronteira entre o Alto Pacajá (Portel-PA) e o município de Tucuruí (PA). Diversos comentários informam que nas Resexs e Projetos de Assentamento Agroextrativista continua a exploração madeireira como será evidenciado ainda nesse capítulo.

3.1.4 Os Autos de Infrações de flora do IBAMA

A compreensão do cenário que caracteriza o mercado madeireiro no Arquipélago do Marajó desde a década de 1970 do século passado até os dias atuais, conduz a observar a geografia dos autos de infrações de flora lavrados pelo IBAMA no ano de 2012 (Mapa 5), notaremos que os autos de infrações lavrados e consolidados no SICAFI/IBAMA para o referido período concentram-se em conhecidas fronteiras de desmatamento do estado do Pará.

Os autos de infrações conforme evidenciado no mapa seguem o denominado “arco do desmatamento” com intensas pressões concentração de autos de desmatamento no sudeste

⁴⁴ Informações verbais fornecidas por N.B.M., piloto (*freelancer*) da lancha cedida pela UFPA (Campus de Breves) durante o trabalho de campo realizado entre os dias 27 a 30 de março de 2014. O Sr, Nazareno foi piloto de balsa contratado da empresa EIDAI entre 1989 e 2002. Para preservar a sua integridade, revelam-se apenas as iniciais do seu nome.

paraense e ainda uma combinação de autos de ter madeira em depósito e destruição⁴⁵ em Ulianópolis e Dom Eliseu ao longo da BR 010 (Belém-Brasília) e sudoeste paraense configurando autos de desmatamento ao longo da BR 163 com pressões do norte do estado do Mato Grosso e seguindo o sudoeste do Pará convergindo novamente em Trairão e acompanhando a BR 230 (Transamazônica) com uma tendência no sentido Terra do Meio, e ainda uma intensificação de autos de desmatamento, madeira em depósito e transporte no município de Anapú. Ademais, os 10 municípios com maiores somas monetárias de autos de infrações de flora pela ordem são: Altamira, Itaituba, São Felix do Xingú, Novo Progresso, Dom Eliseu, Pacajá, Ulianópolis, Trairão, Anapú e Cumaru do Norte.

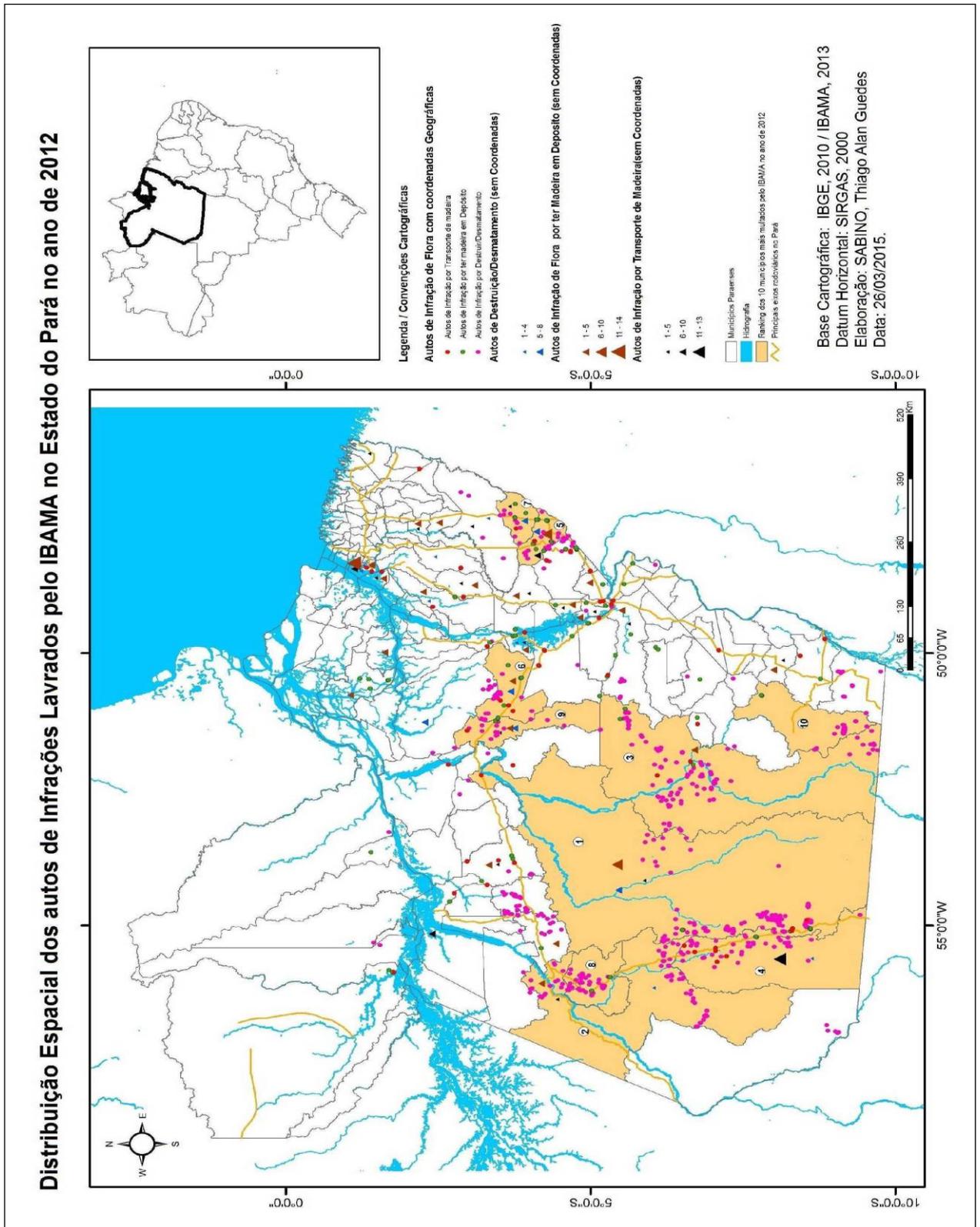
Observa-se que o Arquipélago do Marajó foi muito pouco autuado, o que provavelmente na visão do órgão não representa zona de concentração de autos de infrações de flora. Se adicionarmos ao entendimento desse debate o que representa a fiscalização pontos polêmicos do Novo Código Florestal, como o “perdão” de multas por “desmatamento ilegal”, procedimento este que dispõe de instruções para quem foi multado solicitar a suspensão instituído através da Instrução Normativa Nº 12 do IBAMA⁴⁶ (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014, p. 27) fica bastante evidente a complexidade de se ter uma visão transparente e real para o tipo de controle e gestão ambiental realizada por esta entidade.

Ainda de acordo com os autores citados anteriormente, a Instrução Normativa nº 12, não só minimiza os efeitos do desmatamento, bem como evita citar o termo propriamente dito que é mencionado como “supressão irregular” e ainda trata a problemática do desmatamento por um viés eufemístico e burocrático, “revestido de um verniz de erudição e cientificidade” (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014, p. 27). Assim, os autores inferem que tem imperado a lógica do ganho imediato, em que o desmatamento é etapa imprescindível para valorização da terra, e de aproveitamento das flutuações intrínsecas ao mercado de *commodities* (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014).

⁴⁵ Utilizamos o termo destruição para ser fiel a descrição conforme os autos registrados no SICAFI/IBAMA. Contudo, destruição tem significado nesse sentido análogo ao desmatamento.

⁴⁶ CF. IBAMA – Instrução Normativa nº 12, de 06 de agosto de 2014. **Diário Oficial da União**. Sessão 1. p. 201.

Mapa 5 – Distribuição dos Autos de Infrações de Flora Lavrados pelo IBAMA no Estado do Pará em 2012.



Fonte: Elaborado a partir das reflexões da autora baseados na análise dos Relatórios Consolidados do SICA/IBAMA (2013).

A tabela 1 reflete o valor monetário e o número de autos de infrações de flora (desmatamento, transporte sem autorização) lavrados e registrados no SICAFI/IBAMA em 10 anos nos municípios do Arquipélago do Marajó, e apesar da tentativa de invisibilidade que a entidade tenta postular a região a respeito das escassas fiscalizações e autuações, ainda assim Portel seguido de Breves aparecem como os municípios mais autuados.

Dito isso, faz-se importante abrir um parêntese para o entendimento da regulação no Estado do Pará e no Marajó, especialmente na microrregião dos furos de Breves e Portel, visto que conforme já foi elucidado nesta pesquisa, a economia madeireira no Arquipélago não é uma atividade incipiente e tampouco “morta”, apesar de inúmeras grandes empresas não estarem atuando no referido território, trata-se de uma economia atomizada e de alto impacto ambiental.

Tabela 1 – Valor e Número de Autos de Infrações de Flora Lavrados pelo IBAMA no Arquipélago do Marajó (2002 - 2012).

MUNICÍPIOS	VALOR	Nº DE AUTOS LAVRADOS
PORTEL	2.506.636,18	48
BREVES	2.246.097,17	47
BAGRE	1.785.027,20	10
AFUÁ	1.386.060,35	14
CHAVES	710.140,00	4
ANAJÁS	660.850,90	6
GURUPÁ	191.116,00	4
MUANÁ	155.983,00	20
SAO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	148.769,80	5
MELGAÇO	34.585,63	4
SOURE	20.000,00	5
PONTA DE PEDRAS	9.500,00	11
CURRALINHO	3.482,80	3
SALVATERRA	2.600,00	2
CACHOEIRA DO ARARI	1.400,00	3
TOTAL	9.862.249,03	186

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos Relatórios Consolidados do SICAFI/IBAMA (2013).

Criticamos aqui os autos de infração lavrados pelo IBAMA, que não só representam uma ferramenta limitada para enxergar a geografia do desmatamento, por esses dados tornarem ocultas e oprimidas realidades como as do Arquipélago do Marajó, que “desaparecem” como se fosse passado remoto ou devaneios de antropólogos contadores de histórias e ainda como erro de *locus* de pesquisa de economistas que desejam reacender um

“ciclo econômico” que entrou em crise e que funciona a partir de uma estrutura econômica residual dentro da ilha.

Existe o esforço teórico – prático de inúmeros pesquisadores em insistir que a região do Marajó não é mais zona de economia madeireira, inclusive pesquisadores que perseveram em escrever sobre a Amazônia sem conhecê-la. Quem conhece a realidade social e econômica de municípios do Marajó como Curalinho, Melgaço, Breves e Portel não acometerá tal erro. Assim, parece existir interesse político e econômico em ofuscar a realidade de clandestinidade da economia madeireira nessas áreas, além disso, de pulverizar as tensões entre ribeirinhos e quilombolas frente os interesses dos madeireiros.

Nesse debate, Almeida; Sprandel (2014) apontam inclusive para tendências do Congresso Nacional de legislar sobre o território amazônico, seus recursos florestais, hídricos e do subsolo, disciplinando o uso desses recursos naturais e regulando os “atos de Estado” respectivos a uma região tida como “estratégica”. Além disso, as determinações políticas e econômicas e os posicionamentos face os fatores ambientais revelam-se entrelaçados e indissociáveis, ancorados na crença da “reprimarização da economia” e nas “agroestratégias⁴⁷” representados principalmente pela Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), conhecida como “Bancada Ruralista” (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014).

É necessário mostrar o que não está aparente e romper com essas “ideias-forças⁴⁸”. Notadamente, os dados oficiais do IBAMA registrados no SICAFI distorcem a realidade dos municípios do Marajó, entregues aos interesses econômicos e políticos de madeireiros. Já o INPE, justifica que a “culpa” é da intensa cobertura de nuvens, que não permitem capturar imagens da região do Marajó, difícil de ser fotografada pelos satélites.

O Art. 2º do Decreto nº 6.321/07 responsabiliza o Ministério do Meio Ambiente pela edição anual de Portaria com a lista de municípios a serem considerados prioritários para ações de prevenção e controle do desmatamento no Bioma Amazônico (BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, 2015). Contudo, nenhum município da mesorregião do Marajó está incluso na lista, e municípios do sudeste paraense só começam a ser listados a partir da 24ª posição⁴⁹.

⁴⁷ As “agroestratégias” agregam um conjunto de forças políticas em que ninguém reivindica ser favorável ao “desmatamento” ou à “devastação”, embora criem com suas proposições as condições de possibilidade para que isto se efetive, isto é, propiciam os meios que institucionalizam o que designam eufemisticamente como atos de “supressão da cobertura vegetal” (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014, p. 21).

⁴⁸ As “ideias-forças” podem se impor, porque contam com a força de um grupo e porque elas não são nem verdadeiras nem prováveis, mas *plausíveis* — no sentido etimológico do termo — isto é, próprias a receber a aprovação e o aplauso da maioria (BOURDIEU, 2002, p. 146 -147).

⁴⁹ Indicam-se os 13 municípios paraenses que aparecem conforme os dados da lista de municípios prioritários sequenciados em: São Félix do Xingu (24ª), Santa Maria das Barreiras (25ª), Rondon do Pará (26ª), Novo

A gestão ambiental na Amazônia precisa ser repensada. Os entes do Estado responsáveis pela fiscalização e controle do desmatamento, IBAMA e SEMA, precisam passar por um processo de reestruturação, posto que não tem cumprido corretamente o propósito de sua existência.

3.1.5 Situação atual das madeireiras na região do Marajó

De acordo com Sidiclei Miranda⁵⁰, no mercado madeireiro em Breves atualmente, existem mais de 800 serrarias de pequeno porte com produção canalizada para atender uma demanda doméstica: produção de madeira cerrada, portas, janelas, forros e etc. Ademais, de acordo com o mesmo, as serrarias possuem características de indústria familiar e giram em torno de cinco (5) pessoas atuando no processo produtivo. No que tange a regulação da exploração do recurso madeireiro no município de Breves, Sidiclei Miranda, aponta que essas serrarias encontram-se ainda trabalhando na ilegalidade, todavia geram renda para localidades na zona rural e no interior em torno de Breves, ao passo que posterior ao fechamento de inúmeras grandes empresas madeireiras e a crise no setor madeireiro existem mais de 3 mil famílias que dependem da atividade madeireira e de bolsas assistencialistas do governo para sobreviver, a exemplo da comunidade de Mapuá, na qual foi instalada a Reserva Extrativista de Mapuá⁵¹ com extensão de 93.746.34 hectares.

Segundo Sidiclei Miranda, diante da relevância do aparato legal existente na legislação brasileira e do pré-requisito da exigência de plano de manejo para extrair recursos madeireiros, em virtude da importância que esse setor apresenta para a sobrevivência de inúmeras famílias breveses, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breves tem buscado criar mecanismos para a legalização da atividade, contratando inclusive serviço de engenheiro ambiental para viabilizar o inventário florestal na fase pré-exploratória do plano de manejo e posteriormente expandir a política de regulação da atividade por etapas: a gestão municipal de Breves, em parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará) está desenvolvendo um projeto de legalização de 37 serrarias localizadas no rio Macacos. Ainda de acordo com o interlocutor foram solicitados documentações do terreno, documentação pessoal dos proprietários das serrarias e

Repartimento (27^a), Novo Progresso (28^a), Cumaru do Norte (29^a), Altamira (30^a), Pacajá (31^o), Marabá (32^a), Itupiranga (33^a), Mojú (34^a), Senador José Porfírio (35^a) e Anapú (36^a) (MMA, 2015).

⁵⁰ Informações verbais fornecidas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Breves (PA), em entrevista realizada na Secretária Municipal de Meio Ambiente de Breves no dia 27 de março de 2014.

⁵¹ Diploma legal de criação: Dec. s/nº de 20 de maio de 2005 (ICMBio, 2015).

informações sobre o tipo de maquinário utilizado no processo produtivo. Contudo, o mesmo resalta que essa regulação visa atender exclusivamente o mercado interno do Marajó, ou seja, trata-se de uma regulação que almeja o desenvolvimento endógeno do Marajó.

Já no município de Portel, o Diretor de Agro Extrativismo da Secretária de Desenvolvimento do município⁵² afirma que a secretária de desenvolvimento está trabalhando em uma política de verticalizar o município para o mercado local, objetivando que o pequeno produtor também ganhe, uma vez que o valor pago atualmente pelo metro cúbico de madeira é em torno de 30 reais, ou seja, baixo valor agregado do recurso madeireiro. Ainda de acordo com o mesmo, outra empresa que se diz “dona de 120 mil ha de terra em Portel é a CIKEL Brasil Verde Madeiras Ltda.”, atuando por mais de 20 anos no município. De fato, a condição jurídica dessa empresa é de arrendatária de parte de uma superfície de aproximadamente 145.000 ha, da qual se declara proprietária a empresa ABC Norte Agropecuária.

Diante dos fatos discorridos até aqui, o posicionamento da SUDAM referente ao setor florestal no estado do Pará como um todo aparentemente é apático e de suma indiferença. Segundo Marta Maria Rocha de Matos⁵³, nos últimos dez anos nenhum projeto do setor florestal foi financiado pela entidade, os financiamentos têm ocorrido principalmente no setor energético e mineral. Conforme a mesma, apesar do setor florestal estar inserido nos setores prioritários da SUDAM, não existe demanda por financiamentos por conta da alta taxa de juros, os empreendimentos não se enquadram nas exigências legais e não apresentam condições de assumir os riscos exigidos para receberem financiamento.

De fato apesar de o mercado madeireiro na região do Marajó e, sobretudo, nos municípios de Portel e Breves caracterizarem um cenário de exploração não autorizada e quase nenhuma regulação, aparentemente existe um esforço da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA)/Portel para tentar regular a economia madeireira.

Consoante Lígia Cristina Rocha⁵⁴, a SEMMA de Portel vem realizando oficinas de educação ambiental (ver anexo A), principalmente voltadas para o aproveitamento de resíduos sólidos. Todavia, a interlocutora ressalta a recente descentralização da SEMMA desse município no segundo semestre de 2013 para justificar que a entidade dispõe de poucos

⁵² Idem nota 42.

⁵³ Informações verbais fornecidas pela Coordenadora Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da SUDAM no dia 09 de setembro de 2014.

⁵⁴ Informações verbais fornecidas pela Técnica em Gestão Ambiental e servidora da Secretaria Municipal de Portel (PA) no dia 28 de agosto de 2014.

recursos financeiros e capital humano, apenas restrito a cinco (5) fiscais trabalhando no expediente interno e dois (2) fiscais atuando no único barco de fiscalização⁵⁵.

Essa fiscalização compreende o extrativismo do açaí. É preciso lembrar que a exploração intensiva, amplamente ilegal do palmito de açaí provocou uma mobilização de povos tradicionais que ficaram sem o açaí, básico na sua dieta. O depoimento da senhora Justa Pantoja de Oliveira que consta no Fascículo Quilombolas do Rio Mutuacá e seus afluentes explicita que na década de 90 foi preciso criar uma Coordenação de Meio Ambiente e um Decreto – lei ambiental do rio Mutuacá, estudada, discutida por comunidade de setores e posteriormente assinado pelos vereadores, proibindo o corte de palmito ilegal, a pesca na subida dos peixe (nos meses de novembro a março), o corte de madeira fina e a colocação dos venenos no rio.

Entretanto, essa iniciativa foi rompida pelo próprio Secretário de Meio Ambiente da região, que chegou a ameaçar agredi-la fisicamente (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014b). Ainda nessa perspectiva, o Boletim Informativo Território de Povos e Comunidades Tradicionais no Arquipélago do Marajó destaca que ainda no rio Mutuacá, a exploração da madeira não parou, a exploração de palmito, continua corrente na área do assentamento Jupatituba. Tal perspectiva se repete com os quilombolas de Gurupá, que enfrentam situação de conflito bastante acirrada, tal qual ocorre em Curralinho no período de colheita do açaí, ao passo que também foi evidenciado que nessa localidade as autoridades (Ministério Público, INCRA e outros órgãos competentes) não se posicionam para sanar os problemas envolvendo comunidades quilombolas e extrativistas (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014c).

A Fotografia 3 caracteriza uma carga de palmito doada para uma instituição educativa portelense, apreendida também pela SEMMA-Portel. Nota-se que o comércio ilegal envolvendo os recursos florestais é cheio de investidas e articulações que, por exemplo, chega-se a transportar o palmito já inclusive com os frascos para embalar a conserva. A (Fotografia 4) ilustra o momento em que a SEMMA-Portel prende madeira serrada de um barco depois de surpreendê-lo com o transporte de madeira clandestina.

⁵⁵ O município de Portel (PA) possui uma extensão de 25.384,960 km² (IBGE, 2010).

Fotografia 3 - Carga de Palmito Apreendida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portel e doada para o Projeto Saberes da Terra (Portel).



Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Fotografia 4 – Barco apreendido no Porto do Município de Portel pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente com carregamento de madeira ilegal.



Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

Ademais, atualmente ao longo dos furos de Breves pode-se encontrar algumas serrarias de médio porte na margem do rio - algumas até expandindo suas instalações - e inclusive, no rio Parauá em frente ao Porto de Breves também se encontra o desenvolvimento da atividade madeireira (Anexo A).

3.1.6 O IDEFLOR no contexto do mercado florestal de Portel

A criação das glebas: Joana Peres II, Jacaré-Puru, Acangatá, Alto Camarapi e Acutipereira, pelo Governador do Pará, Simão Jatene, e publicada no Diário Oficial da União em outubro de 2012⁵⁶, veio como promessa pelo Estado para solucionar uma luta de mais de 30 anos contra a grilagem de terras e extração clandestina de madeiras na região do Marajó.

A partir daquele momento, o Estado estaria “cedendo” mais de 500 mil hectares para fins de ordenamento fundiário e ambiental no município de Portel. Dessa feita, o Instituto de Terras do Pará (ITERPA) arrecadou áreas entendidas por esta entidade como devolutas para promover a destinação das terras em favor das famílias de agricultores e pescadores. Ademais, o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará (IDEFLOR) juntamente com a Prefeitura de Portel (PA) e Sindicato dos Trabalhadores Rurais promoveram na oportunidade o Plano de Desenvolvimento Local de Portel (PDL-Portel), para garantir a instalação de sistemas agro florestais e agro ecológicos para as comunidades residentes nas glebas citadas anteriormente.

Nesse campo em que existem atores com interesses diferenciados (comunidades, ONGs, madeireiros, governo) face a exploração madeireira não autorizada que assola a região, o IDEFLOR⁵⁷ se coloca como instituição que gera mecanismos para melhor gestão das florestas públicas a partir da cobrança de arrecadação⁵⁸ de divisas pela exploração dos recursos madeireiros através do manejo florestal legal e sustentável, principalmente com a outorga dos contratos de transição⁵⁹ (IFT, 2013). Cabe refletir, entretanto, o motivo que impulsionou o Estado a se interessar em criar essas glebas e o Plano de Desenvolvimento Local de Portel (PDL- Portel) depois que se devastou^{60,61} por décadas e nada foi feito para se garantir os direitos dessas comunidades.

⁵⁶ A partir do Decreto nº 579, de 30 de outubro de 2012, o Estado arrecadou esse domínio territorial no município de Portel.

⁵⁷ O IDEFLOR foi criado por meio da Lei Estadual Nº 6.963, de 16 de abril de 2007, atendendo a exigência da Lei Federal Nº 11.284, de 02 de março de 2006, que versa sobre a Gestão de Florestas Públicas. Em 2015, a instituição passou a ser nominada Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - Ideflor-bio (IDEFLOR-BIO, 2015).

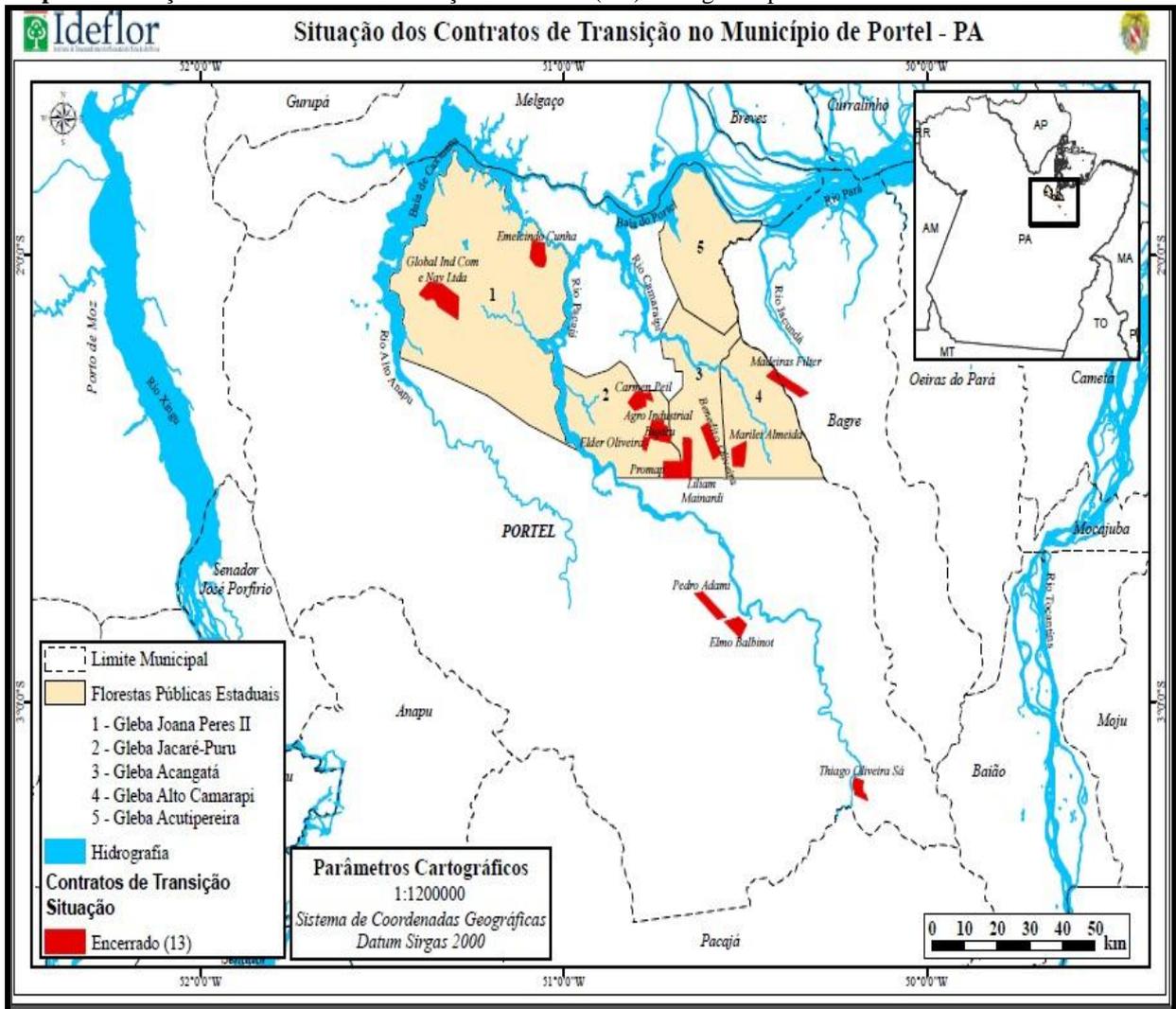
⁵⁸ De acordo com o Relatório Parcial do IFT, entre 2009 e 2010, o IDEFLOR obteve 8 milhões de reais de arrecadação com a exploração florestal legalizada em áreas públicas, com metade deste montante vindo de planos de manejo executados em Portel (PA) (RAMOS, 2013, p. 3).

⁵⁹ Os contratos de transição foram disciplinados pela IN02/2006 do MMA, e regulamentados no Pará pelos Decretos 657/2007 e 1.493/2009; IN Conjunta nº 01/2007 da SECTAM, ITERPA e IDEFLOR; e IN nº 01/2009 do IDEFLOR (IDEFLOR, 2013, p. 10).

⁶⁰ Entre 2002 e 2007, a extração ilegal de madeira e palmito no Marajó sacrificou mais de 100 mil árvores por ano a um custo de R\$ 8 por tora.. ‘Estado cede 500 mil hectares para manejo’. Por: Diário do Pará. 04/11/2012, 08h49. Disponível em: <http://www.diariodopara.com.br/N-162666-ESTADO+CEDE+500+MI L+HECTARE S+PARA+MANEJO.html>.

Através dos contratos de transição, que permitem em caráter temporário concessão de exploração em vigência de até dois anos, em área de até 2.500 ha, o IDEFLOR até o ano de 2012 assinou 30 contratos, alcançando uma área de aproximadamente 85 mil hectares de extensão (Mapa 6), ao passo que em torno de 1/3 desses contratos localiza-se no município de Portel, de onde se extraiu cerca de 300 mil m³ de madeira e 60 mil m³ de resíduos licenciados (IDEFLOR, 2013). De acordo com o Relatório do IDEFLOR somente os contratos de transição celebrados em Portel arrecadaram cerca de R\$ 10 milhões ao Estado até 2012.

Mapa 6 – Situação dos Contratos de Transição em Portel (PA) outorgados pelo IDEFLOR em 2012.



Fonte: Adaptado de IDEFLOR (2014).

⁶¹ O desmatamento na região de Marajó foi a principal causa do surto de raiva, transmitida por morcegos, registrados no município de Portel (rio Acutipereira), onde 16 pessoas morreram em 2004 e mais de 600 foram atacadas. Tal ocorrido, foi concluído e divulgado pelo gerente executivo do IBAMA do Pará e Amapá na época, Marcílio Monteiro, que divulgou relatório preliminar sobre o problema. 'Desmatamento pode ter causado surto de raiva no PA'. Por: Terra Notícia. 08 de abril de 2004 11h32. Disponível em: <http://noticias.terra.com.br/brasil/noticias/0,,OI290936-EI715,00-Desmatamento+pode+ter+causado+surto+de+raiva+no+PA.html>.

De acordo com o Relatório Parcial do Instituto Floresta tropical (IFT) que dispõe sobre a seleção das áreas para inventário florestal nas Glebas Estaduais de Portel, Pará, em julho de 2013, o IDEFLOR se integra ao IFT para realizar estudos do potencial florestal nessas glebas, em virtude de segundo o relatório o IFT ser uma “entidade com maior *expertise* em manejo florestal na Amazônia” (RAMOS, 2013, p. 4). Ainda consoante o Relatório Parcial do IFT, inicialmente foram realizadas capacitações em etapas pré-exploratórias para lideranças comunitárias das Glebas Acangatá, Alto Camarapi, Acutipereira e Jacaré-Puru com o intuito de definir as áreas em que seria realizado o levantamento.

Os critérios sugeridos segundo o Relatório do FT para as escolhas das comunidades visava o cumprimento de prazos e assegurar que essas comunidades tivessem, na visão do órgão, o mínimo de organização social para internalizar o sentido do inventário florestal. Dessa forma, o Relatório Parcial descreve:

Para assegurar que as operações tivessem início e fim, foram escolhidas comunidades que tivessem o mínimo de organização social para entender que o inventário florestal era, ao final, um produto entregue à comunidade, inclusive com possibilidade da comunidade utilizar a área para a implantação de planos de manejo florestal ou Área de Coleta de Sementes. Como o projeto IFT em Portel necessitaria ser dinâmico em virtude do pouco tempo para a realização de estudos e entrega dos mesmos, decidiu-se por áreas onde não houvessem conflitos sociais, nem envolvimento com madeireiras na região (RAMOS, 2013, p. 4).

Aceitar que não existiam conflitos entre essas comunidades e os madeireiros como justificativa para a implementação dos contratos de transição do PDL-Portel nessas glebas estaduais, é o mesmo que negligenciar os entraves da regulação madeireira no arquipélago do Marajó.

Os conflitos envolvendo madeireiros e comunidades ribeirinhas e quilombolas nessas áreas é uma realidade. Tal perspectiva pode ser certificada na Ação Civil Pública - ACP nº 2007.39.00.011610-4 e ainda na Moção de Repúdio Nº 002/2014 de 07 de maio de 2014, no qual em reunião ocorrida na Câmara de vereadores de Portel em maio de 2015, o Sr. Francisco Ângelo de Oliveira Junior, Vice-Presidente da Câmara, assevera:

As populações tradicionais e os ribeirinhos do rio Camarapi ...estão sofrendo com o tratamento dispensado pelos policiais militares e seguranças particulares armados da Empresa ABC/CIKEL, que de forma arbitrária, truculenta e autoritária, humilham, maltratam e ameaçam os pais e mães de famílias daquela área (PNCSA, 2015a).

No que se refere a Ação Civil Pública, com antecipação de tutela para anular os títulos emitidos em favor da empresa ABC Agropecuária Brasil Norte S/A – Produção e Exportação, a ação foi movida pela Prefeitura Municipal de Portel, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais

do referido município e a Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas do Alto Camarapi (ATAGROCAMP) contra o Estado do Pará, o ITERPA, a União e a empresa ABC Agropecuária.

O referido município autor da ACP ajuizou que terras foram alienadas de maneira arbitrária em favor da empresa ABC Agropecuária, colocando em extremo risco a continuidade habitacional e a subsistência das populações ribeirinha das áreas do Município de Portel conhecida por Gleba Joana Peres I, pleiteando a anulação dos registros de 100 mil ha de terra. Consoante Ismael Antonio Moraes, advogado signatário da Ação Civil, no que concerne a grilagem oficial de terras em favor de poderosos grupos, principalmente madeireiros:

Na primeira etapa histórica dessa grilagem oficial, o procedimento, para esse fim, foi simples: o Estado promoveu a alienação de terras a grandes empresas, fazendo-o, no mais das vezes, sem licitação pública, com aceitação de “testas de ferro” na condição de adquirentes que, após, alienavam-nas para incorporação patrimonial daqueles grupos econômicos. Quando mediante licitação, da mesma forma aceitavam-se interpostas pessoas como licitantes, sabendo-se tratar-se representantes do interesse de só um. Fez mais: reconheceu a posse legítima em face dos títulos de posse citados; ou reconheceu o domínio dos títulos de legitimação de posse, cuja aquisição foi convencionada, da forma que se afirmou antes, pelas referidas empresas. Com uma circunstância agravante brutal. Com efeito, os títulos de posse expedidos pelo Estado o eram sem que se tivesse a localização exata das terras. Baseava-se em mera declaração da parte interessada, que, geralmente, referia limites naturais para identificá-las. A demarcação posterior – que dificilmente havia por falta de profissionais e dos custos muito elevados – era que tornaria possível a legitimação, com uma paga simbólica ao Estado. Quer-se dizer que esses títulos tinham descrição física aleatória, sem amarração topográfica qualquer. De tal sorte que não se poderia corporificá-los (e nem se pode!) em campo com base naquela descrição originária, sem cometer erros ou criar situações que inexistiam. Ou seja, tornaram-se “títulos voadores”, cuja gíria significa que eles podem ser colocados onde convier aos seus detentores, pois, “voando” se localizam terras incultas e de ninguém, “pousando-se” os títulos ali, bem ali, onde estão os grilos dos poderosos empresários (ACP, 2007, p. 10 -11).

O mesmo documento referido acima expôs com detalhes que munida de “títulos” expedidos pelo ITERPA, a empresa ABC – Agropecuária Brasil Norte S/A – Produção e Exportação passou a fustigar e impor abuso de poder econômico e político sobre as populações tradicionais residentes nessa região, obtendo êxito na maior parte das áreas, todavia encontrou resistência, desde sempre, nas populações dos Rios Camarapi (de ambas as margens) e Pacajá (margem direita) e seus afluentes, sobretudo nos Igarapés Moconha e Candiru (ACP, 2007, p. 18 -19).

De acordo com a mesma fonte, inúmeros boletins de ocorrência policial são o único “instrumento jurídico” de autodefesa ao alcance dessas comunidades – relatam as barbaridades, como as diversas declarações de pastores, padres, líderes comunitários,

presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, políticos locais e até o Deputado Federal Nicias Ribeiro em pronunciamento na Câmara Federal já suplicou por providências das autoridades públicas a esse respeito (ACP, 2007, p. 22).

Além disso, a ACP destaca a perseguição da empresa ABC Agropecuária contra a pessoa do ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Portel, Senhor Francisco Rodrigues de Melo, conhecido popularmente como “Cametá” e ainda acusam esta empresa de corromper agentes públicos da SEMA, IBAMA e Polícia Militar, ao passo que estariam estes últimos inclusos na folha de pagamento da ABC Agropecuária e, apontam os próprios, de sua arrendatária madeireira CIKEL BRASIL VERDE S/A, com o principal objetivo de multar, ameaçar, prender, apreender, destruir, roubar e de todo modo molestar não só o ex presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e ainda terceiros próximos do mesmo (parentes, amigos e vizinhos), bem como habitantes daquela área em geral (ACP, 2007).

A empresa ABC contestou em juízo a nulidade dos títulos, bem como as acusações de ter agentes públicos em sua folha de pagamento ou perseguição aos moradores da área e sustenta sua defesa no fato de que a ação foi proposta 30 anos depois da realização da “venda”, prescrevendo assim o fato gerador da aquisição dessas terras, estando na visão da empresa fora do alcance do questionamento judicial. Todavia, como não se trata apenas de uma questão de aquisição particular de terras e sim de direitos humanos, caso for acolhida integralmente a ACP, resultará no pagamento de indenização aos demandantes no valor de 200 milhões de reais.

Ainda sobre as reivindicações das comunidades ribeirinhas, 524 pessoas já participaram do processo referente ao inquérito civil sobre os conflitos fundiários nas glebas de Portel citadas anteriormente (TARSO, 2014). De acordo com a mesma fonte citada acima, Hildemberg Cruz, secretário-adjunto do Meio Ambiente do estado, expôs que o MPE-PA solicitou em um momento mais recente a apresentação de toda a documentação relativa aos contratos de transição existentes em Portel, incluindo a cópia do mandado de segurança que forçou a SEMA a autorizar contratos mesmo depois do período transitório de dois anos pressentido na Lei Federal de 2006 que regulamenta esses contratos (TARSO, 2014).

A resposta para o interesse do Estado nessas áreas está implícita no próprio Relatório do Diagnóstico Socioambiental das Comunidades Agroextrativistas das Glebas Estaduais de Portel realizado pelo IDEFLOR. Consoante o referido relatório:

Atualmente os maiores maciços florestais existentes em Portel estão em terras públicas como na Floresta Nacional de Caxiuanã (330.000 ha); nas glebas públicas estaduais Joana Peres I, Joana Peres II, Jacaré-Puru, Acangatá, Alto Camarapí e

Acutipereira, que somam 1.098.600 ha; e nas glebas públicas federais Pracupí, Acaranã, Belo Monte, Mandaquari e Tuerê, que somam 1.233.000 ha dentro do município de Portel. A produção de madeira em tora tem sido, de longe, a principal atividade econômica, movimentando cerca de R\$ 105 milhões somente em 2011 (IDEFLOR, 2013, p. 36).

O inventário florestal realizado nas glebas de Portel pelo IFT revelou potencial madeireiro para inúmeras espécies comerciais “foi inventariado ao todo (todas as glebas – 600 ha) 20.455 indivíduos florestais, distribuídos em 164 espécies diferentes e 46 famílias” (IFT, 2013, p. 33).

Na pesquisa de Santana et al. (2011, p. 120) envolvendo os contratos de transição, o autor infere que “o mercado de madeira em tora do polo madeireiro do Marajó, que tem como local de referência para as transações e formação dos preços em nível de firma a beira dos rios, funciona em regime de concorrência perfeita”. Contudo, seria uma visão superficial da realidade aceitar tal premissa econômica clássica como verdadeira e reproduzir que esse mercado florestal se caracterize de maneira “perfeita”, cujos consumidores e produtores supostamente detêm as mesmas informações sobre condições, preços e ofertas existentes no mercado, bem como inexistência de barreiras à entrada ou à saída de empresas no mercado em análise.

O mercado madeireiro no Marajó, como já evidenciado nessa pesquisa tem agentes que possuem o poder de definir regras ou simplesmente as ignoram. As tensões históricas vividas por comunidades residentes nessa região envolvendo madeireiros não permitem interpretar esse mercado tão “perfeito”.

Dito isso, a composição dos contratos de transição dentro da política do o PDL-Portel revelam as contradições da política de desenvolvimento local dessa região, posto que esse projeto se caracteriza como um tipo ideal que na sua própria base parece desconsiderar as estruturas de dominação concentradas na terra e nos recursos como ocorre em Portel.

4 OS QUILOMBOLAS DE SÃO SEBASTIÃO CIPOAL: TERRITÓRIO E CONFLITOS COM MADEIREIROS

No Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó (PDTSAM, 2007) destacava-se a existência de comunidades quilombolas em nove municípios, a saber: Gurupá, Anajás, Currallinho, Bagre, Muaná, Ponta de Pedras, Cachoeira do Arari, Soure e Salvaterra e somavam-se 40 comunidades quilombolas. A emergência de uma política identitária e de autodefinição como quilombolas por grupos sociais que ocupam o rio Pacajá é um processo recente e se afirma face aos conflitos com empresas madeireiras⁶².

No alto Pacajá (Portel), a comunidade quilombola de São Sebastião-Cipoal e Nossa Senhora do Carmo tem enfrentado o aumento de tensões sociais, devido o acirramento da ação de empresas madeireiras envolvendo terras tradicionalmente ocupadas pelos autodenominados quilombolas e de comunidades adjacentes.

Na perspectiva de Almeida (2008, p. 18) não se deve omitir “quem é o sujeito da ação ambiental” e nesse sentido destacamos aqui as pressões e atos de violência empregados pelas madeireiras ABC Agropecuária e CIKEL Cikel Verde Madeiras Ltda. contra os quilombolas residentes no Alto Pacajá (Portel).

Tais conflitos já perduram ao longo de décadas e parte da cobertura vegetal já foi devastada por empresas madeireira no entorno do rio Pacajá. Além das madeireiras citadas anteriormente, as empresas Martins, Elmo Balbinot, Vera Cruz e Amacol somam-se aos conflitos contra os quilombolas. Além disso, possivelmente um novo empreendimento da Madeireira Lima, estaria em fase de implementação e teria supostamente licença para explorar na área por cerca de 6 anos. Tais relatos foram obtidos a partir de depoimentos durante a oficina de cartografia social⁶³ na comunidade de São Sebastião Cipoal, de entrevistas diversas

⁶² Está evidenciado no Boletim Territórios de Povos Tradicionais no Arquipélago do Marajó diversas situações sociais e experiências de organização de quilombolas, pescadores, extrativistas, ribeirinhos em municípios da Ilha do Marajó (Breves, Currallinho, Portel, Melgaço, Cachoeira do Arari) que se direcionam para o debate sobre os direitos territoriais de povos tradicionais obliterados pelas políticas ambientais, referem-se observações e narrativas sobre a devastação acelerada dos recursos madeireiros, de destruição das cabeceiras de rios e igarapés, intensificação da exploração da fauna, da madeira e a apropriação privada dos açais “nativos” e expansão da monocultura de arroz irrigado empreendido pelo agronegócio (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014c, p. 2).

⁶³ Todos os relatos descritos nesse capítulo foram obtidos durante a realização da oficina de mapas na Comunidade São Sebastião Cipoal (Portel), ao qual estive presente. A Oficina de Cartografia da Comunidade Quilombola do Cipoal realizada pelo projeto Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o desmatamento e a devastação – Processos de capacitação de povos e comunidades tradicionais do PNCSA, realizou-se durante os dias 28 e 29 de agosto de 2014

e reforçada na matéria divulgada pelo site do PNCSA⁶⁴ em que os quilombolas denunciam praticas violentas cometidas pela Cikel Verde Madeiras Ltda. ao Ministério Público.

No relatório⁶⁵ de Avaliação do Manejo Florestal e da Cadeia de Custódia da Empresa CIKEL Brasil Verde Madeiras LTDA – Fazenda Jutaituba na região de Portel, identifica de maneira não detalhada 6 núcleos principais (Joana Perez, Umarizal, Bailique, Igarapé Preto, Tatiaguaara e Balieiro) contendo 34 comunidades de remanescentes quilombolas presentes no entorno da Fazenda Jutaituba, e em nenhum momento aponta a existência dos quilombolas de São Sebastião Cipoal como moradores da região (RELATÓRIO SCS/CIKEL, 2009, p. 8).

Durante a visita a comunidade de São Sebastião Cipoal referente aos atos de violência contra os quilombolas e a ação da empresa Cikel na região, em breves palavras M.S.N.A. descreveu: “A Cikel, ela não quer que o pessoal ande pra dentro do rio, aí no mato, né. E teve um rapaz daqui que foi caçar, eles pegaram ele tomaram a espingarda, fizeram tudo!”.

Ainda sobre o assunto, R.A.M., mãe do jovem a quem o interlocutor anterior se refere elucida detalhadamente o episódio ocorrido com seu filho E.A.T. em junho de 2014:

Tomaram a espingarda e ameaçaram matar ele. Era o meu filho. Ele foi mariscar mesmo, que ele trabalha lá pro Linhão e veio passar as férias comigo. Aí ele disse – mamãe, vou matar uma paca pra nós comer, - eu disse - vai - e ele foi. Esse igarapé que eles⁶⁶ diz que é deles, o Cipoal⁶⁷. [...] Aí ele gritou e quando respondeu que varou, eram seis policiais, botaram o armamento deles - ou entrega ou morre!- Põe a mão assim⁶⁸ - ele botou a mão e disse assim - pelo amor de Deus tu não me mate - eles - então entrega tudo o que tu tem. Ele entregou, levaram tudo! Só entregaram o casco e o remo dele. Aí tomaram tudinho: roupa dele, lanterna, espingarda, deixaram só com o calçãozinho do corpo, até a camisa eles levaram. Levaram tudinho! Ele chegou sem ação aqui, chorando! (Quilombola).

J.S.C.N adiciona que o dono da empresa Vera Cruz, mesmo depois da empresa ter supostamente falido na região há alguns anos, também tem coagido ribeirinhos cobrando

⁶⁴ “Quilombolas do rio Pacajá se dirigiram no dia 26 de janeiro último ao Ministério Público Federal para fazer denúncias de violências da empresa CIKEL Verde Madeiras Ltda, arrendatária de uma área de 145.000ha da denominada Fazenda Pacajá da qual se afirma proprietária a ABC – Agropecuária Brasil Norte S/A – Produção e Exportação, localizada entre os municípios de Portel e Bagre”. Notícia divulgada no portal do PNCSA em 3 fev, 2015. Disponível em: < <http://novacartografiasocial.com/quilombolas-rio-pacaja-denunciam-violencias-cometidas-pela-cikel-verde-madeiras-ltda/>>. Acesso em: 23 fev 2015.

⁶⁵ Consta no relatório que A SCS – Scientific Certification Systems, certificadora credenciada pelo FSC – Forest Stewardship Council, foi contratada pela CIKEL para realizar o processo de re-certificação das florestas da Fazenda Jutaituba, denominada de Área de Manejo Florestal Martins (AMF) ou AMF Martins em maio de 2009 (RELATÓRIO SCS/CIKEL, 2009).

⁶⁶ Refere-se a empresa Cikel.

⁶⁷ Trata-se de um importante igarapé onde a comunidade costumava pegar água, pescar e fazer roças nas proximidades, conhecido pelos quilombolas de Ana Igarapé.

⁶⁸ A interlocutora gesticula com as mãos para enfatizar a forma como o seu filho fora abordado violentamente.

comissão para a retirada de madeira. Para realizar tal cobrança, este aciona segundo o interlocutor, inclusive, o uso do poder de polícia. Nas palavras do interlocutor:

A Vera Cruz deve ter seuss 16 anos, 15 anos pra cá, né. Só que ela foi uma empresa que de uns anos pra cá ela faliu, ela parou deee [...] Ela arrenda a madeira dela no mato, sabe?! Ela aluga. Sempre esse Carlos Pereira⁶⁹ vem pra Portel pegar o delegado de polícia e vem sempre fazer umas pressão com povo aí, sabe?! É, sempre ele vem com o ribeirinho ali no Aruanã. Ele fala que esse bico entre o Aruanã e Pacajá é tudo deles, sempre de vez enquanto ele tá vindo de voadeira, sempre ele vem dá pressão pro povo. Sabe, até essas terra na realidade o Carlos português ele naum devastou assim derrubando de área em área. Ele fez vender a madeira, grilou a madeira, as terra e vender as árvore de pau no mato pra os tiradô de madeira, sabe?! Então, sempre ele vem com o delegado atrás da comissão da venda da madeira, sabe?! Os tiradô tira a madeira, vende pra o balseiro e eles vem só..) Geralmente vem só com o delegado de polícia da cidade. [...] Então, o dono da Vera Cruz é Carlos português, Carlos Pereira português que eu não sei se é todo completo. Mas, Carlos português, Carlos Pereira é. É o dono da Vera. É um encrenqueiro aqui, também um homem hummm, tem prejudicado muito ribeirinho. Até com pistoleiro ele chega com os cara aí. Chega dá surra na mata, nessas mata que eles dizem que é deles (J.S.C.N, quilombola).

O padrão de atuação violenta da polícia evidencia a face do conservadorismo da ação policial, que se coloca diversas vezes a disposição das elites agrárias, reprimindo os sem-terra e agora os quilombos (ALMEIDA et al., 2010).

Em virtude do agravamento dos conflitos que culminou em violência física contra os quilombolas que trabalhavam na roça no dia 15 de janeiro de 2015 por funcionários da empresa Cikel, antes mesmo de findar o referido mês, uma audiência foi convocada pelo Ministério Público Estadual (MPE) para “tentar mediar o conflito” entre os s quilombolas e as empresas Cikel e ABC Agropecuária em Portel.

Os quilombolas reafirmaram junto ao MPE a situação de vulnerabilidade em que se encontram. Denunciaram que vigilantes da Cikel Verde Madeiras LTDA e da ABC Agropecuária que circulam armados pela mata trajados de roupas da polícia militar e do exercito, confiscando seus pertences como materiais de trabalho, principalmente quando os quilombolas adentram o território para utilizar os recursos da terra firme (local onde ficam suas roças), além de invadirem suas casas em busca de provas contra o que compreendem como “extração ilegal de madeira” (PNCSA, 2015b).

Na referida audiência, estavam presentes quilombolas de Sebastião Cipoal, advogados das duas empresas, a Geoflor, prestadora de serviço da madeireira e a SEMA. Foi apontado pela promotora, Eliane Moreira, que dentre os 145.000 ha que somam extensão territorial sob poder da empresa ABC – Agropecuária Brasil Norte S/A e sua arrendatária a CIKEL Brasil

⁶⁹ Refere-se ao dono da empresa madeireira Vera Cruz.

Verde S.A, existiria sobreposição, sobretudo nas áreas ocupadas por comunidades tradicionais. Ainda consoante a promotora, embora a Cikel possua plano de manejo aprovado pela SEMA, a entidade não soube informar a área exata da empresa CIKEL.

A argumentação da promotora sobre a situação das terras teria sido contestada pelos técnicos e advogados das duas empresas, ancorados no seu próprio entendimento do que seja “área de uso comum” (PNCSA, 2015b). A mesma matéria destaca que, o posicionamento do advogado que representa a empresa ABC é de que o modo de uso dos recursos pelas comunidades tradicionais se apresenta como um problema. Assim, o advogado da ABC elucidou: “é que embora a empresa tenha dado permissão para utilizarem a terra firme para fazerem suas roças, quando eles falam em áreas de uso é muito longo” (PNCSA, 2015b).

Aparentemente, nessa passagem a intenção do advogado da empresa era de diminuir os direitos das comunidades quilombolas e inclusive fazendo interpretações absolutas do termo “uso comum”, a partir de uma noção em que não existisse separação entre o entendimento de “ ‘coletivo’ e ‘privado’, entre ‘propriedade’ e ‘uso’, entre recursos ‘abertos’ e ‘fechados’, entre ‘tradicional’ e ‘moderno’, menosprezando a dinâmica das situações concretas produzidas pelos povos e grupos tradicionais nas suas relações sociais com seus antagonistas históricos” (ALMEIDA, 2008, p. 20).

Na conclusão do desfecho da audiência a promotora, Eliane Moreira, propôs como forma de apaziguar as tensões, um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) que teria como premissa a consulta prévia às comunidades, nos termos da Convenção 169 da OIT para solucionar o direito ao território e aos recursos, a ser conduzida pela SEMA e /ou ITERPA (PNCSA, 2015a).

Posteriormente, em 20 de fevereiro do mesmo ano, as propostas de TAC e Consulta Prévia foram abortadas durante a segunda audiência ocorrida na sede do MPE em Belém e a negociação do conflito seria os quilombolas aceitarem o mapeamento em que a Cikel Verde Madeira/ABC Norte haviam apresentado ao MPE e a SEMA, cujo mapa define divisas de uma área de 145.000 ha, excluindo inúmeras comunidades da referida região do mapa ou apresentando-as de acordo com os interesses da empresa. A postura do MPE e da SEMA foi a exigência da empresa CIKEL Verde Madeira um novo mapa “com complementações” a ser apresentado no prazo de uma semana (PNCSA, 2015a).

Ainda sobre esse ponto, em março de 2015, vereadores do município de Portel realizaram reunião especial na Câmara Municipal de Portel para tratar dos conflitos provocados pelas empresas madeireiras acima citados, os quais têm envolvido além dos quilombolas do rio Pacajá, também os ribeirinhos do rio Camarapi. Estiveram presentes nessa

plenária além dos vereadores, quilombolas das comunidades São Sebastião de Cipoal e Nossa Senhora do Carmo, o presidente da Associação da Comunidade Quilombola de São Tomé de Tauçú, no rio Acutipereira; representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município de Portel; representante da Secretaria Municipal de Educação e duas pesquisadoras do Projeto Mapeamento Social como instrumento de Gestão Territorial contra o Desmatamento e a Devastação: Processos de capacitação de povos e comunidades tradicionais (PNCSA, 2015a).

Diante da identificação de uma série de situações ameaçadoras as quais tem vivido os quilombolas, os vereadores expuseram na reunião seus posicionamentos sob a preocupação em proteger os recursos madeireiros que se encontram em ritmo de devastação e juntamente com o STTR de Portel irão apoiar as comunidades quilombolas na luta pelo reconhecimento dos seus direitos. Foi frisado ainda na reunião que a construção da nova estrada que une o município a Tucuruí, os interesses na exploração mineral (ouro na cabeceira e cachoeiras do rio Pacajá, águas minerais, seixo) também se somam para avançar sobre terras tradicionalmente ocupadas (PNCSA, 2015a).

Diante de tais circunstâncias, os quilombolas de São Sebastião de Cipoal e Nossa Senhora do Carmo considerando que o mapeamento da CIKEL Verde Madeira/ABC Norte prejudica suas reivindicações territoriais e adicionam que não podem ser submetidos a um prazo fictício que se coaduna mais com a visão jurídica e empresarial, solicitam por meio de uma carta do MPE que assegure que as violências físicas cometidas contra os quilombolas pela empresa Cikel seja impedido, bem como garantir o direito ao território.

4.1 Vulnerabilidade fundiária na região do Marajó

As iniciativas de regularização das glebas pelos entes estatais, INCRA e ITERPA, apresentam-se tormentosas. Exemplo claro das controvérsias registras pode ser encontrado no Arquipélago, pois, segundo os Quilombolas de São Sebastião-Cipoal e Nossa Senhora do Carmo⁷⁰, a margem esquerda do rio Pacajá está sob a jurisdição do INCRA, quando a margem direita do referido curso d'água estaria sob o chancela do ITERPA. Essas informações teriam sido repassadas à comunidade por servidores das duas autarquias em visitas à região. Diante da celeuma, indaga-se: de quem são as terras do rio Pacajá?

⁷⁰ Informações verbais fornecidas por membros da comunidade durante a pesquisa de campo realizada no dia 28/08/2014 na Comunidade Quilombola Sebastião-Cipoal na margem esquerda do rio Pacajá (Portel-PA).

Neste panorama de dúvidas, como elucidado anteriormente empresas madeireiras atuam na região, dizendo-se proprietárias de referidos terrenos, o que levanta novo questionamento: qual(is) entes do Estado faz(em) a regularização fundiária da região do médio e do alto rio Pacajá? Entender essas questões é primordial, inclusive para verificar se nessa zona existem terras públicas griladas, improdutivas, devolutas e, sobretudo, o porquê das madeireiras atuarem livremente na região, causando desmatamento e violação dos direitos de circulação dos quilombolas e ribeirinhos que lá habitam.

Destaque-se que a jurisdição territorial do arquipélago do Marajó é ponto de divergência entre muitos juristas, inclusive entre os servidores do ITERPA e do INCRA, que aparentemente não possuem informações suficientes para tal compreensão. Durante a pesquisa de campo⁷¹, o serviço de atendimento do ITERPA simplesmente disponibilizou papel digitado e impresso com o endereço da Superintendência de Patrimônio da União (SPU/PA) para que fossem buscadas informações para a pesquisa. Na oportunidade, o mesmo servidor afirmou que as titulações emitidas no Marajó, posteriores ao final da década de 1980, passaram para jurisdição da SPU/PA, porém, apontou desconhecer qual o embasamento legislativo que determinou esse procedimento.

De acordo com os quilombolas, algumas comunidades possuem “autorizações de uso” fornecidas pelo SPU permitindo somente uso restrito em área de várzea. Todavia, esse documento de referência do SPU não garante e não representa uma titulação coletiva.

Nesta linha, os posicionamentos do ITERPA e do INCRA para os problemas fundiários no Estado do Pará são deficientes: em ambos os órgãos constatou-se servidores sem qualquer tipo de identificação, setores aglomerados, equipamentos sucateados, além de exigências burocráticas impraticáveis⁷² para repassar informações no mínimo coerentes, a fim de elucidar a forma como ocorre a regularização fundiária no Pará, violando, deste modo, os preceitos constitucionais da publicidade e do direito à informação.

Como foi possível observar, as pessoas que de fato deveriam responder por essas questões nunca são encontradas (os atendentes dizem que os superiores estão em viagem), sendo que os substitutos imediatos igualmente não estão disponíveis ou passam informações incompletas. A título ilustrativo, no ITERPA, a Gerencia de Cartografia e Geoprocessamento

⁷¹ Pesquisa de campo realizada no dia 16/10/2014. Fui atendida pelo servidor Roberto, que estava sem crachá de identificação e me informou apenas o seu primeiro nome.

⁷² Mesmo no âmbito de pesquisa foi exigido encaminhamento de solicitações jurídicas para ter acesso aos registros, inclusive no setor de cartografia dessas entidades.

(GCG)⁷³ se negou a disponibilizar o mapa de jurisdição do Município de Portel em uma escala cartográfica mais detalhada e descreveu apenas que existem terras devolutas próximas a sede do referido município. Ainda segundo a GCG, algumas glebas desse município foram arrecadadas, matriculadas e registradas pelo Estado, a saber: Gleba Joana Peres I e II, Gleba Acutipereira, Gleba Acangatá, Gleba Jacaré-Purú e Gleba Alto-Camarapí, o que já foi observado no capítulo anterior.

Já no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a realidade é ainda mais desalentadora. Representantes de comunidades quilombolas de Currálinho (PA) e Portel (PA) foram⁷⁴ à Superintendência Regional do INCRA/SR01/Belém (PA) buscar orientação sobre como proceder com a titulação de seu território, noticiando que encontraram setores vazios e nenhuma informação formal ou posicionamento da autarquia. De maneira extra oficial, um técnico de cartografia, depois de notar que algumas horas se passaram sem ninguém aparecer para fornecer orientação, afirmou que a regularização fundiária de alguns municípios (caso de uma parte do território de Portel), bem como toda a documentação que existia, inclusive cartográfica na referida SR01 do INCRA foi transferida para a Superintendência Regional do INCRA/SR30/Santarém(PA)⁷⁵ há alguns anos. No sítio da internet, na página oficial da autarquia federal referente à Superintendência Regional de Belém, a informação disponível é a de que “a página requisitada "/SR01" não pôde ser encontrada” (INCRA, 2014a), não havendo informações sobre quais municípios estão sob sua jurisdição, ao passo que no sítio do INCRA referente à Superintendência Regional de Santarém (PA) não consta da listagem o município de Portel (PA) como sua zona de atuação, apontando apenas possuir jurisdição imediata que envolve 18 municípios paraenses, quais sejam: Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa, Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão.

Em razão do imbróglgio legal envolvendo a jurisdição dos órgãos governamentais sobre as áreas em estudo, bem como pelo fato de a comunidade de São Sebastião-Cipoal e Nossa Senhora do Carmo ainda não possuir titulação do seu território, o INCRA⁷⁶ de maneira

⁷³ Informações verbais fornecidas pela gerente de Cartografia e Geoprocessamento do ITERPA em 30/10/2014.

⁷⁴ Acompanhei os representantes das Comunidades de Currálinho, São Tomé Tauçú (Porte-PA) e Sebastião-Cipoal (Portel-PA) até a Superintendência do INCRA em Belém (PA) juntamente com a prof^a. Eliana Teles no dia 05/11/2014.

⁷⁵ A Superintendência Regional do INCRA no Oeste do Pará, com sede em Santarém (PA), foi criada no dia 30 de maio de 2005. Ademais, quando requisitada, a Superintendência Regional de Santarém colabora com as ações da Unidade do INCRA em Altamira nos municípios no eixo da Rodovia Transamazônica. (INCRA, 2014b)

⁷⁶ No dia 9 de janeiro de 2015, a Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária do INCRA, Carolina Araujo, responde via correio eletrônico o meu pedido de protocolo depositado no setor de protocolo dessa entidade em 10/11/2014, ao qual requeri detalhes a respeito do ordenamento fundiário da região do Pacajá (Portel), para conferir informações para realização dessa pesquisa.

concreta infere que a partir das coordenadas geográficas da comunidade de Sebastião Cipoal “verificamos que a localização está sob jurisdição de nossa Superintendência Regional. Os pontos fornecidos não estão sobrepostos a quaisquer imóveis cadastrados em nossa Base Cartográfica”.

Dito isto, percebemos que a questão do ordenamento de terras tradicionalmente ocupadas parece ser tratada pelos entes responsáveis em fazê-lo, INCRA e ITERPA, de forma banalizada e arbitrária. Existe dificuldade para o reconhecimento jurídico-formal dos direitos ao território quando se trata de comunidades tradicionais, especialmente porque tal reconhecimento eclode a invisibilidade social, que historicamente distingue as formas de apropriação dos recursos utilizados por comunidades tradicionais e induzem a transformações na estrutura agrária, assim como pressionam para que sejam revisadas as categorias que compreendem os cadastros rurais dos entes do estado responsáveis pelo ordenamento fundiário e os recenseamentos agropecuários (ALMEIDA, 2008).

Em continuação, o domínio das terras do arquipélago do Marajó tem sido disputado tanto pelo Estado do Pará quanto pela União, sendo que as comunidades que convivem nessas áreas, na maioria das vezes, não sabem explicar como os entes públicos atuam na região, afigurando-se comum não possuírem documentos que lhes assegurem direito de uso ou titulação territorial, o que nos induz a indagar sobre as ações de comando e controle referentes à realização do ordenamento fundiário nessa região.

O art. 20, IV, da CF/88 determina quais bens pertencem à União:

[...] IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II. (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART. 20º, INCISO IV, grifo nosso).

Entretanto, as características físicas singulares do arquipélago do Marajó fazem dessa região do Estado do Pará revelar que, na prática da gestão territorial, predomina em muitos casos interpretação equivocada da EC nº46/2005, que excluiu as ilhas costeiras que contenham a sede de municípios como sendo bens da União, gerando cada vez mais conflitos para além da ordem fundiária, isto sem falar na questão dos terrenos de marinha, que não foram excluídos da competência federal.

Comunidades quilombolas⁷⁷ da região do Marajó buscaram um novo diálogo com o INCRA para ter seus direitos de titulação territorial atendidos, bem assim objetivaram compreender o funcionamento da jurisdição fundiária na região. A orientação do assessor do Superintendente do INCRA em Belém, inicialmente foi exigir que eles protocolassem um ofício junto às autarquias federal e estadual (INCRA e ITERPA), solicitando que fosse realizado um estudo de domínio de área, com o intuito de solucionar a questão dominial das terras. Informou, ainda, ser muito importante que o ofício protocolado também fosse enviado como anexo à Fundação Palmares, tudo para reforçar o pedido do reconhecimento de seus direitos.

A posição do ITERPA e do INCRA posto tudo o que foi mencionado anteriormente é passível de ser criticada. É necessário ponderar, mais do que o traço racista conferido a estes grupos, procurar compreender o que representa na história contemporânea do Brasil os direitos territoriais de grupos expropriados (ALMEIDA et al, 2010), como os aqui referidos quilombolas de Currálinho e Portel.

Fundamentados na Convenção 169⁷⁸ da Organização Internacional do Trabalho (OIT) os quilombolas tem o direito de se autodenominarem quilombolas, esse reconhecimento é uma relação de pertencimento definida coletivamente pelo próprio grupo, de como eles se compreendem, se relacionam e querem viver, e não uma visão unilateral “de cima para baixo” em que uma instituição os reconheça como quilombolas.

Na perspectiva de Almeida et al (2010, p. 20) o direito denominado “quilombola” aparece no cenário de redemocratização do país como um dos vetores representativos de grupos até então invisíveis no cenário político nacional. O sentimento positivo de pertencimento a determinada unidade social não dissociam de forma radical “política de reconhecimento” de “política de identidade”, o que vem a compreender direitos territoriais expressos por uma pluralidade de modos de uso comum dos recursos naturais (ALMEIDA, 2011, p. 7).

Almeida (2008, p.133) destaca que um aspecto frequentemente ignorado da estrutura agrária brasileira é a modalidade de uso comum da terra, e que as origens do problema agrário

⁷⁷ Quilombolas do rio Mutuacá e seus afluentes (Currálinho-PA), Quilombolas do rio Arará e rio Gurupá, Quilombolas Sebastião-Cipoal e São Tomé de Tauçú (Portel-PA) protocolaram documento solicitando orientação do INCRA em 10/11/2014 para reivindicar seus respectivos territórios. Eu e a profª. Drª. Eliana Teles acompanhamos o grupo durante toda a conversa com o assessor Raí Moraes na sala da Superintendência do INCRA em Belém-PA.

⁷⁸ “A consciência da sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos ao que se aplicam as disposições da presente Convenção (item 2 do art. 1.º)” (SHIRAIISHI NETO, 2007, p. 45)

brasileiro provém do período colonial com seus códigos agrários coloniais, as chamadas sesmarias e posteriormente a Lei de terras de 1850 que estruturou formalmente o mercado de terras, dispositivos do governo republicano de 1891 que vigoravam outras noções de “posse” e “propriedade”. Além da influencia da categoria “imóvel rural” que a partir de 1964 afunilou a ação do Estado com uma espécie de ilusão democrática, abrindo margem para arbitrariedades e autoritarismos que dificultam e desconsideram o acesso e direito a terra de povos indígenas, quilombos e terras de uso comum (ALMEIDA, 2008, p. 77).

Apesar da Constituição Federal de 1988 reconhecer o domínio das comunidades de quilombos sobre suas terras, e posteriormente o Decreto 4.887/2003 regulamentar o procedimento que confere eficácia social ao direito ao território (ALMEIDA, 2010, p. 73) ainda assim, povos e comunidades tradicionais como os quilombolas de São Sebastião Cipoal e Nossa Senhora do Carmo experimentam tensões crescentes sob o território e são proibidos de explorar os recursos madeireiros.

No ato cometido pelos funcionários da CIKEL Verde Madeira S.A., lhes foi apreendida uma motosserra, facão e espingarda e a suposição, incluindo os agentes da CIKEL Verde Madeira e do judiciário estadual é de que eles eram cúmplices de madeireiros clandestinos. Além disso, é importante salientar que a mídia brasileira⁷⁹ de maneira equivocada tem veiculado que o direito constitucional introduzido pelo Artigo 68 regulamentado no decreto 4.887/2003 tem sido utilizado como desculpa para a ação de grupos oportunistas titularem terras, espoliarem empresários de sucesso e cumpridores da lei e grandes fazendeiros (ALMEIDA et al, 2010, p. 28).

Na interpretação de Shiraishi Neto (2007) trata-se de refletir sobre o pensamento jurídico dominante e reverter noções e princípios jurídicos ao que este autor infere como princípios profundamente cristalizados e que se encontram “inculcados” nos operadores do direito (SHIRAISHI NETO, 2007, p. 32). Ainda, nessa perspectiva o mesmo autor compreende a importância de ser crítico a abordagem do direito que tanto tem influenciado o pensamento jurídico ocidental ao apresentar o direito como se fosse uma pirâmide, propondo uma leitura em que o direito “possa ir “recuperando” e “atualizando” seus significados no interior da “sociedade plural”, que se encontra em processo de profunda transformação” (SHIRAISHI NETO, 2007, p. 33).

⁷⁹ Atuais matérias do Jornal Nacional veiculadas na Rede Globo (<http://www.direitoacomunicação.org.br>), da Revista Veja (www.veja.br), do Jornal O Estado de São Paulo (www.estadão.br) e Revista Exame (www.exame.br) reforçam dúvidas sobre a autenticidade do movimento quilombola (ALMEIDA et al, 2010, p. 28).

Além disso, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) no que tange as terras tradicionalmente ocupadas tem relativizado os direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais, Almeida; Sprandel (2014) registram uma ação constante de membros da FPA⁸⁰ contra os efeitos da Convenção 169/OIT, em que o objetivo é adicionar mais terras ao mercado, principalmente na Amazônia, onde o hectare agrícola admitiu um aumento de 509,7% na última década.

4.2 Cartografia Social dos Quilombolas do rio Pacajá na contramão da visão empresarial dos madeireiros e da política de concessões florestais

Os múltiplos usos dos recursos florestais e a diversidade de agentes sociais evidenciam a complexidade dos fenômenos relacionados à sociodiversidade amazônica e as estratégias diferenciadas de povos tradicionais diante seus direitos territoriais (SILVA, 2013, p. 34). Na perspectiva de Almeida (2008, p. 133) “a territorialidade funciona como fator de identificação, defesa e força”.

O mapa situacional⁸¹ (Mapa 7) elaborado pelos quilombolas de Sebastião Cipoal – Portel, ilustra a representação dos conflitos por terra e recursos naturais vividos pelos quilombolas no Alto Pacajá e não só isso, representa a afirmação identitária e ética, proveniente de “realidades localizadas e processos sociais” (ALMEIDA, 2005 apud LIMA; COSTA, 2012, p. 80). Assim, a partir de formas intrínsecas de uso comum, os quilombolas produzem sua territorialidade específica (ALMEIDA, 2008). A respeito do que compreende-se por territorialidades específicas, Almeida (2008, p. 51) destaca:

As territorialidades específicas podem ser entendidas aqui como resultantes dos processos de territorialização, apresentando delimitações mais definidas ou contingenciais, dependendo da correlação de força em cada situação social de antagonismo. Distinguem-se nesse sentido tanto da noção de “terra”, estrito senso, quanto daquela de “território” [...] e sua emergência atém-se a expressões que manifestam elementos identitários ou correspondentes à sua forma específica de territorialização.

⁸⁰ Os autores destacam o Requerimento do Deputado federal Paulo Cesar Quartiero (DEM-RR) à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), requerendo a realização de Audiência Pública sobre a revogação do Brasil à subscrição da Convenção 169 da OIT. “Este parlamentar é conhecido por ocorrências de conflitos sociais em diferentes regiões da Amazônia: por sua ação em situações de tensão social e conflito que marcaram o reconhecimento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol(RR), por sua ação conflitiva face às comunidades remanescentes de quilombos da Ilha de Marajó (PA), municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, onde busca implantar grandes plantações de arroz, desviando águas do rio Arari” (ALMEIDA; SPRANDEL, 2014, p. 39).

⁸¹ Através do processo de auto mapeamento elaborado coletivamente, é possível registrar relatos e as representações sócio-espaciais, além de identificar situações de conflitos na forma de uso do território pelas comunidades tradicionais.

A cartografia social dos quilombolas de São Sebastião-Cipoal revela um conteúdo político e de reprodução social expressos nos objetos representativos nos mapas situacionais (ALMEIDA; ACEVEDO MARIN, 2014d). Evidenciando assim, traços ímpares entre a pluralidade identitária, como as interações estabelecidas com o meio ambiente, a disposição das moradias ao longo do rio, a atividade produtiva das famílias quilombolas e ribeirinhos de áreas adjacentes (as localizações das roças, a coleta dos açazeiros, as áreas de pesca, coleta de frutos diversos, extrativismo de borracha). Nas palavras de M.N. ao apresentar o mapa produzido pela comunidade na oficina de mapeamento social, podemos depreender detalhadamente essa territorialidade específica:

Começando aqui⁸², Rio Aruanã, temos aqui no rio Aruanã, os moradores da boca do rio, temos a lenda da Cobra Grande - que eu ainda não vi, mas diz que tem -, temos peixe; aqui temos os lajeiros, as cachoeiras, os castanhais e temos mais lajeiros aqui na cabeceira do Aruanã. Aqui, na margem do Pacajá tem o igarapé Caminhadeira, na cabeceira desse Caminhadeira, os antigos lavradores trabalhavam em seringa. Aí subindo o Pacajá temos outros igarapés, temos o Fundinho, o Divisão, o Doce, o do Zé Luiz⁸³, o Furo, o Cajazeiro, o Mata Fome, o Cacau - temos uma varge aqui nesse Cacau que é antiga essa plantação de cacau que tem aqui, que é nativo mesmo. Aí temos o igarapé do Barro, o Chuva, o Samuíma, o Lagraia, o Marajá e o Ana Cipó, o Boca Suja. Esses são os afluentes da metade do nosso mapa. Aqui temos uma estrada que sai daqui do rio Aruanã, onde temos as nossas roças e também o caminho por onde os alunos transitam até chegar na escola. Aqui⁸⁴ é a roça do povo da comunidade, aqui nessa área aqui. [...].

Aqui⁸⁵ nessa parte, a comunidade S. Sebastião, temos como tradição a procissão fluvial e outras festividades locais. Aqui temos a construção de fogão de barro. Essa estrada que vem daqui do Aruanã é a mesma estrada que chega aqui à comunidade que os alunos transitam quando vão pra escola. [...] Aqui, temos o cemitério onde os nossos antepassados estão enterrados aqui. E aqui,⁸⁶ todo dia 25 de outubro, as pessoas das duas comunidades⁸⁷ e o povo em redor, fazemos a limpeza desse cemitério. E o encontro das duas comunidades e o povo que vive ao redor, nós encontra pra fazer a iluminação no dia 2 de novembro. Desse cemitério tem uma estrada que vara aqui no igarapé Adrianinho e os moradores aqui ao redor: suas roças, seus igarapés com peixe. Temos aqui, o Pajezinho e o Pajé Grande na mesma limitação: o povo aqui vive de pesca, caça, trabalha com a roça [...] Essa área aqui, são a fazenda do Seu Benedito Brabo⁸⁸ e aqui é o igarapé Areia, próximo dele, a gente tem uma vila, Nossa Senhora do Carmo, que é isso aqui⁸⁹. Aqui, a gente tem uma estrada que vem até o Pajé, ao redor desse igarapé nós temos árvores, temos tudo na beira desse igarapé. Essa marca aqui, é a marca, que no caso, as pessoas que tomam conta dessa área, você não pode entrar - essa marca aqui! Essa área toda aqui debaixo é a área que a empresa Vera Cruz toma conta, que é a extração de madeira - tem motosserra, tem caminhão [...] (Quilombola).

⁸² O interlocutor aponta no mapa a localização do rio Aruanã.

⁸³ Faz menção ao quilombola que fazia roça nessa região.

⁸⁴ Aponta para roça localizada próximo à localização atual da comunidade de São Sebastião- Cipoal, na margem esquerda do rio Pacajá.

⁸⁵ Aponta para a margem esquerda do rio Pacajá, de onde se encontra o interlocutor.

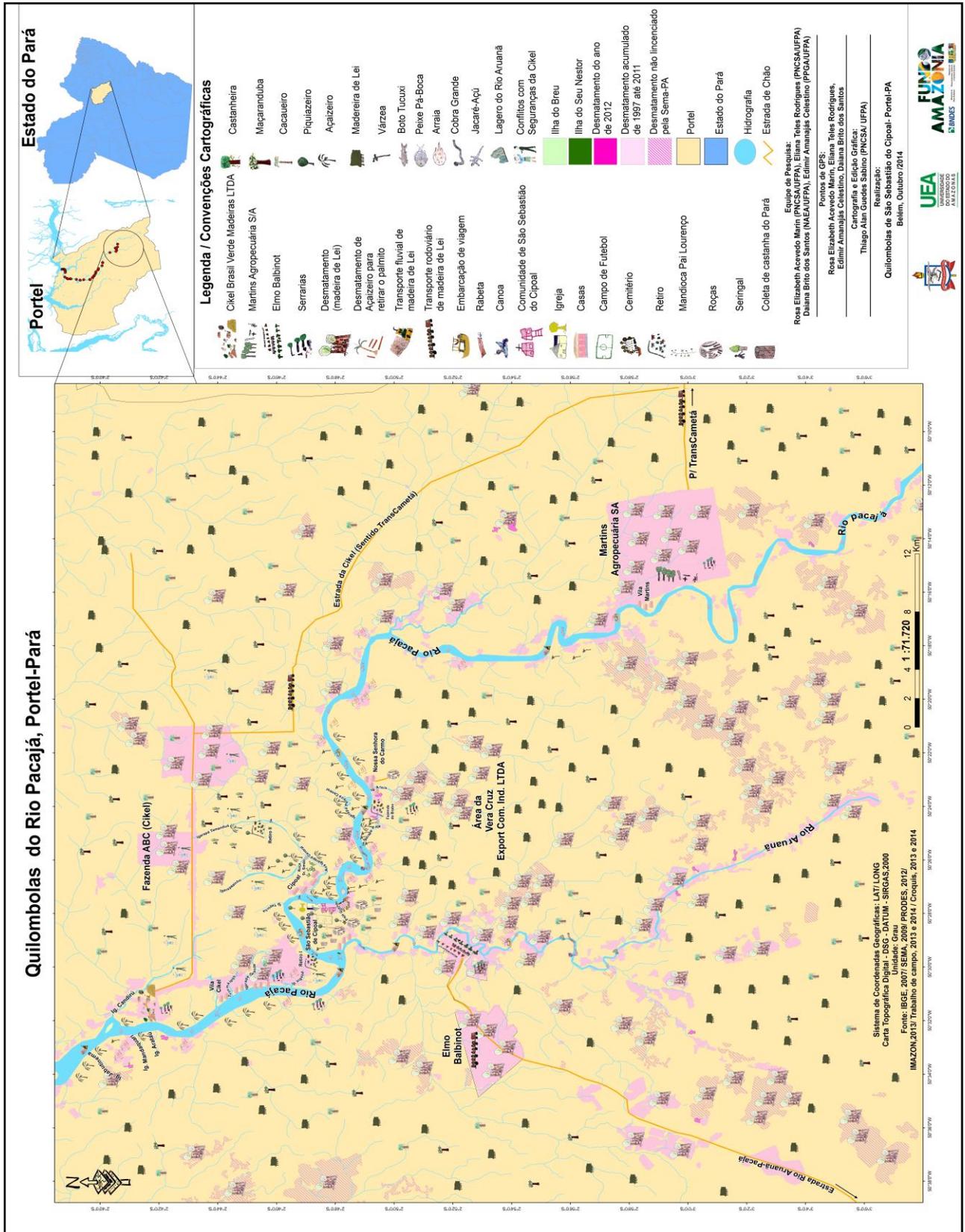
⁸⁶ Ainda fazendo referência para o cemitério.

⁸⁷ Se refere a comunidade Nossa Senhora do Carmo, que fica próxima a São Sebastião Cipoal.

⁸⁸ Faz referência a um ribeirão que mora na localidade.

⁸⁹ Aponta com precisão a posição da comunidade no mapa.

Mapa 7 – Mapa Situacional da Comunidade de Quilombolas de São Sebastião Cipoal.



Fonte: ALMEIDA; ACEVEDO MARIN (2014d).

Diferentemente do que apontam os dados oficiais do INPE e os autos do IBAMA, a partir da observação do mapa construído pelos quilombolas de Sebastião Cipoal, podemos compreender a ação das madeireiras que se instalaram nessa região, bem como o reflexo do desmatamento no entorno do rio Pacajá. Não se trata de pensar desmatamento como corte raso⁹⁰ pressuposto pelo INPE ou de esperar a cobertura de nuvens contribuir para que o satélite revele as imagens do desmatamento. Mas, dá significado que os quilombolas entendem e vivem o desmatamento ao retratar como a ação das madeireiras sobre o território e os recursos impedem a sustentabilidade e a autonomia do grupo.

A título ilustrativo, a (fotografia 5) abaixo registra o momento em que uma balsa carregada de madeira em tora navega na frente da comunidade de São Sebastião Cipoal, fato que de acordo com os quilombolas é corrente na região.

Fotografia 5– Balsa carregada de madeira em tora em frente a Comunidade de São Sebastião- Cipoal.



Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

⁹⁰ Para o INPE desmatamento equivale a corte raso, ou seja, remoção total da cobertura vegetal. Também não é possível classificar se esse desmatamento é legal ou ilegal somente avaliando essa informação.

Nas palavras de J.S.C.N. podemos depreender a diferença da magnitude do impacto ambiental que faz um quilombola quando abre uma roça para plantar e o que faz uma empresa madeireira para extrair o recurso florestal:

A diferença é grande! [...] Uma empresa, você sabe, é uma empresa, o ribeirinho é o ribeirinho [...] uma empresa pode botar, vamos dizer, pro desmatamento, vinte motosserras, uma empresa como a Martins pode botar cinquenta motosserras. O ribeirinho quando se ele puder botar é uma motosserra porque se empresta do vizinho, que muitas vezes ele não tem uma, se tem, tá todo amarrado no canto da parede. Aí o verão já está terminado e ele precisa botar a rocinha dele e ele vai emprestar a do vizinho. Quando a dele tá ruim, ele empresta um a peça do vizinho pra botar a dele, pra poder derrubar a roça dele. E já uma empresa é diferente. É toda diferente. Uma empresa é uma empresa, quando ela entra, ela devasta (Quilombola).

Tal perspectiva de devastação pelas madeireiras, pode ser comprovada no mapa elaborado pelos quilombolas, ao verificar o desmatamento acumulado entre os anos 1997 e 2011 (dado do IMAZON que retrata o desmatamento não autorizado na região de Portel), o desmatamento não licenciado pela SEMA e o desmatamento de 2012, respectivamente.

Refletindo ainda sobre a forma como os quilombolas iniciaram a retirar madeira no rio Pacajá, o mesmo interlocutor descreve:

A gente tirou um pouco nesse rio⁹¹, um pouco no Aruanã. Quando estava ruim num lugar ia pro outro, mas sempre aqui tiremo mais, trabalhemos mais foi aqui. Mas só que nós viemos na madeira, na época, a madeira bolada - derrubada de machado -, a senhora está entendendo? Derrubava de machado, de peito. Bolada é assim, fazendo força, só com os braços sabe, até jogar n'água, era só madeira que boiava. No nosso princípio foi por aí que veio (J.S.C.N., Quilombola).

A partir das narrativas anteriores podemos perceber as relações que se estabelecem entre essas diferentes formas de constituição de territórios e de disputas por recursos, e ainda assim segundo os madeireiros atuantes no rio Pacajá e Aruanã insistem em acusar os quilombolas de desmatadores da floresta.

Na explicação do mapa correspondente a margem direita do rio Pacajá, os quilombolas de Sebastião Cipoal pontuam com detalhes, o desmatamento causado pelas madeireiras atuantes na região, bem como as tensões vividas pela comunidade por acesso ao território. Como se vê abaixo, J.S.C.N expõe:

⁹¹ Refere-se ao rio Pacajá.

Eu vou começar pela Cikel, nossos vizinhos, bem ali. Bem aqui Cikel, vocês tão vendo por aqui. Aqui o cipó, vou começar do Cipoal⁹², vem aqui tá o rio Pacajá, Aqui o Ana Igarapé vem aqui. Aqui é um igarapezinho que sobe por detrás da vila - é Igarapezinho mermo, tá escrito! -, aqui é o Tamanduá esse igarapé, aí até o Pupunha – por aqui uns boi que pula no igarapé que a água escorre [...].

O Ana Igarapé é um dos igarapés centrais para a comunidade de São Sebastião Cipoal, de onde pescam, cultivam roça nas proximidades e retiram água para consumo. Contudo a qualidade da água encontra-se comprometida pelo material orgânico que centenas de cabeça de gado da CIKEL/ABC Norte, depositam no local. Ainda sobre os problemas gerados pelo gado, M.N adiciona:

Olha gente, aqui né nas roça, xô vê aqui onde foi a roça do seu Pelé – Cadê tua roça aqui Pelé? – Temos a roça do seu Pelé aqui⁹³ aonde os boi da CIKEL invadirum, né, que derrubarum tudo - é aí? -, cumeram a mandioca, cumeram o milho, né. Eu num sei agora se ainda tão varando, mas todos os dia eles varavam lá, né. Pra destruir aqui o trabalho aqui, né, do seu Benedito aqui. Eu acho que ele não foi recompensado em nada! (Quilombola).

A exposição do interlocutor referido acima, para além dos conflitos territoriais, direciona-se para a constatação de condições de insegurança alimentar que ameaça os quilombolas com a destruição de suas roças. Além de perceberem a diminuição dos recursos de flora/fauna no seu entorno, os quilombolas enfrentam enorme dificuldade para escoar a produção de suas roças no alto Pacajá, devido a falta de condições logísticas e oportunidade no mercado regional, tomado por essas grandes madeireiras. Referente as dificuldades de sobrevivência e a situação do desmatamento enfrentada pelos Quilombolas no rio Pacajá, o interlocutor J.J.N.T.⁹⁴ descreve:

Se faz uma farinha não tem pra quem vender, se tira uma macaxeira não tem pra quem vender, e a gente tá necessitado. A gente precisa dum açúcar, dum café, a gente precisa dum alimento. A gente procura dum lado e outro: se sai pra cá, vara no Aruanã⁹⁵, se sai pra cá, estrada⁹⁶, se sai pra cá, tá na Cikel⁹⁷. Por causa que aqui por traz, tá tudo cercado. Se sai pra cá, tá em Tucuruí, praticamente (cabeceira do Pacajá). Você pode ficar bem ali no meio do rio, afundiado, que você enxerga a claridade do Elmo⁹⁸, bem ali (atrás do povoado, na direção do rio Aruanã), pode ficar bem ali naquela curva que você enxerga a claridade do Elmo! Aqui, nós estemo cercado aqui! (Quilombola)

⁹² Refere-se a Comunidade São Sebastião - Cipoal, onde encontra-se o interlocutor.

⁹³ Refere-se a área do Retiro II, próximo ao lendário Ana Igarapé.

⁹⁴ Informações verbais de J.J.N.T. em entrevista realizada no dia 27/08/2014 na Comunidade Quilombola Sebastião-Cipoal na margem esquerda do rio Pacajá (Portel-PA).

⁹⁵ Aponta o Aruanã para dentro da mata, na direção da margem esquerda do rio Pacajá.

⁹⁶ Refere-se às estradas da empresa Martins na margem direita, na mesma direção de onde está o interlocutor.

⁹⁷ Aponta a margem direita do rio Pacajá, na direção do Ana igarapé, ou seja, um pouco abaixo da direção onde se encontra o informante (povoado São Sebastião-Cipoal).

⁹⁸ Refere-se ao empresário Elmo Balbinot, dono de empresa madeireira no rio Aruanã.

Durante as entrevistas realizadas na Comunidade de São Sebastião Cipoal, os quilombolas expuseram que quando a empresa ABC chegou a região há cerca de 37 anos atrás muitas espécies madeireiras foram exploradas pela empresa como guajará, sapucaia, andiroba, angelim vermelho, cumaru, angelim pedra, jatobá, ipê, cedro vermelho, maçaranduba, cupiúba, esponja e melanceira.

Sobre a intensificação das atividades madeireiras na região da Comunidade de São Sebastião Cipoal J.S.C.N informa: “O forte mesmo, eram seus 15 anos pra traz, a data que nós temos, de 15 pra traz era muito forte, muito forte! Na época era a Amacol que comprava na região, depois tem a ABC e a Martins que foi antes da ABC, a Martins aqui em cima é bem grande”.

A perspectiva de devastação da extração madeireira no Alto Pacajá (Portel) é reiterada por R.C.B.O. que elucida sua experiência na Vila do Elmo Balbinot narrando:

[...] E lá, as estradas, pra todo lugar que tu vais tem entrada; pra todos os lugares onde eles iam, muito longe buscar essa madeira e agora está totalmente devastado lá. [...] Na verdade eras bem extensa no início. Quando começou a devastar era muita gente mesmo, cerca de 70 a 80 famílias. A maioria vem de Portel mesmo, mas tem pessoal de Rondon do Pará, tem pessoal da cidade de Pacajá, das proximidades assim. E esse pessoal mora mesmo lá, produz família, casa, é uma vila mesmo. Tem assim umas quarenta casas lá e o pessoal mora lá mesmo, porque tem escola, posto de saúde, tem cantina, açougue, farmácia, uma vila bem estruturada (coordenadora pedagógica da escola na Vila Elmo Balbinot).

No rio Aruanã (alto Pacajá), mesmo depois do IBAMA suspender a atividades de extração madeireira em 2013 por não ter plano de manejo aprovado para realizar as atividades, a exploração de madeira é corrente, todavia não podemos afirmar se continuam operando sem licença.

A interlocutora E.P.S.V.⁹⁹ descreve que nessa região quando os madeireiros notavam a presença dos fiscais do IBAMA sobrevoando de helicóptero a vila madeireira, na tentativa de “comover” o IBAMA, solicitavam para que os alunos saíssem de dentro da escola e se aglomerassem na frente na vila gritando para que a referida entidade não fechasse a serraria, pois seus pais ficariam desamparados.

No segundo semestre de 2013, em que as atividades na vila Madeireira do Elmo Balbinot estavam em fase de paralisação total, os vereadores de Portel, dentre os quais três são madeireiros, se deslocaram até a localidade para realizar uma sessão itinerante da Câmara

⁹⁹ Informações verbais fornecidas por E.P.S.V. durante a oficina do PNCSA na Comunidade Quilombola Sebastião-Cipoal na margem esquerda do rio Pacajá (Portel-PA) no dia 28 de agosto de 2014. A interlocutora morou na vila madeireira do Elmo Balbinot e trabalhou na escola da comunidade entre os anos 2002 e 2007.

de Vereadores na expectativa de reverter a decisão do IBAMA, todavia essa promessa política não obteve êxito e as atividades na serraria paralisaram. O ocorrido do encerramento das atividades de extração madeireira no rio Aruanã teria ganhado repercussão midiática regional e assistida por toda a população de Portel divulgado pela emissora filial da Record, a Amazon¹⁰⁰.

Contudo, a fiscalização e os efeitos punitivos do IBAMA parecem ter efeito inócuo no Arquipélago. Depois do suposto “encerramento” das atividades, a extração de madeira no rio Aruanã se expandiu ainda mais. No segundo semestre de 2014, de acordo com a interlocutora R.C.B.O.¹⁰¹, as serrarias continuam operando nessa localidade. Ainda de acordo com a interlocutora, no rio Aruanã a extração de madeira ocorre desde o final da década de 90, entretanto por conta do desmatamento intensivo atualmente estão extraíndo madeira a 55 km de distância da sede da vila, abrindo novas estradas secundárias para o arraste da madeira (anexo A). O que também é uma forma de driblar e resistir a fiscalização.

As vilas madeireiras no médio e alto Pacajá são fortalezas vigiadas. De acordo com as interlocutoras R.C.B.O e E.P.S.V, os dirigentes dessas madeireiras ditam regras morais de como os trabalhadores e suas famílias devem proceder se desejarem permanecer empregados. As condições de moradia dos trabalhadores é precária. A carne que serve para alimentar as famílias é abatida e vendida na própria vila, gás de cozinha, mantimentos diversos é tudo controlado e vendido pelos madeireiros e descontado no salário dos trabalhadores. A comunicação é controlada e telefonemas só podem ser realizados dentro do escritório da empresa a um custo de R\$ 3,00 por minuto.

É interessante observar as contradições na existência e formação das vilas madeireiras, no movimento de como as empresas madeireiras vão construindo e “rompendo” com as relações sociais, econômicas e de poder dentro do cotidiano dessas vilas. Por ocasiões passam por momentos de crise, diminuição da produtividade, desemprego e chegam a “desaparecer” e em outro momento retomam as atividades e reconstróem as vilas, como é o exemplo aqui empregado pelas interlocutoras R.C.B.O e E.P.S.V da Vila na margem do rio Aruanã (Alto Pacajá – Portel) ao descreverem que até a diretora da escola¹⁰² municipal localizada dentro da

¹⁰⁰Matéria divulgada pelo blog “Educadores de Portel”. 5 de julho de 2013. Disponível em: <http://educadoresdeportel.blogspot.com.br/2013/07/crimes-contra-as-madeireiras-de-portel.html>. Acesso em 10 jan 2015.

¹⁰¹ Informações verbais fornecidas por R.C.B.O no dia 27 de agosto de 2014. A interlocutora R.C.B.O morou na vila madeireira do Elmo Balbinot e trabalhou na escola da comunidade entre os anos 2009 e 2013.

¹⁰² Nessa perspectiva, Araújo (2003) infere que para tratar da constituição e institucionalização das escolas nas fazendas do Marajó, é preciso volver a história das gentes que lá habitam, e enfatiza a formação de uma instituição importantíssima nesse processo, sem a qual não é possível compreender a escola naquele lugar: a

sede da vila é indicada pelos madeireiros. Ficou bastante evidenciado no contato com as interlocutoras que a escola expressa fielmente às condições duras de sobrevivência das famílias residentes nas vilas madeireiras, o que confirma que o cotidiano dos professores e a expectativa de um futuro promissor para seus alunos fica a mercê do interesse e controle da elite madeireira.

fazenda. O que nos permite observar que a escola dentro da vila madeireira é antes de mais nada “o último recurso utilizado pela elite fazendeira da ilha de Marajó para a manutenção da subjugação das gentes do lugar iniciada no século XVI quando lá chegaram os primeiros adventícios” Araújo (2003, p.4).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A disputa pela apropriação das fontes produtoras de matérias-primas e formação de imensos latifúndios no Arquipélago do Marajó continua sendo um fato corrente: grandes empresas madeireiras fizeram tradição na produção madeireira, assim como em outros ramos produtivos, inclusive com incentivos fiscais (SUDAM, BASA, e IBDF). Neste trabalho, buscou-se compreender os mecanismos de organização da economia madeireira no estado do Pará, as estratégias e formas como o Estado regula e estabelece limites para a expansão desta economia madeireira, particularmente, no arquipélago do Marajó. É inegável que a adoção de um sistema de manejo florestal aliado a iniciativas conservacionistas que busquem inibir o desmatamento constitui um fator predominante para preservação da floresta, em especial, da floresta tropical. Todavia, as ações econômicas dos agentes empresariais e institucionais na região de Marajó estão distantes desse objetivo.

Convêm ainda esclarecer que apesar da criação de medidas importantes como a criação da Lei de Crimes Ambientais, a Lei de Gestão de Florestas Públicas e o surgimento do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM) não tem efeito no curto prazo, posto que a priorização de objetivos que convergem para maior lucratividade obstaculiza a mudança de comportamento dos agentes, o que demanda tempo e um regime de controle e de limite às ambições econômicas que ponha freio às práticas puramente predatórias.

Assim, a reestruturação ocorrida em instituições públicas diretamente responsáveis pela questão fundiária e ambiental (INCRA, IBAMA, SEMA e ainda a criação do ICMBio) e o aprimoramento dos sistemas de vigilância para monitoramento e detecção do desmatamento não caminham para o fortalecimento de uma política pública sustentável, uma vez que essas “transformações” parecem insuficientes para a manutenção de práticas racionais de utilização de recursos, principalmente florestais. Além disso, a falta de trabalho articulado entre essas entidades para realizar a gestão ambiental (IBAMA, SEMA, ICMBio) e agrária (INCRA) somam para dificultar a possibilidade de uma regulação eficiente do setor florestal, bem como da não formação de latifúndios pelas grandes empresas madeireiras.

Nessa perspectiva, as penalidades através de multas ambientais não parece ser a melhor maneira de combater a devastação florestal, uma vez que leis vigorosas não são suficientes se sua aplicabilidade é falha. A impunidade predomina, já que a maioria dos autuados por crimes contra a flora raramente cumprem as sanções aplicadas e os valores dos autos de infrações registrados no sistema de fiscalização do IBAMA tem crescido em somas

monetárias e pouco se sabe quantos são realmente pagos, o que retrata a vulnerabilidade da eficácia da política e da legislação ambiental, favorecendo economicamente madeireiros e atravessadores que persistem em agir e fazer funcionar um mercado ilegal. Os dados oficiais de registros de autos de infração de flora registrados no Sistema de Fiscalização do IBAMA entre os anos de registrados entre 2002 e 2012 representam, de forma limitada, atuação fiscalizadora eficiente das atividades madeireiras desenvolvidas no Arquipélago do Marajó, sobretudo, nos municípios de Breves e Portel.

Tal realidade pode ser constatada na situação vivida pelos quilombolas de São Sebastião-Cipoal e Nossa Senhora do Carmo que enfrentam processos conflituosos: disputas territoriais locais que são resultados da rigidez da estrutura agrária nacional e regional em reconhecer os direitos de povos e comunidades tradicionais sobre o território e às pressões das empresas madeireiras que ameaçam a possibilidade destes garantirem sua territorialidade específica. Assim, o alto Pacajá – Portel, enquanto região de interesse da atuação da exploração florestal de grandes madeireiras mostra-se sem uma perspectiva imediata de solução no que envolve os conflitos territoriais e disputa por recursos. Além disso, atualmente os contratos de transição direcionam-se a somar uma nova forma de viabilizar a exploração madeireira no arquipélago evidenciando novas tensões com as comunidades tradicionais e ribeirinhas residentes das glebas estaduais arrecadadas pelo Estado em Portel.

Estudar a regulação do mercado madeireiro na Amazônia significa aproximar-se de uma discussão dessa categoria enquanto instituição. Tal perspectiva não deve ser confundida nem resumida com uma mera discussão trivial de entendimento do mercado como auto-regulável. Faz-se pertinente o exercício de compreender as dificuldades crescentes com as quais atualmente se enfrenta o paradigma econômico instituído, particularmente sua expressão neoclássica. Entendemos que essas debilidades provêm da própria racionalidade econômica enraizado na crença do *homo economicus*, subsistindo obstáculos epistemológicos para se perceber que é necessário romper com as resistências do pensamento econômico e adicionar novas bases teóricas fundamentadas na sociologia, na psicologia, na antropologia e na ciência política para o estudo da ciência econômica.

Nessa ótica, o historiador econômico Karl Polanyi propiciou uma perspectiva histórica de análise para o papel dos atores e das instituições nos processos de mudança social através do enfrentamento das debilidades da racionalidade econômica dominante. O referido autor traz uma crítica ao *mainstream* da teoria econômica e às instituições de uma sociedade cuja economia é (des) regulada por um sistema globalizado de mercados ao explicar que o capitalismo na passagem do século XIX fundamentado em uma “rematada utópica”

realizava-se com a destruição da própria sociedade, isto é, a subordinação das instituições e do homem para atender o mercado auto-regulável, ou seja, o que Polanyi inferiu como “moinho satânico”.

Tal discernimento é apropriado na contemporaneidade, para o entendimento da dinâmica do desmatamento e da exploração madeireira ilegal que ocorre em pais de economias emergentes, em especial o Brasil, que conforme exposto nessa pesquisa é um dos campeões em perda da cobertura vegetal no mundo, apesar da mídia e do governo brasileiro criarem uma imagem internacional do país como sustentável e tendendo a desmatamento zero.

É um equívoco supor que os atos dos agentes econômicos envolvidos no setor florestal se movimentem para a formação de um mercado florestal essencialmente residual em áreas longínquas do interior do estado do Pará, especialmente no Arquipélago do Marajó, essa região pode ser considerada um dos epicentros para esse debate: o estudo do mercado madeireiro no Arquipélago do Marajó reproduz a metáfora do “moinho satânico”.

Em um mundo globalizado, com a existência de interconexões entre diversos agentes (redes) e praças financeiras, a comercialização de madeira (serrada e em tora) proveniente da extração não autorizada conforme foi evidenciado em dados da INTERPOL e do PNUMA desafiam governos e suas normas regulatórias, bem como aparelhos policiais em todo o mundo.

Destaca-se o que nos parece uma consciência ecológica dos povos tradicionais, fundamental para produzir e reproduzir suas formas de existência material e social, a qual se contrapõe as práticas de agentes econômicos diversos que se organizam em torno do mercado da madeira, mantêm a hegemonia econômica, assim como continuam impondo políticas de exploração dos recursos favoráveis aos seus propósitos. Nesta fase, os conflitos de povos tradicionais com madeireiros que estão sendo divulgados correspondem à luta por recursos madeireiros, cada vez mais escassos e de alto valor no mercado. Somente a presença do estado brasileiro com capacidade de regular poderá reduzir a perda dos recursos madeireiros na Amazônia e para isto deverá confiar na capacidade organizativa dos povos tradicionais que são os que mais perdem no jogo do mercado e da política econômica do setor madeireiro.

REFERÊNCIAS

- ACÇÃO CIVIL PÚBLICA. Ministério Público Federal. ACP nº 2007.39.00.011610-4. Belém, 11 de dezembro de 2007.
- ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth; ARAÚJO, Marlon Aurélio TAPAJÓS. Território Tradicional e Fronteira na Amazônia: conflito entre as comunidades tradicionais de Juruti Velho e a empresa mineradora ALCOA. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SOCIOLOGIA RURAL, 8. 2010, **Anais...** Porto de Galinhas, 2010.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Antropologia dos Archivos da Amazônia**. Rio de Janeiro: Casa 8/Fundação Universidade do Amazonas, 2008. p. 7-126.
- _____. **Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2. ed. Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.
- _____. **Quilombolas e novas etnias**. Manaus: UEA Edições, 2011.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al. (Org.). **Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos**. Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. UEA Edições, 2010. v. 01, n. 02.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de et al. **Consulta e Participação: A Crítica à Metáfora da Teia de Aranha**. Manaus: UEA - PPGSA/PPGAS, 2013.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de; SPRANDEL, Marcia Anita. **O Congresso Nacional e o desmatamento na Amazônia**. Manaus, AM: UEA Edições, 2014.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner. Berno de; ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. (Coord.). **Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais: Quilombolas de São Tomé de Tauçú, Rio Acutipereira, Portel, Pará**. Manaus: UEA Edições, 2014a. n. 12.
- _____. **Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais: Quilombolas do Rio Mutuacá e seus afluentes – Currálinho, Pará**. Manaus: UEA Edições, 2014b. n.14.
- _____. **Boletim informativo Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o Desmatamento e a Devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais**. Manaus: UEA Edições, 2014c. n. 7.

_____. **Mapeamento social como instrumento de gestão territorial contra o desmatamento e a devastação: processo de capacitação de povos e comunidades tradicionais:** quilombolas do Rio Pacajá, Portel Pará. Manaus: UEA Edições, 2014d. n. 22.

ARAMBURU, M. Aviamento, modernidade e pós-modernidade no interior amazônico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 25, 1992.

ARAMBURU-OTAZU, M. **O poder dialógico. Etnografias sobre relações de trabalho na Amazônia.** Dissertação de mestrado (Antropologia). Campinas, Unicamp, 1992.

ARAÚJO, S. M. S. Escolarização nos campos de Marajó: um recurso de esperança?. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 26., 2003, Poços de Caldas. **Anais....**. Caxambu, 2003.
ARBEX JÚNIOR, José. "Terra sem povo", crime sem castigo. In: TORRES, Maurício (Org.). **Amazônia revelada: os descaminhos ao longo da BR-16.** Brasília, DF: CNPq, 2005.

ARIMA, Eugênio; MACIEL, Nazaré; UHL, Christopher. **Oportunidades para o Desenvolvimento do Estuário Amazônico.** Belém: Imazon, 1998. (Série Amazônia, n. 15).

BARBOSA, Maria Betanha Cardoso; ACEDDO MARIN, Rosa Elizabeth. Manejo e uso comum dos recursos naturais em populações quilombolas no Vale do Rio Capim. **Novos Cadernos NAEA**. v. 13, n. 1, p. 27-45, jul. 2010.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertran Brasil; Difel, 1989.

_____. **Razões práticas:** sobre a teoria da ação. Campinas: Papius, 1996.

_____. A causa da ciência como a história social das ciências sociais pode servir ao progresso das ciências. **Política & Sociedade**, n.1, p.143-161, 2002.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON. J. C.; PASSERON, Jean - Claude. **Ofício de sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia.** 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

BRASIL. Decreto nº 23.793, de 23 de Janeiro de 1934. Aprova o código florestal que com este baixa. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 fev. 1934. Seção 1, p. 2.882.

_____. Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 nov. 1965. Seção 1, p. 9.529.

_____. Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 de set. 1981. Seção 1, p. 16.509.

_____. Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 jul. 1985. Seção 1, p. 10.649.

_____. Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988. Seção 1, p. 1.

_____. Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 fev. 1998. Seção 1, p. 1.

_____. **Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006**. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 mar. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111284.htm>. Acesso em: 1 nov. 2013.

_____. Lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 dez. 2011. Seção 1, p. 1.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **O que é REDD+?**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/redd/index.php/redd/o-que-e-redd>>. Acesso em: 10 mar. 2014a.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Desenvolvimento e Desmatamento**. Disponível em: <[http://www.mma.gov.br/redd/index.php/redd/mitos-e-verdades /de desenvolvimento-e-desmatamento](http://www.mma.gov.br/redd/index.php/redd/mitos-e-verdades/de-denvolvimento-e-desmatamento)>. Acesso em: 10 mar. 2014b.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Lista de Municípios Prioritários da Amazônia**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/florestas/controle-e-preven%C3%A7%C3%A3o-do-desmatamento/plano-de-a%C3%A7%C3%A3o-para-amaz%C3%B4nia-ppcdam/lista-de-munic%C3%ADpios-priorit%C3%A1rios-da-amaz%C3%B4nia>>. Acesso em: 22 jan 2015.

_____. **Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável para o Arquipélago do Marajó - PDTSAM**, 2007. Disponível em: <http://www.sudam.gov.br/Adagenor/PRDA/Plano-Marajo/07_0035_FL.pdf>. Acesso em: 31 mar 2015.

CARVALHO, André Cutrim. **Expansão da fronteira agropecuária e a dinâmica do desmatamento na Amazônia Paraense**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Campinas (SP), 2012.

CASTRO, Edna. Dinâmica socioeconômica e desmatamento na Amazônia. **Novos Cadernos NAEA**. v. 8, n. 2, p. 5-39, dez. 2005.

CONCEIÇÃO, Anderson dos Reis. **As Estratégias do Desenvolvimento Econômico para a Amazônia**: trabalho informal como expressão da “questão social” no município de Breves-PA. (Monografia), FSC/UFPA, Breves, 2013.

CPIBIOPI. **Relatório**: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar “O tráfico de animais e plantas silvestres brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a biopirataria no País”. 2006. Disponível em:< http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/cpi/Rel_Fin_CPI_Biopirataria.pdf>. Acesso em: 02 out. 2014.

D'ARAÚJO, Maria Celina. Amazônia e desenvolvimento à luz das políticas governamentais: a experiência dos anos 50. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 7, n. 19, 1992.

FAO, Food and Agriculture Organization. **Global Forest Resources Assessment 2010**, Rome, 2010.

FERRAZ, Cláudio; MOTTA, Ronaldo Seroa da. **Concessões Florestais e Exploração Madeireira no Brasil**: condicionantes para a Sustentabilidade. Brasília: MMA/PNF, 52p. 2002

FIGUEIREDO, Adelson Martins; LOPES, Maria Lúcia Bahia; FILGUEIRA, Gisalda Carvalho. Extração de madeira e agregação ao PIB da região amazônica. **Amazônia: Ci. & Desenv.**, Belém, v.1, n.1, jul. /dez. 2005.

FONSECA, Antônio; SOUZA JÚNIOR, Carlos; VERÍSSIMO, Adalberto. **Boletim do desmatamento da Amazônia Legal** (outubro de 2014) SAD. Belém: Imazon, 2014a.

_____. **Boletim do desmatamento da Amazônia Legal** (dezembro de 2014) SAD. Belém: Imazon, 2014b.

GALUPPO, S.C.; CARVALHO, J.O.P. de. **Ecologia, manejo e utilização da *Virola surinamensis* Rol. (Warb.)**. Belém: Embrapa Amazônia Oriental, 38 p. (Embrapa Amazônia Oriental. Documentos, n 74, 2001).

GODELIER, Maurice, **Racionalidade e Irracionalidade na Economia**. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1984.

HARDIN, G. The Tragedy of the Commons. *Science*. v. 162, p. 1243-1248, 1968.

HUMMEL, A. C. et al. **A atividade madeireira na Amazônia brasileira: produção, receita e mercados**. Belém: SFB; IMAZON, 2010.

KALECKI, M. **Teoria da dinâmica econômica**, ensaio sobre as mudanças cíclicas e a longo prazo da economia capitalista. São Paulo: Nova Cultural, 1954. 204 p.

IBAMA. **Sistema de cadastro, arrecadação e fiscalização (SICAFI)**. Brasília, DF: Autos de Infrações de Flora, 2013. 1 CD-ROM.

_____. **Manual de Procedimentos Internos da Fiscalização**. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <http://4ccr.pgr.mpf.mp.br/institucional/grupos-de-rabalho/encerrados/gt-flora/oficios-docs/manual_ibama/MANUAL%20DE%20PROCEDIMENTOS%202.pdf>. Acesso em: 28 out. 2013.

IBGE. **Cidades**. 2010. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=150580&search=||info%EF1ficos:-informa%E7%F5es-completas>> Acesso em: 20 mar. 2014.

_____. Produção da extração vegetal e da silvicultura, **PEVS**, v. 27, 2012. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pevs/2012/de_fault.shtm> Acesso em: 15 jan. 2014.

ICMBIO. **Resex Mapuá**. Disponível em: <<http://www.icmbio.gov.br/portal/biodiversidad e/unidades-de-conservacao/biomas-brasileiros/amazonia/unidades-de-conservacao-amazonia/2004-resex-mapua.html>>. Acesso em: 30 jan 2015.

IDEFLOR-BIO. **O que é o Ideflor-bio? Onde estamos?**. Disponível em: <<http://www.ideflorbio.pa.gov.br/ideflor.php>>. Acesso em: 29 jan 2015.

IDEFLOR. **Diagnóstico Socioambiental das Comunidades Agroextrativistas das Glebas Estaduais do Município de Portel, PA**. Belém: IDEFLOR, 2013. 104 f.

_____. **Situação dos Contratos de Transição no Município de Portel – PA**. Belém, 2014. 1 mapa. Escala 1:1200000.

IDESP. **Produto Interno Bruto do Pará**. Belém: IDESP, v.1,n.1, p. 1 -108, 2012.

IFT. **Relatório Técnico Final PDL Portel, Contrato Pará Rural – IFT N° 015/2013 NGPR**. Belém: IFT, 2013. 51f.

INCRA. **Pará/Belém - SR 01**. Disponível em:<<http://www.incra.gov.br/reforma-agraria/assistencia-tecnica/para-belem-sr-01>>. Acesso em: 10 nov. 2014a .

_____. **Pará / Santarém - SR 30**. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/incra-nos-estados/para-santarem-sr-30>>. Acesso em: 10 nov. 2014b.

INPE. **PRODES Digital**. São José dos Campos. 2013. Disponível em:< <http://www.oibt.inpe.br/prodesdigital.html> > Acesso em: 28 dez. 2013.

ITTO. International Tropical Timber Organization. **Annual Review and Assessment of the World Timber Situation**. Yokohama, Japan, 2012.

LIMA, M.; COSTA, S. Cartografia social das crianças e adolescentes ribeirinhas/quilombolas da Amazônia. **Revista Geografares**, n.12, p.76-113, jul., 2012.

LIRA, Sérgio Roberto Bacury de. Do aviamento à globalização, facetas do (sub) desenvolvimento da economia paraense. In: ENCONTROS NACIONAIS DA ANPUR, **Anais....**, 2007. v. 12.

MEDEIROS, R. et al. **Contribuição das unidades de conservação brasileiras para a economia nacional**. Brasília: UNEP-WCMC, 2011.

MIRANDA, Carolina Barros. **O Potencial turístico do Município de Breves**. Departamento de Turismo/UFPA (Monografia), Belém, 2007.

MITCHELL, W. C. **Os ciclos econômicos e suas causas**. São Paulo: Abril Cultural, 1984. 168 p.

MONTEIRO, A. et al. **Boletim Transparência Manejo Florestal Estado do Pará (2011-2012)**. Belém: Imazon, 2013. p. 14.

MOSER, Magali. Cinco países que mais desmataram. **DW BRASIL**, 2013. Disponível em: < <http://www.dw.de/cinco-pa%C3%ADses-que-mais-desmataram/a-16803357>>. Acesso em: 17 fev. 2014.

NORTH, Douglass C. “Markets and other Allocation Systems in History: The Challenge of Karl Polanyi”, **Journal of European Economic History**, n. 6, p. 703 - 716, 1977.

_____. **Structure and Change in Economic History**. New York: W. W. Norton & Co, 1981.

_____.Institutions and economic growth: a historical introduction. **World Development**, v. 17, n. 9, p. 1319-1332, Set., 1989.

_____. **Institutions and Institutional Change and Economic Performance**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

_____. **Transaction Costs, Institutions, and Economic Performance**. San Francisco: ICS Press, 1992.

PARÁ. **Constituição de 1989**. Disponível em: <[http://pa.gov.br/downloads/Constituicao doParaatecaEC48.pdf](http://pa.gov.br/downloads/Constituicao%20doParaatecaEC48.pdf)>. Acesso em: 29 out. 2013.

_____. **Lei nº 5.887, de 9 de maio de 1995**. Dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.sema.pa.gov.br/interna.php?idconteudocoluna=2179>>. Acesso em: 12 out. 2013.

PIÑA-RODRIGUES, Fátima C. Márquez; MOTA, Cleo Gomes da. Análise da Atividade Extrativa de Virola (*Virola surinamensis* (ROL.) WARB.) no Estuário Amazônico. **Floresta e Ambiente**. v. 7, n. 1, p. 40 - 53, jan./dez. 2000.

PINTO, Lúcio Flávio. **Jarí: toda a verdade sobre o projeto de Ludwig: as relações entre estado e multinacional na Amazônia**. [São Paulo]: Marco Zero, [1986] 219 p. (Nossos Dias).

_____. **O fim da Amazônia: desmatamento e grilagem**. Manaus: UEA Edições, 2014.

PNCSA. **Quilombolas do Rio Pacajá denunciam as violências cometidas pela Cikel Verde Madeiras Ltda**. Disponível em: <<http://novacartografiasocial.com/quilombolas-rio-pacaja-denunciam-violencias-cometidas-pela-cikel-verde-madeiras-ltda/>>. Acesso em: 04 fev 2015a.

_____. **Quilombolas do rio Pacajá debatem com Vereadores de Portel as estratégias de mapeamento da empresa Cikel Verde Madeira e ABC Norte**. Disponível em: <<http://novacartografiasocial.com/quilombolas-rio-pacaja-debatem-com-vereadores-de-portel-estrategias-de-mapeamento-da-empresa-cikel-verde-madeira-e-abc-norte/>>. Acesso em 06 fev 2015b.

PNUD. **Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil 2013**. Brasília: PNUD; IPEA. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/atlas/>>. Acesso em 10 jan. 2014.

PNUMA. **Comércio criminoso ultrapassa US\$30 bilhões de dólares e é responsável por até 90% do desmatamento legal**. 2012. Disponível em: <http://www.pnuma.org.br/comunicados_detalhar.php?id_comunicados=228>. Acesso em: 04 mar. 2014.

POLANYI, Karl. **A Grande transformação - as origens da nossa época**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA. **Quilombolas do rio Pacajá**. Belém, 2014. 1 mapa. Escala: 1:71.720.

RAMOS, Ruth Martins. **O poder da guilhotina: relações de trabalho e cotidiano das operárias da MADENORTE**. CFCH/UFPA (Monografia), Breves, 1996.

RAMOS, C. A. **Relatório Parcial - Seleção das Áreas para Inventário Florestal nas Glebas Estaduais de Portel, Pará**. Belém: IFT, 21f, 2013.

RELATÓRIO SCS/CIKEL. **Avaliação do manejo florestal das florestas naturais e da cadeia de custódia desde a floresta até a saída do produto da empresa Cikel Brasil Verde Madeiras LTDA**. Fazenda Jutaituba na região de Portel, Estado do Pará. Brasil. 45 p. 2009.

RESQUE, Samir Pinto. **Exploração madeireira e trabalho análogo ao de escravo no estado do Pará: o caso do Arquipélago do Marajó**. 165 f. 2013. Dissertação (Mestrado em Planejamento), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2013.

RIVERO, Sérgio; ROSÁRIO, Liliane Ferreira do; ALMEIDA, Oriana. Instituições, gestão dos recursos naturais e o setor madeireiro no estado do Pará. **Amazônia: Ci. & Desenv.**, Belém, v. 7, n. 13, jul./dez. 2011.

ROSA, Jurema R. A. Monteiro. **A dinâmica territorial da Mesorregião do Sudeste Paraense no início do século XXI: uma proposta de tipologia para municípios de fronteira**. 2011. Dissertação (Mestrado em Geografia), Recife, 2011.

SANTANA, Antônio Cordeiro de et al. Estimativa dos preços da madeira em pé para as áreas de florestas públicas da região do Marajó, no Estado do Pará. **Amazônia: Ci. & Desenv.**, Belém, v. 6, n. 12, jan./jun. 2011.

SANTANA, Antonio Cordeiro de et al. **Caracterização do Mercado de produtos florestais madeireiros e não madeireiros da Região Mamuru-Arapiuns**. Belém: Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, 2008.

SANTOS, Roberto Araújo de Oliveira. **História Econômica da Amazônia: 1800 – 1920**. São Paulo: T. A. Queiroz Editor, 1980.

SILVA, Marly Gonçalves da. Extrativismo empresarial e legislação florestal: estratégias das empresas madeireiras e palmitieras na apropriação dos recursos florestais nas várzeas da Amazônia. In: CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE DIREITO FLORESTAL AMBIENTAL, 7., **Anais...** Curitiba (PR), 2009.

_____. **Os trabalhadores de várzea no serviço da madeira: contradições sociais no desenvolvimento e crise do extrativismo no vale amazônico**. 1987. 110 f. Dissertação

(Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento), Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal, Belém, 1987.

SILVA, Liniker Fernandes da; SILVA, Márcio Lopes da; CORDEIRO, Sidney Araujo. Análise do mercado mundial de madeiras tropicais. **Revista de Política Agrícola**. Ano XXI, n.3, jul./ago./set. 2012.

SILVA, S. P. et al. **Ciclo Madeireiro na Região de Breves**: consequências positivas e/ou negativas. Vídeo Aula. FTM de Geografia: UFPA (Breves), 2010. 1 vídeo.

SILVA, R. C. Conflitos por terra e água no Alto Solimões envolvendo povos e comunidades tradicionais. **Cienc. Cult.**, v. 65, n. 1, São Paulo, jan.2013.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim; LIMA, Rosirene Martins. 'Idealismo Jurídico' como Obstáculo ao 'Direito à Cidade': a noção de planejamento urbano e o discurso jurídico ambiental. **Hiléia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia**. ano 4, n. 7. Manaus, 2006.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. (Org.) **Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil**: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007. (Documentos de bolso, n.º 1).

SHIRAIISHI NETO, Joaquim et al. (Org.) **Meio Ambiente, Território e Práticas Jurídicas**: enredos em conflito. 1.ed. São Luis: EDUFMA, 2011, v. 1, p. 85-107.

SCHUMPETER, J. A. Wesley Clair Mitchell (1874-1948). **Quarterly Journal of Economics**, v.64, p.139-155, Feb. 1950.

SOUSA, Ana Cristina. Augusto de. **A evolução da política ambiental no Brasil do século XX**. Achegas.net, Rio de Janeiro, v. I, p. 26, 2005. Disponível em:< http://www.achegas.net/numero/vinteeseis/ana_sousa_26.htm>. Acesso em: 30 set. 2013.

STONE, Steven W. **Tendências Econômicas da Indústria Madeireira no Estado do Pará**. Série Amazônia N°17. Belém: Imazon, 2000.

SUDAM. **Relatório de Avaliação da Política de Investimento do FINAM na Amazônia Legal**. Belém, SUDAM, 1990.

SWEDBERG, R. Markets as social structures. In: SMELSER, N. J.; SWEDBERG, R. (Ed.). **The handbook of economic sociology**. Princeton: Princeton University Press; New York: Russell Sage foundation, 1994.

TARSO, Sávio de. Regularização fundiária e implantação do Manejo Florestal avançam em Portel/PA. **Envolverde**. 23 nov. 2014. Disponível em: < <http://envolverde.com.br/ambiente>

/regularizacao-fundiaria-e-implantacao-manejo-florestal-avancam-em-portelpa/ >. Acesso em: 13 mar. 2015

VERÍSSIMO, Adalberto; LIMA, Eirivelthon; LENTINI, Marco. **Polos Madeiros do Estado do Pará**. Belém: Imazon, 2002.

WEINSTEIN, Bárbara. **A Borracha na Amazônia**: expansão e decadência (1850 – 1920). São Paulo: HUCITEC; USP, 1993.

APÊNDICE

APÊNDICE I A - ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AGENTE INSTITUCIONAL

Esta entrevista constitui o instrumento de investigação para o projeto de pesquisa Intitulado **ECONOMIA MADEIREIRA NO ESTADO DO PARÁ**: institucionalização e dificuldades de controle e regulação, que está sendo realizado no âmbito das atividades obrigatórias do Curso de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos/Universidade Federal do Pará (NAEA/UFPa).

O objetivo central desta pesquisa é compreender os mecanismos de organização da economia madeireira no Estado do Pará e as estratégias, formas como o Estado regula e estabelece limites para a expansão desta economia madeireira sobretudo no arquipélago do Marajó.

As informações têm caráter inteiramente confidencial em relação às respostas do participante desta pesquisa. Desde já, agradecemos sua colaboração e atenção.

Daiana Brito dos Santos
Mestranda PLADES

Prof^a Dr^a. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Orientadora

(SEMA-PA)

- 1) Qual sua formação?
- 2) Desde a criação da SEMA em 2006, quais os avanços do Pará rumo à sustentabilidade ambiental?
- 3) Na sua opinião, o que mudou concretamente com a criação da SEMA em termos de prioridades e estrutura para a política ambiental no Pará?
- 4) E quais são os desafios e pontos críticos para o Estado do Pará e em especial para SEMA PARÁ para a regulação da economia madeireira?
- 5) O licenciamento ambiental demanda muito a Secretaria?
- 6) E quanto à fiscalização das atividades ilegais, em especial a extração clandestina de madeira? E quais são as zonas prioritárias para fiscalização do controle do comércio madeireiro?
- 7) Qual o posicionamento da SEMA-PA frente o comércio madeireiro clandestino na Arquipélago, em especial nos municípios de Breves e Portel?
- 8) Como funciona o SISFLORA? E quais suas limitações?
- 9) Como a SEMA se posiciona para desarticular as fraudes da obtenção e comercialização de créditos florestais no SISFLORA e DOF-Documento de Origem Florestal?

- 10) Qual o perfil dos atores inflacionários do mercado madeireiro no Pará e em especial na Arquipélago ?
- 11) Quantos fiscais a SEMA tem hoje para realizar as inspeções ambientais, em especial o controle do mercado madeireiro no Pará?
- 12) Qual é o percentual de madeira de ilegal extraída no Estado do Pará? E que tipo de mecanismos e recursos a SEMMA dispõe para combater o mercado madeireiro clandestino?
- 13) Como é feita a abordagem do infrator durante a visita da equipe de controle e fiscalização? Existe diferença na abordagem entre a pequena serraria familiar e uma grande empresa Madeireira? A abordagem é feita com escolta da polícia ambiental?
- 14) Quais são os equipamentos usados pela equipe de fiscalização da SEMA durante o processo de fiscalização e controle do comércio Madeireiro?
- 15) Quais são os índices do comércio madeireiro ilegal no Pará e quais são os municípios mais autuados?
- 16) Existe um culpado no cenário de devastação das florestas brasileiras?
- 17) Toda madeira apreendida pela SEMA é aproveitada? De que forma?
- 18) Os planos de manejo são a solução para conter a expansão madeireira clandestina?
- 19) Falta orientação por parte das entidades governamentais, sobretudo da SEMA, para o setor madeireiro no Pará?
- 20) De que maneira a SEMA está acompanhando e regulamentando a expansão florestal?
- 21) O IBAMA e a SEMA se articulam conjuntamente para fiscalizar e conter a expansão do comércio clandestino madeireiro no Pará?

ANEXOS

ANEXO A – ÍNDICE DE ANEXOS

A - FOLDER ELABORADO PELA SEMMA-PORTEL DISTRIBUÍDO NA SEMANA DE MEIO AMBIENTE EM JULHO DE 2014

B - FOLDER DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DISTRIBUÍDO NA PRAIA DE PORTEL NO VERANEIO

C - MADEIREIRA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAUAÚ EM BREVES-PA.

D – SERRARIA DE MÉDIO PORTE LOCALIZADA NOS FUROS DE BREVES

E – PEQUENA SERRARIA FAMILIAR NO RIO BUIUÇÚ, MELGAÇO-PA

F – TRATOR DE ESTEIRA OPERANDO NAS TERRAS DO RIO ARUANÃ, PORTEL (PA)

G – CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA SEM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA NO RIO ARUANÃ, PORTEL-PA

H – PÁTIO DE SERRARIA NO RIO ARUANÃ – PORTEL-PA, SETEMBRO DE 2014

I – EMPILHAMENTO DE MADEIRA NO MEIO DA MATA (RIO ARUANÃ – PORTEL-PA, SETEMBRO DE 2014

J - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE FLORA AO IBAMA

L – RESPOSTA DO IBAMA AO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES DE DADOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES.

M – RESPOSTA DO IBAMA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE DADOS VIA e-SIC (PARTE 1)

N - RESPOSTA DO IBAMA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE DADOS VIA e-SIC (PARTE 2)

O – DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS REFERENTES A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA SEMA-PA.

P - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIARIOS ENCAMINHADO AO INCRA-PA.

Q – DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIÁRIOS ENCAMINHADOS AO ITERPA.

R – RESPOSTA DO INCRA VIA E-MAIL EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.

S – SOLICITAÇÃO DE DADOS DOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E MADEIREIROS FINANCIADOS PELO BASA NO PARÁ.

A - FOLDER ELABORADO PELA SEMMA-PORTEL DISTRIBUIDO NA SEMANA DE MEIO AMBIENTE EM JULHO DE 2014.

Semana do **MEIO** AMBIENTE

Direito de ter, Dever de cuidar!

- Quando produzir lixo não se esqueça de: Refletir, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar;
- Lixo jogado no chão pode provocar sérios prejuízos ao meio ambiente: polui o solo, a água que bebemos e o ar que respiramos;
- A reutilização é a principal atitude de quem quer preservar! Seja responsável por uma cidade limpa, mas bonita e com mais qualidade de vida;
- Deixe o lixo em locais de fácil acesso. Não coloque nas árvores, nos canteiros das ruas e avenidas;
- Observe os dias e horários de coleta. O resíduo colocado nos dias errados fica sujeitos à ação de cães e gatos, que espalham o lixo;
- O lixo nas ruas aumenta os gastos da Prefeitura que poderiam estar sendo aplicados e outras obras.

02 a 05 de junho de 2014
Portel - Pará

Semana do **MEIO** AMBIENTE

Direito de ter, Dever de cuidar!

DATA	ATIVIDADES
02/06 (SEGUNDA)	<p>1. O valor do Meio Ambiente - Conhecendo o Meio Ambiente com palestras, documentários e Concurso de Fotografia Local: Auditório Manarijó Horário: 08h00min</p>
03/06 (TERÇA)	<p>1. Concurso Garota Ecológica Local: Ginásio de Esportes Horário: 18h00min</p>
04/06 (QUARTA)	<p>1. Blitz Ecológica: Cidade Limpa e Plantio de mudas de Ipê na rua de Vivência. Concentração: anfiteatro Horário: 07h00min Locais: Praia do Arucará e Orla Portuária</p> <p style="text-align: center;"><small>FORTEL - PARÁ</small></p> <p>2. Gincana na Brinquedoteca Local: Brinquedoteca Horário: 16h00min</p>
05/06 (QUINTA)	<p>II Passeio Eco Ciclístico Concentração em frente ao Ginásio de Esportes Horário: 07h00min Percurso: ruas de Portel</p>

Premiações:

- Passeio Ciclístico - Sorteios de 01 Bicicleta infantil e brindes
- Gincana Coletiva alunos brinquedoteca - Sorteios Kits
- Concurso Garota Ecológica Mirim - 01 tablet
- Concurso Garota Ecológica Juvenil - 01 tablet
- Concurso Fotografia - 01 Câmera Fotográfica

Realização:

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTEL

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

B - FOLDER DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DISTRIBUÍDO NA PRAIA DE PORTEL NO VERANEIO.

seja amigo da Natureza

Não devolva ao meio ambiente o que ele não produziu

faça sua parte

- Quando for a praia, nunca jogue lixo na areia ou na água. Leve um saco plástico para armazená-lo e descarte-o na lixeira mais próxima.
- O lixo jogado em local inadequado atrai ratos e insetos que transmitem doenças nocivas ao homem.
- Conscientize seus filhos sobre a importância dos rios.

O lixo jogado no rio pode provocar a morte de

- animais e plantas aquáticas, trazendo prejuízos a pesca, ao lazer e ao turismo.

Ajude nosso município a manter a praia limpa e agradável

SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

ILUSTRAÇÕES: T. C. DE SENNA / IRENEZ / HUMANO

C - MADEIREIRA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PARAUAÚ EM BREVES-PA.



Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

D – SERRARIA DE MÉDIO PORTE LOCALIZADA NOS FUROS DE BREVES.



Fonte: Dados da Pesquisa (2014).

E – PEQUENA SERRARIA FAMILIAR NO RIO BUIUÇÚ, MELGAÇO-PA.



Fonte: Dados da Pesquisa (2014)

F – TRATOR DE ESTEIRA OPERANDO NAS TERRAS DO RIO ARUANÃ, PORTEL (PA).



Fonte: Arquivo pessoal de R.C.B.O (2014).

G – CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA SEM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA NO RIO ARUANÃ, PORTEL-PA.



Fonte: Arquivo pessoal de R.C.B.O (2014).

H – PÁTIO DE SERRARIA NO RIO ARUANÃ – PORTEL-PA, SETEMBRO DE 2014.



Fonte: Arquivo pessoal de R.C.B.O (2014).

**I – EMPILHAMENTO DE MADEIRA NO MEIO DA MATA RIO ARUANÃ –
PORTEL-PA, SETEMBRO DE 2014.**



Fonte: Arquivo pessoal de R.C.B.O (2014).

J - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE FLORA AO IBAMA.



Eduardo
 MMA/IBAMA/SUPES/PA
 Documento - Tipo: *Sol*
 Nº 02013: *004426* /2013-00
 Recebido em: 01 OUT 2013 /20



Ilmº Sr.
Hugo Américo Rubert Schaedler
 Superintendente do Ibama no Pará

Senhor Superintendente,

A presente correspondência tem por objetivo apresentar **DAIANA BRITO DOS SANTOS**, discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA.

Daiana dos Santos é economista, egressada da Universidade Estadual de Santa Cruz e encontra-se realizando trabalho de pesquisa sobre o tema: “Economia madeireira no Estado do Pará: análise de marcos regulatórios”, sob minha orientação.

Entre as instituições listadas para o levantamento de informações está o IBAMA que no exercício de suas funções sistematiza as estatísticas, os procesos relativos à fiscalização e autorização de uso de recursos naturais; edição e cumprimento de normas e padrões de qualidade ambiental.

Os processos de multa de empresas madeireiras, entre outros ângulos de estudo, permitirá analisar como operam os marcos regulatórios. O trabalho de compilação de dados será feito para o período de 2003 a 2013. Trata-se de um assunto de grande relevância haja vista o empenho das instituições, em especial do IBAMA, para disciplinar a exploração do recurso, o que está inspirado em uma visão de sustentabilidade e desenvolvimento.

Desta forma, gostaríamos solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso às fontes. Como é praxe um exemplar deste trabalho será colocado a disposição do IBAMA.

Meus agradecimentos antecipados pela disponibilidade, cooperação, que revelam o reconhecimento da importância desta pesquisa.

Atenciosamente,

Rosa Elizabeth Acevedo Marin
 Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin

L – RESPOSTA DO IBAMA AO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÕES DE DADOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do Ibama no Estado do Pará - PA
 Gabinete - Pa
 Avenida Conselheiro Furtado, nº 1303- Belém - PA
 CEP: 66035-350 e Telefone: (91) 3323-4509
 www.ibama.gov.br

OF 02018.002800/2013-24 PA/GABIN/IBAMA

Belem, 10 de outubro de 2013.

À Senhora
 Rosa Elizabeth Acevedo Marin
 Professora da Universidade Federal do para
 Rua agosto corrêa, nº 01 guamá
 BELEM - PARA
 CEP.: 66.075-110

Assunto: **Resposta ao requerimento (02018.004426/2013) referente ao uso de fontes de pesquisas para realização de trabalhos acadêmicos.**

Senhora Professora,

Cumprimentando-a cordialmente e, informamos que em resposta ao requerimento em epígrafe, a qual trata da utilização de fontes de pesquisas para trabalhos acadêmicos, poderá ser atendida através do site **ibama.gov.br** no link e-SIC (Sistema de informação ao cidadão).

Atenciosamente,


HUGO AMERICO RUBERT SCHAEGLER
 Superintendente do IBAMA

M – RESPOSTA DO IBAMA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE DADOS VIA e-SIC (PARTE 1)

Nota Técnica 02001.006942/2013-40



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Normatização e Suporte À Fiscalização

NOT. TEC. 006942/2013 CONOF/IBAMA

Brasília, 20 de novembro de 2013

Assunto: Ocorrência SIC nº 14446/2013 Memº 019622/2013 SIC/IBAMA

Origem: Coordenação de Normatização e Suporte À Fiscalização

Ementa: Memorando n. 02001.019622/2013-50

Em atendimento à solicitação do SIC/IBAMA, por meio do Memº 019622/2013 encaminho, em anexo, documento consolidado dos Autos de Infração lavrados e multas aplicadas relativas à flora em todos os Municípios do Brasil, no período de 01/01/2002 a 31/12/2012, extraída do Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização - SICAFI.

Também, encontra-se em anexo a captura de tela no modo "print screen", conforme solicitado.

Contudo, os demais relatórios solicitados na Ocorrência SIC nº 14446/2013 não foram atendidos devido a insuficiência de informações e de clareza no pedido. Caso a solicitante deseje maiores esclarecimentos, que a mesma realize outro pedido no SIC para eventuais esclarecimentos.


Heloíza Barbosa Britto
 Técnico Administrativo da CONOF

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias. *A Dipe*


EDGAR DOS SANTOS COSTA PEREIRA
 Coordenador da CONOF/IBAMA

**N - RESPOSTA DO IBAMA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÕES DE DADOS
VIA e-SIC (PARTE 2)**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Serviço de Informação Ao Cidadão
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: 61) 3316-1611
www.ibama.gov.br

OF 02001.014545/2013-41 SIC/IBAMA

Brasília, 27 de novembro de 2013.

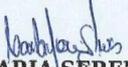
À Senhora Daiana Brito dos Santos
Av. Dr. Freitas, nº 979
BELEM - PARA
CEP.: 66.123-050

Assunto: **RESPOSTA**

Senhora,

Em atenção ao pedido de informação remetido ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão, e-SIC, protocolado com a numeração 02680002242201384, com entrada no dia 08/11/2013, encaminho cópia em meio digital (CD) com os dados solicitados.

Atenciosamente,


CARLA MARIA SERENO NEVES
Coordenadora do SIC/IBAMA

O - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS REFERENTES A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA SEMA-PA



PROTOCOLO/SEMA/PA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Nº2:	2013 / 34797
EM:	22 / 10 / 13
PROTOCOLO:	DIPISC DES. ING

Belém, 15 de outubro de 2013

Ilm^a Sr^a.
SIMONE LINHARES
 Diretora de Fiscalização
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA - PARÁ

Senhora Diretora,

A presente correspondência tem por objetivo apresentar **DAIANA BRITO DOS SANTOS**, discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA.

Daiana dos Santos é economista e encontra-se realizando trabalho de pesquisa sobre o tema: “Economia madeireira no Estado do Pará: análise de marcos regulatórios”, sob minha orientação.

Entre as instituições listadas para o levantamento de informações está a Secretaria de Estado do Meio Ambiente que no exercício de suas funções sistematiza as estatísticas, os procesos relativos à fiscalização e autorização de uso de recursos naturais; edição e cumprimento de normas e padrões de qualidade ambiental.

Os processos de multa de empresas madeireiras, entre outros ângulos de estudo, permitirá analisar como operam os marcos regulatórios. O trabalho de compilação de dados será feito para o período de 2003 a 2013. Trata-se de um assunto de grande relevância haja vista o empenho das instituições, em especial da SEMA, para disciplinar a exploração do recurso, o que está inspirado em uma visão de sustentabilidade e desenvolvimento.

Desta forma, gostaríamos solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso às fontes. Como é praxe um exemplar deste trabalho será colocado a disposição da SEMA.

Meus agradecimentos antecipados pela disponibilidade, cooperação, que revelam o reconhecimento da importância desta pesquisa.

Atenciosamente,

Rosa Elizabeth Acevedo Marin
 Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
 Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

P - DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIARIOS ENCAMINHADO AO INCRA-PA.



Belém, 29 de outubro de 2014.

Ilm^o Sr.
Carlos Mário Guedes de Guedes
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Senhor Presidente,

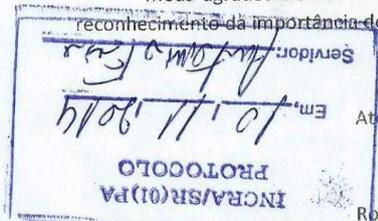
A presente correspondência tem por objetivo apresentar **DAIANA BRITO DOS SANTOS**, discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA.

Daiana dos Santos é economista, egressada da Universidade Estadual de Santa Cruz e encontra-se realizando trabalho de pesquisa sobre o tema: "Economia madeireira no Estado do Pará: Institucionalização e dificuldades de controle e regulação", sob minha orientação.

Entre as instituições listadas para o levantamento de informações está o INCRA que no exercício de suas funções implementa a política de reforma agrária e realiza o ordenamento fundiário nacional, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Trata-se de um assunto de grande relevância, haja vista o empenho das instituições em especial do INCRA para promover a democratização do acesso a terra através da criação e implantação de assentamentos rurais sustentáveis, da regularização fundiária de terras públicas e gerenciará a estrutura fundiária do país, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, para a desconcentração da estrutura fundiária. Dito isto, gostaríamos de solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso ao setor de Cartografia do INCRA e relatórios e dados que demonstrem como foi articulado e implementado política de reforma agrária e realização do ordenamento fundiário do Estado do Pará, sobretudo no que compreende a região da Ilha do Marajó.

Desta forma, gostaríamos solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso às fontes. Como é praxe um exemplar deste trabalho será colocado à disposição do INCRA.

Meus agradecimentos antecipados pela disponibilidade, cooperação, que revelam o reconhecimento da importância desta pesquisa.



Atenciosamente,

Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Rosa Elizabeth Acevedo Marin

**Q – DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIÁRIOS
ENCAMINHADOS AO ITERPA.**



Belém, 29 de outubro de 2014.

Ilm^o Sr.
Carlos Alberto Lamarão Correa
Presidente do ITERPA

Senhor Presidente,

A presente correspondência tem por objetivo apresentar **DAIANA BRITO DOS SANTOS**, discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA.

Daiana dos Santos é economista, egressada da Universidade Estadual de Santa Cruz e encontra-se realizando trabalho de pesquisa sobre o tema: "Economia madeireira no Estado do Pará: Institucionalização e dificuldades de controle e regulação", sob minha orientação.

Entre as instituições listadas para o levantamento de informações está o ITERPA que no exercício de suas funções prima pela política de ordenamento territorial do Governo do estado do Pará, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Trata-se de um assunto de grande relevância, haja vista o empenho das instituições em especial do ITERPA para a regularização fundiária buscando diminuir a violência rural, em assegurar o direito de propriedade aos diferentes segmentos sociais, em diminuir o desmatamento e em garantir a sustentabilidade ambiental. Dito isto, gostaríamos de solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso ao setor de Cartografia do ITERPA e relatórios e dados que demonstrem como foi articulado e implementado política de reforma agrária e realização do ordenamento fundiário do Estado do Pará, sobretudo no que compreende a região da Ilha do Marajó.

Desta forma, gostaríamos solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso às fontes. Como é praxe um exemplar deste trabalho será colocado à disposição do ITERPA.

Meus agradecimentos antecipados pela disponibilidade, cooperação, que revelam o reconhecimento da importância desta pesquisa.

Atenciosamente,

Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Rosa Elizabeth Acevedo Marin

PROCOLO/ITERPA
RECEBIDO EM: 30/10/14
As: J. J. J. J.

J. J. J. J.
J. J. J. J.
Oficial Administrativo
N.º Mat. 03166929-1

R – RESPOSTA DO INCRA VIA E-MAIL EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE DADOS FUNDIÁRIOS DA ILHA DO MARAJÓ.

Mensagem de Impressão do Outlook.com https://snt153.mail.live.com/ol/mail.mvc/PrintMessages?mkt=pt-br

[Imprimir](#) [Fechar](#)

Re: Pontos de GPS referente ao Protocolo 10/11/2014

De: Carolina Araujo (carolina.araujo@blm.incra.gov.br)
Enviada: sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 22:40:06
Para: Daiana Brito (lady.dadaisinha@hotmail.com)

Prezada Daiana,

A partir da análise das coordenadas que você forneceu, verificamos que a localização está sob jurisdição de nossa Superintendência Regional. Os pontos fornecidos não estão sobrepostos a quaisquer imóveis cadastrados em nossa Base Cartográfica.

Att.,

Carolina Araújo
Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Portaria Incra nº 468/2013
Superintendência Regional de Belém - Incra SR(01)
Estrada da Ceasa, s/nº - Souza | CEP: 66610-903
Contatos: (91)3202-3865 | 3866 carolina.araujo@blm.incra.gov.br

S – SOLICITAÇÃO DE DADOS DOS EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS E MADEIREIROS FINANCIADOS PELO BASA NO PARÁ.



Belém, 11 de agosto de 2014

Ilmº Sr.

Valmir Pedro Rossi
Presidente do BASA

Senhor Presidente,

A presente correspondência tem por objetivo apresentar **DAIANA BRITO DOS SANTOS**, discente do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA.

Daiana dos Santos é economista, egressada da Universidade Estadual de Santa Cruz e encontra-se realizando trabalho de pesquisa sobre o tema: “Economia madeireira no Estado do Pará: Institucionalização e dificuldades de controle e regulação”, sob minha orientação.

Entre as instituições listadas para o levantamento de informações está o BASA que no exercício de suas funções promove políticas de incentivos fiscais, financeiros de suporte aos grandes projetos agropecuários e madeireiros dentro da Amazônia legal. Trata-se de um assunto de grande relevância, haja vista o empenho das instituições em especial do BASA para formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais definindo objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável.

Dito isto, gostaríamos de solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso a relatórios e dados que demonstrem como foi articulado e proposto programas e ações para o desenvolvimento regional dentro do estado do Pará, sobretudo no que compreende políticas de incentivos fiscais e financeiros para atividades envolvendo impactos ambientais, em especial a atividade madeireira na década de oitenta/noventa e no que for mais atual.

Desta forma, gostaríamos solicitar o apoio e gentileza de V. Sa. permitindo o acesso às fontes. Como é praxe um exemplar deste trabalho será colocado à disposição do BASA.

Meus agradecimentos antecipados pela disponibilidade, cooperação, que revelam o reconhecimento da importância desta pesquisa.

Atenciosamente,


Profa. Dra. Rosa Elizabeth Acevedo Marin
Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

Em, 11/08/14
